SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 03 de Dezembro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIII | Nº 2879

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA

CAMARA MUNICIPAL DE BELTERRA
PORTARIA N° 052/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA N° 052/2021, 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA O SENHOR JANSEN DE JESUS BATISTA MELO, PARA O CARGO COMISSIONADO DE ASSESSOR PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELTERRA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Belterra, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o senhor **JANSEN DE JESUS BATISTA MELO**, brasileiro, portador do CPF: 621.869.062–87, para o cargo comissionado de **Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Belterra.** Conforme: **Resolução nº 012/2019 de 07 de junho de 2019. A partir de 01 de dezembro**
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Belterra, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um.

JONAS PALHETA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Belterra

Publicado por:
Renne Castro de Aguiar
Código Identificador:B0C6580A

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 01/12/2021 foi homologado e adjudicado o Processo Licitatório nº 025/2021-CMCC, na modalidade Convite Nº 013/2021, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A ORNAMENTAÇÃO NATALINA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAL, MONTAGEM, DESMONTAGEM, MANUTENÇÃO NO PERÍODO DE PERMANÊNCIA DA DECORAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE INSTRUMENTO.

VENCEDORES DO CERTAME:

• **E. R. RIBEIRO DISTRIBUIÇÃO EIRELI,** CNPJ 40.543.463/0001-14 no valor de R$ 82.255,00 (Oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e cinco reais).

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:749BDAF4

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 117/2021

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

O Senhor Vereador **JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando, a necessidade do Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, viajar até a cidade de Santarém, para participar de reunião no INCRA, em busca de apoio sobre topografia. E reunião no SEST/SENAT sobre o curso de máquinas pesadas para o município de Monte Alegre, no dia 02 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária ao Vereador **DENILSON DE ARAÚJO OLIVEIRA**, portador do CPF: 597.729.722-04, titular da Conta Bancária nº 18954-5, Agência nº 0949-0 (Banco do Brasil), no valor total de R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), para custear as despesas com transporte e alimentação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Monte Alegre, em 01 de dezembro de 2021.

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:16CE4D92

GABINETE DO PRESIDENTE
PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2021

A **COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 160 do Regime Jurídico Único dos Servidores de Monte Alegre (PA) – Lei. 4.080/93, e;
CONSIDERANDO que o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) é o instrumento por meio do qual a Administração Pública se serve para proceder à apuração de eventual responsabilidade de servidor público;
CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 023/2021, publicada no dia 23/03/2021 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, que instaurou Processo Administrativo Disciplinar e instituiu a Comissão Processante composta pelos servidores GLAUCIENE NATALI LOPES DE ALMEIDA FREITAS, Matrícula nº 120109-3, ocupante do cargo de Agente Administrativo, RAYAN ENRICO ALBARADO CORRÊA, Matrícula nº 120118-2, ocupante do cargo de Motorista, e CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS, Matrícula nº 120107-7, ocupante do cargo de Agente de Vigilância, sendo todos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal, para, sob a presidência da primeira, apurarem as supostas irregularidades praticas pela servidora SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 120101-8, ocupante do cargo de Agente de Vigilância;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo Disciplinar n. 001/2021, que tramita na Câmara Municipal de Monte Alegre-PA, o qual apura as supostas irregularidades praticas pela servidora pública SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS;
CONSIDERANDO que o servidor CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS, pertencente a supracitada Comissão Processante, requereu licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 01.11.2021, de modo que lhe foi concedida, conforme Portaria n. 111/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 28/10/2021;
CONSIDERANDO a possibilidade de substituição de membros da comissão processante em processo administrativo disciplinar, desde que respeitados, quanto aos membros designados, os requisitos previstos no artigo 149 da Lei n. 8112/1990, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Mandado de Segurança n. 21.898 - DF - 2015/0159913-6).
RESOLVEM:
Art. 1º. Designar a servidora pública **IZUMI IRACEMA TAKATANI MELÉM,** Matrícula n. 120106-9, ocupante do cargo de Agente Administrativo desta Casa de Leis, para o exato fim de substituir o servidor CARLOS EDUARDO MACEDO DE VASCONCELOS, Matrícula n. 120107-7, como membro da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar n. 01/2021, que apura as supostas irregularidades praticadas pela servidora SUELLEM AZEVEDO DOS SANTOS, Matrícula nº 120101-8, ocupante do cargo de Agente de Vigilância.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Registra-se. Cumpra-se. Publique-se.

Monte Alegre-PA, 02/12/2021

JORGE LUÍS DE ANDRADE TAVARES
Presidente

ROVER KEMMER XAVIER E SILVA
Vice- Presidente

ALEX DIEGO GAMA DA COSTA
1º Secretário

GIVANILDO PEREIRA DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:E1B13B71

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

SECRETARIO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO Nº 9/2021-00026 - SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021 – CMP

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA comunica aos interessados que realizará no dia 15/12/2021 às 09:00 horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE, OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO, ENCANADOR, ELETRICISTA, PINTOR, SERVENTE DE PEDREIRO E CARPINTEIRO, PARA A REALIZAÇÃO DE PEQUENOS REPAROS OBJETIVANDO A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/PA. Local para audiência, informações e obtenções do Edital e seus anexos: CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS – CMP, localizada na Praça Célio Miranda, s/n; Centro, no site: ***camaraparagominas.pa.gov.br*** e-mail da Licitação: ***cmp.das.dlc@camaraparagominas.pa.gov.br*** e no site do tribunal de contas dos municípios do Pará (TCM/PA).

Paragominas/PA, 02 de dezembro de 2021.

MARIA LEUDA PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Tadaesque Araujo Guedes
Código Identificador:88CC2CA8

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 444/2021 – DAF-DRH, SANTARÉM-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAR O VEREADOR RAIMUNDO FELEOL CARDOSO, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA-DF.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **RAIMUNDO FELEOL CARDOSO**, matrícula 120580-3, a deslocar-se até Brasília-DF, no período de 06 a 11 de Dezembro de 2021, para que o mesmo possa participar do Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais, que tem como objetivo capacitar e qualificar os vereadores e vereadoras de todo o país. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias e passagens aéreas no trecho STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:1C62DA14

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 445/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAR A VEREADORA MARIA ALBANICE LEAL DIAS, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA-DF.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a vereadora **MARIA ALBANICE LEAL DIAS**, matrícula 120919-1, a deslocar-se até Brasília-DF, no período de 06 a 11 de Dezembro de 2021, para que o mesmo possa participar do 14º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais promovido pela Associação Brasileiro de Câmaras Municipais - ABRACAM. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias e passagens aéreas no trecho STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:659C6540

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 446/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAR O VEREADOR GERLANDE CORRÊA CASTRO, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA-DF.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a vereadora **GERLANDE CORRÊA CASTRO**, matrícula 120904-3, a deslocar-se até Brasília-DF, no período de 06 a 11 de Dezembro de 2021, para que o mesmo possa participar do 14º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais promovido pela Associação Brasileiro de Câmaras Municipais - ABRACAM. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias e passagens aéreas no trecho STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e dois de novembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F7731335

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 447/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAR O VEREADOR MÁRCIO ÁDAMOS LIMA SILVA, A DESLOCAR-SE ATÉ BRASÍLIA-DF.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **MÁRCIO ADAMOS LIMA SILVA**, matrícula 120923-0, a deslocar-se até Brasília-DF, no período de 06 a 11 de dezembro de 2021, para que o mesmo possa participar do 14º Congresso Brasileiro de Câmaras Municipais promovido pela Associação Brasileiro de Câmaras Municipais - ABRACAM. Fazendo jus a 04 (quatro) diárias e passagens aéreas no trecho STM/BSB/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:6CCE971C

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 448/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

DESIGNAR O VEREADOR ALEXANDRE ALMEIDA MADURO, A DESLOCAR-SE ATÉ GUARANTÃ DO NORTE-.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o vereador **ALEXANDRE ALMEIDA MADURO**, matrícula 120896-9, a deslocar-se até a cidade de Guarantã do Norte-MT, no período de 02 a 04 de dezembro de 2021, para que o mesmo possa participar do 2º Encontro de Frente Parlamentar de Vereadores- MT/PA. Fazendo jus a 02 (duas) diárias, com ônus para esta Casa Legislativa e sem concessão de passagem.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:F6AC3C09

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 449/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **ALEXANDRE MARTINS MARIALVA,** matrícula 120549-8, ocupante do cargo de **COORDENADOR GERAL JURÍDICO-LEGISLATIVO** da Câmara Municipal de Santarém, a deslocar-se até a cidade de Belém-PA, nos dias 30/11/2021 e 01/12/2021, para que o mesmo possa participar de audiência conjunta na Assembleia Legislativa do Estado do
Pará- ALEPA e Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Fazendo jus a 01 (uma) diária e passagens aéreas no trecho STM/BEL/STM, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e nove de novembro de dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:31C50025

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 450/2021 – DAF-DRH, DE SANTARÉM-PA, 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O vereador **RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º- Viajar a Belém/PA nos dias 30/11/2021 e 01/12/2021, para que o mesmo possa participar de audiência conjunta na Assembleia Legislativa do Pará- ALEPA e Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Art.2º- **TRANSFERIR** a presidência desta Casa Legislativa ao vereador **ANTÔNIO ALYSSON CUNHA PONTES,** Segundo Vice-Presidente desta Casa Legislativa, nos dias 30/11/2021, às (04:h35) e 01/12/2021 até às (09h40).

Art.3º- Autorizar a emissão de passagem aérea no trecho STM/BEL/STM e o pagamento de 01 (uma) diária, com ônus para esta Casa Legislativa.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, publica-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Vereador "**GODOFREDO MACHADO PORTELA**, vinte e nove de novembro dois mil e vinte e um.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Vereador- Presidente

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no site: http://www.diariomunicipal.com.br/famep/, e na página oficial da Câmara Municipal de Santarém- PA (http://santarem.pa.leg.br/ Portal da Transparência).

JEOVANIA SOUSA DA CRUZ
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria nº 001/2021 – DAF-DRH

Publicado por:
Jeovânia Sousa da Cruz
Código Identificador:47FB4422

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 060/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL N° 060/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "ROSA MAUÉS CARVALHO".

A Prefeita Municipal de Abaetetuba– PA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 63, VI da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDO que não foi encontrado nos arquivos da prefeitura municipal, secretaria municipal de educação, bem como na própria escola o Decreto de criação da Escola Municipal de Ensino Infantil "ROSA MAUÉS CARVALHO",

CONSIDERANDO que não houve transição de governo entre a antiga gestão municipal e a atual;

CONSIDERANDO que o instituto da autotutela desempenha papel fundamental no equacionamento e solução de grande parte de atos administrativos retroativos;

CONSIDERANDO que a administração pública tem o maior interesse em que seus atos sejam legais, oportunos e convenientes;

CONSIDERANDO que a administração pública municipal pode atribuir efeitos retroativos aos atos que editou, com tanto que os mesmos não incidam sobre direitos de sujeitos estranhos, privados ou públicos, e não perturbem relações constituídas, não as modificando unilateralmente;

CONSIDERANDO que se faz extremamente necessária a formalização da criação da escola EMEI Rosa Maués Carvalho, para prestação de contas perante órgãos competentes e outras demandas.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada, por este ato, a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL "ROSA MAUÉS CARVALHO", situada na Av. Francisco de Azevedo Monteiro, nº 835, Vila de Beja, Abaetetuba/Pa.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a 06 de agosto de 1995 (data de sua inauguração).

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se. Abaetetuba, 02 de Dezembro de 2021.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:DC1BE602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 548/2021 – GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº 548/2021 – GP, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE ABAETETUBA – CONSEMMA, PELO BIÊNIO 2021/2022

A Prefeita Municipal de Abaetetuba, **FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 9º, II, da Lei Municipal nº 39/1991 c/c o art. 63, VI, da Lei Orgânica do Município de Abaetetuba/PA e;
Considerando o que dispõem as Leis Municipais nº 236/2007 e 288/2009, que instituem a criação do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA e a implementação da Política Municipal de Meio Ambiente, bem como o Edital de Chamamento Público nº 01/2021, o qual deu resolutividade ao processo de escolha dos novos conselheiros;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente – CONSEMMA, pelo biênio 2021/2022:

I - REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Saúde – SESMAB:
Titular: Katiuscia Christiane Vilarino Dias
Suplente: Deyvid Pierre Santos da Silva

b) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento – SEMAGRI:
Titular: Ocimar de Oliveira Ferreira
Suplente: Dulcivania Gomes Pereira

c) Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:
Titular: Maria de Jesus Cardoso da Silva
Suplente: Arinete Ferreira de Moraes Pereira

d) Secretaria Municipal de Viação e Obras - SEMOB:
Titular: Tamara Mascarenhas Prazeres
Suplente: Ocilan Costa Ferreira
e) Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN:
Titular: Igor Pereira Viegas
Suplente: Marcia do Socorro M. do Espírito Santo

f) Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMEIA:
Titular: Marcio Costa Cardoso
Suplente: Nayane Mendes da Silva Maués

g) Secretaria Municipal de Educação - SEMEC:
Titular: Maria Francisca Ribeiro
Suplente: Janaina Pinheiro Gonçalves

II – REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:

a) Associação Comunitária de Moradores da Angélica:
Titular: Arlinda Aparecida de Almada Sardinha
Suplente: Silvio José Teixeira Vieira

b) Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia – IFPA:
Titular: Pedro Chaves Baia Junior
Suplente: Josiel do Rego Vilhena

c) Associação de Proteção Animal Anjos de Patas:
Titular: Rosângela Alves Pinheiro
Suplente: Maria de Nazaré Amaral Paixão Cardoso

d) Associação das Ilhas de Abaetetuba – AMIA:
Titular: Lailson Azevedo dos Santos
Suplente: Alex de Souza Maciel

e) Associação da Colônia dos Pescadores Z-14:
Titular: Francisco Lobato Corrêa
Suplente: Patrícia Furtado dos Santos

f) Instituto Açaí Ciência e Cidadania da Amazônia:
Titular: Gilberto Luís Sousa da Silva
Suplente: Maurício Pantoja

g) Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia:
Titular: Enoc Paixão Xavier

Suplente: Gessivaldo de Jesus da Silva Ferreira

Art. 2º. Os Conselheiros designados para compor o Conselho Municipal de Meio Ambiente não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de seus cargos e nem pelas funções, que serão consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Abaetetuba, 02 de Dezembro de 2021

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:9B359D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO-035-2021-PE-PMA

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO **PREGÃO ELETRÔNICO 035/2021**-PE-PMA. O Município de Abaetetuba/PA, Pará, por meio da Prefeitura Municipal torna público que no dia 16/12/2021, às 09h, no endereço eletrônico www.portaldecompraspúblicas.com.br, realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo Menor Preço por Lote/grupo, no modo de disputa aberto, para Contratação de Empresa Especializada para Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Fluvial, visando Atender os Alunos da Rede Pública Municipal e estadual de Ensino do Município de Abaetetuba. Conforme Especificações e Quantidades no Termo de Referência, ao longo de 12 meses. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação através do acesso à página do Tribunal de Contas do Município/PA, www.portaldecompraspúblicas.com.br ou na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL junto à Prefeitura Municipal de Abaetetuba, situada à Rua Siqueira Mendes, nº 1359, Centro, CEP: 68440-000, no horário de 8h às 14h, em dias de efetivo expediente.
JEFFERSON FELGUEIRAS DE CARVALHO.
Ordenador

Publicado por:
Evandro Pereira do Nascimento
Código Identificador:E199BD4E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 451/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Servidor VIVALDO NERES FRANCISCO, ocupante do cargo de Motorista III, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, conduzindo paciente deste município, para realização de atendimento cardiológico, no hospital das Clínicas Gaspar Viana.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 30 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:705C57C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 452/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, ESTADO DO PARÁ, Sr. ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao servidor DIONES SOUZA BRASIL, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 30 de novembro e 01 de dezembro de 2021, acompanhando paciente deste município, para atendimento cardiológico no Hospital das Clínicas Gaspar Viana.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 30 de novembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:0A0DC446

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 453/2021-GP

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Exmº. Sr. Prefeito municipal de Abel Figueiredo, estado do Pará, ANTONIO DOS SANTOS CALHAU, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder ao Senhor EVANDRO OLIVEIRA SANTOS, ocupante do cargo de Vice Prefeito, 02 (duas) diárias, que somam o valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), para custear despesas de estadia na cidade de Belém, nos dias 01 e 02 de dezembro de 2021, para audiência na SEDEME.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abel Figueiredo, em 01 de dezembro de 2021.

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Prefeito Municipal

HÉLIO MOTTA CALHAU
Secretário Municipal de Adm/Finanças

Publicado por:
Jerusa de Souza Reis
Código Identificador:5590EDC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210247
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-018-PMAF
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO
CONTRATADA(O).....: ATACADAO DAS BATERIAS FILTROS E LUBRIFICANTESLTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUT URA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS
E CÂMARAS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA FROTA DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO-PA.
VALOR TOTAL.....: R$ 19.640,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0801.206060008.2.028 Manutenção da Secretaria
Municipal de Agricultura , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.39, no
valor de R$ 19.640,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:E4898A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20210248
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-026-PMAF
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: ROBERTH MAX DE SOUSA LUCAS 05439715207
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇOS VISAND O EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇOS DE LAVAGENS NA FROTA DOS VEICULOS E MÁQUINAS DESTE MUNICIPIO.
VALOR TOTAL.....: R$ 2.200,00 (dois mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 0901.123610009.2.033 Manutenção Transporte
Escolar , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.19, no
valor de R$ 2.200,00
VIGÊNCIA.....: 02 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA.....: 02 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:8F7F944C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2021

Decreto Legislativo nº 26/2021,
Em, 02 de dezembro de 2021.

"Decreta Luto oficial no âmbito do Poder Legislativo do Município de Água Azul do Norte - PA, e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte - PA, no uso de suas atribuições legais, e:
Considerando as relevantes contribuições ao município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo de Água Azul do Norte - PÁ por 02 (dois) dias, em virtude do falecimento da servidora municipal, **ANDREIA DA SILVA VIANA**, ocorrido no dia 01/12/2021.
Art. 2º -Este Decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 02 de dezembro de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:566D76F3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIAL SOCIAL
RESOLUÇÃO C.M.D.C.A. Nº 008/2021.

Dispõe sobre a aprovação do programa de aprendizagem profissional

1. Ocupações Aministração;
2. Comercio e varejo vendedor;
3. Comercio e varejo repositor;
4. Auxiliar de logísticas
5. Operador de suporte de hardware, software e redes;
6. Auxiliar de alimentação: preparo e serviço atendente de lanchonete;
7. Auxiliar de alimentação: recepcionista/hostess;
8. Arco administrativo;
9. Arco bancário- Adolescente;
10. Assistência administrativo rural;

Do centro de Integração empresas escola do CIEE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Crianças e do Adolescente Água Azul do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pela LEI MUNICIPAL N° 426/2015, bem com a LEI FEDERAL n° 8.069/19909 (Estatuto da Criança e do Adolescente),

Resolve:
Art.01- Aprovar por unanimidade o Programa de Aprendizagem profissional
59. A organização encontra-se habilitada e devidamente registrada no livro de registro de entidades 001, páginas 001, sob nº, 009

Art.02- Esta resolução tem a validade por dois anos, da faixa etária de 14 a 18 anos incompletos.

Art.03- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

NOELIA ALVES DE SOUSA PERES
Presidente do CMDCA
Decreto N°0226/2021

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9D4CA06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO GAB/PMAAN Nº 237

DE 02 DE NOVEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO AO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2, (COVID-19), VISANDO À CONTENÇÃO DO AVANÇO DA PANDEMIA NO ÂMBITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, Estado do Pará, **ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições emergenciais de enfrentamento a pandemia do Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).

CONSIDERANDO as medidas necessárias para conter a transmissão do Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) e reduzir a velocidade da replicação viral no município;
CONSIDERANDO que as medidas em tela podem ser revistas a qualquer momento, na iminência de qualquer fato extraordinário que afete a curva dos casos do Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) no município, de modo a manter sempre equilibradas as medidas de restrição em relação a real situação enfrentada;
CONSIDERANDO as deliberações dispostas no Decreto Estadual nº 800 de 31 de
maio de 2020 e, atualizado em 27 de agosto de 2021.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que regulamenta o disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar e recomendar medidas emergenciais, a fim de conter a propagação do Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), preservando a saúde da população do município, no período da pandemia;
CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 30 da Constituição Federal, onde prevê que é de competência dos municípios "legislar sobre assuntos de interesse local";
CONSIDERANDO a autonomia do Município para promover o controle sanitário e epidemiológico, conforme preceitua o inciso II do art. 200 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o surgimento de novas variantes do Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), em transmissão comunitária com maior transmissibilidade;
CONSIDERNADO a classificação de bandeira verde em todas as regiões de saúde do estado do Pará;
CONSIDERANDO o aumento dos casos positivos para COVID-19 no município de Água Azul do Norte.

DECRETA:
Art. 1º - Fica estabelecido para o município de Água Azul do Norte/PA a adoção das medidas excepcionais, de caráter temporário de enfrentamento do Novo Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) para a classificação de médio risco (bandeira verde) em acordo com o Decreto 800 do Governo do Estado do Pará de 31 de maio do ano de 2020, atualizado dia 27 de agosto de 2021:
I - Ficam autorizados no âmbito do Município de Água Azul do Norte/PA, até o dia 31 de dezembro do ano de 2021, prorrogável conforme cenário epidemiológico:
Eventos de qualquer natureza público ou privado, com audiência de até 300 pessoas com comprovação de a 1ª e 2ª dose ou dose única da vacina contra COVID-19;
Atividade na modalidade remota em todas as escolas da rede de ensino público e, somente poderão retornar com as atividades presenciais quando 100% dos trabalhadores da educação estiverem comprovadamente imunizados e pelo menos 90% do corpo discente a partir de 12 anos de idade também estiverem vacinados com 1ª e 2ª dose da vacina contra COVID-19.
II – As escolas da rede privada podem funcionar no formato remoto ou híbrido e, somente poderão retornar com as atividades presenciais quando 100% dos trabalhadores da educação estiverem comprovadamente imunizados e pelo menos 90% do corpo discente na faixa etária de 12 a 17 anos também estiverem vacinados com 1ª e 2ª dose da vacina contra COVID-19.
III - Fica estabelecido o uso obrigatório de máscaras para o trânsito nas ruas, avenidas, logradouros, locais públicos e privados, do município de Água Azul do Norte, a fim de evitar transmissão da COVID-19.
IV - Fica recomendado o início e o término de funcionamento dos estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços essenciais, à funcionar em horários comerciais regulares de acordo com a natureza comercial de cada estabelecimento, apenas obrigatoriamente, cumprindo as orientações e exigências sanitárias contidas no presente Decreto.
Art. 2º - Todos os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza deverão, obrigatoriamente, adotar as seguintes medidas sanitárias:
I – orientar a vacinação contra a COVID-19 para todos os colaboradores do estabelecimento e, exigir comprovação com apresentação do cartão de vacina;
II - seguir regras de distanciamento, respeitando distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara;
III - fornecer alternativas de higienização das mãos (água e sabão e/ou álcool 70%) aos seus funcionários e clientes;
IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;
V - intensificar ações de limpeza nas superfícies;
VI - manter espaçamento mínimo de 02 (dois) metros entre mesas, estações de trabalho ou pontos de atendimento;
VII - adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
§ 1º. O serviço de delivery em geral está autorizado a funcionar sem restrição de horário.
§ 2º. Os prestadores, públicos ou privados, de serviço de transporte de passageiros ficam obrigados a disponibilizar álcool 70º para uso individual dos passageiros, higienizar bancos, pisos, corrimões e demais áreas de uso comum com desinfetante hipoclorito de sódio a 1% a cada conclusão de trajeto, bem como não transportar quaisquer passageiros em pé e não permitir a entrada em seus veículos de pessoas sem máscara.
§ 3º. Todo estabelecimento de atendimento ao público fica obrigado a realizar marcação para filas, com a distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara, inclusive em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário;
§ 4º. As paradas de ônibus deverão ser demarcadas para filas, com a distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara;
§ 5º. Os empregadores devem disponibilizar obrigatoriamente EPI's para seus respectivos funcionários: máscaras luvas, touca, protetor facial, propés, protetor ocular e álcool 70%.
§ 6º. Os restaurantes, bares, lojas de conveniência, churrasquinhos, espetinhos, pizzarias, hamburguerias, lanchonetes, pastelarias, Pit Dogs, sorveterias, padarias, açaíterias e similares, imediato a publicação do presente Decreto, deverão colocar no interior de seus estabelecimentos mesas com disposição alternadas, apenas com 05 cadeiras, bem como nas suas calçadas, considerando apenas como capacidade máxima 75% (setenta e cinco por cento) do público, e podem funcionar em tempo regular de acordo com a natureza de cada estabelecimento.
§ 7º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária em parceria com a Polícia Militar e Policia Civil fiscalizará os estabelecimentos comerciais acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos e parágrafos do caput deste artigo.
Art. 3º - Fica permitida a realização de cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 75% (setenta e cinco por cento) da capacidade de seus templos, respeitada distância mínima de 1,5 metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool 70%). Ficando recomendada a necessidade de vacinação para toda a comunidade religiosa na perspectiva de garantir o acesso seguro aos templos e igrejas.

Parágrafo único - É vedado o acesso aos templos religiosos de pessoas sem máscara e, obrigatório o uso permanente da máscara durante a atividade religiosa.

Art. 4º - As empresas e indústrias de grande porte deverão obrigatoriamente:

I - orientar a vacinação contra a COVID-19 para todos os colaboradores do estabelecimento e, exigir comprovação com apresentação do cartão de vacina;

II - instalar na entrada do estabelecimento pia com água encanada, dispenser com sabão líquido e papel toalha para a higienização das mãos;

III - disponibilizar EPI's para todos os funcionários e monitorar o uso obrigatório e o descarte correto;

IV - seguir regras de distanciamento, respeitando distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara;

V - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara;

VI - adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;

§ 1º. A Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Vigilância Sanitária fiscalizará as empresas e indústrias acerca do fiel cumprimento das medidas preventivas elencadas nos incisos do caput deste artigo.

§ 2º. As empresas que trouxerem profissionais e/ou funcionários de outros Países, Estados da Federação e Municípios, para trabalharem dentro do território municipal de Água Azul do Norte, deverão adotar os seguintes procedimentos de prevenção:

I – realizar teste rápido em todos os profissionais e/ou funcionários, preferencialmente teste de antígeno, ficando as despesas da aquisição dos testes a cargo da empresa, e os procedimentos de efetivação dos testes ficará sob a responsabilidade das autoridades sanitárias deste município;

II - dispensa dos profissionais e/ou funcionários que testarem positivo para COVID-19 e início imediato do tratamento;

III - realização de novos testes rápidos nos profissionais e/ou funcionários que estavam no mesmo alojamento dos que testaram positivo, após o prazo de sete dias do resultado do primeiro teste.

Art. 5º - As empresas que ofertam alimentação aos seus colaboradores devem determinar o funcionamento de seus refeitórios mediante escala, a fim de impedir a aglomeração de pessoas, seguindo as regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara.

Art. 7º - Não haverá velório em caso de óbitos causados pelo COVID-19, devendo o sepultamento ocorrer de imediato.

Art. 8º - Após a imediata publicação do presente Decreto os servidores públicos municipais que ainda não se vacinaram deverão, mediamente, procurar um posto de vacinação para receber a 1ª ou 2ª dose da vacina contra COVID-19.

Parágrafo único – os servidores públicos municipais que receberam a 2ª dose há mais de 5 meses deverão, imediatamente, procurar uma unidade de saúde para receber a dose adicional ou reforço.

Art. 9º - As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização Civil, Administrativa e Criminal, nos termos previstos em lei.

Art. 10 - Ficam os órgãos de Vigilância Sanitária da Secretária Municipal de Saúde, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos municipais, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, tais como, de maneira progressiva:

I – advertência escrita (termo de notificação);

II- aplicação de multas de acordo com a Legislação Municipal;

III – suspensão do Alvará de Licença Sanitária;

IV - embargo ou interdição de estabelecimentos.

Art. 11- As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento até o findar da situação de emergência de importância internacional em decorrência da COVID-19.

Art. 13 – As pessoas suspeitas aguardando testagens ou positivas para COVID-19 devem, obrigatoriamente, cumprir período de quarentena em acordo com a orientação medica. Em caso de descumprimento estarão sujeitas as penalidades previstas na Lei.

Art. 14 - Fica revogado o Decreto Municipal no 217/2021, de 13 de setembro de 2021.

Art. 15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência até o dia 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogada ou ter seus termos alterados e revogados, total ou parcialmente, a qualquer tempo, mediante a edição do respectivo instrumento normativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 02 de dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:50C2BB94

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0727/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Srº. **BRASILIO GOIAS DE ALMEIDA**, Servidor da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 000041, portador do CPF nº 212.803.981-91, e da carteira de identidade nº 1039926 SSP/GO, para deslocar-se até a Cidade de Redenção -PA, no dia 29 de Novembro de 2021, para transportar os usuários idosos Sr. Damião Pereira Silva e o Sr. José Ribamar Lopes, pois os mesmos iram passar por perícia médica no INSS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:C727ED9F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0728/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a Srª **IDAILDE PINTO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, **Secretária Municipal de Assistência Social** da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, portadora do CPF nº 328.961.662-20, e da carteira de identidade nº 1887317 PC/PA, para deslocar-se à cidade de

Canaã dos Carajás-PA, no dia 26 de Novembro de 2021, para tratar de assuntos de interesse da Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 26 de Novembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:2E6E104C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0729/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 01 (Uma) diária no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais)cada, perfazendo um total de R$ 300,00 (Trezentos Reais) ao Sr. **VIRIBALDO FONSECA LIMA,** servidor lotado na Secretaria de Administração do Município de Água Azul do Norte-PA, matrícula nº 001261-1, portador do CPF nº 338.394.172-87, e da carteira de identidade nº 2063623 SSP/PA, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia/PA, no dia 30 de Novembro de 2021, para transportar idoso atendido pela Secretaria de Assistência Social, para fazer prova de vida junto ao INSS.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de Novembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A2F40BF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0730/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas Pela a Leiº 382/GPMAAN/2013 de 06 de Fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 02 (Duas) diárias no Valor de **R$ 300,00** (Trezentos Reais)cada, perfazendo um total de R$ 600,00 (Seiscentos Reais) ao Sr. **MARCIO GOMES DA SILVA,** Chefe do Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Água Azul do Norte-PA, matrícula nº 000560, portador do CPF nº 779.826.732-87, e da carteira de identidade nº 132957565 PC/PA, para deslocar-se à cidade de Conceição do Araguaia/PA, nos dias 01 e 02 de Dezembro de 2021, para participar de reunião junto a Secretaria de Esportes local, para tratar da visita do clube Itaberai em nosso município.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 01 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:18DB8640

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0731/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01(uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **Nivaldo Ferreira da Paixão e Silva,** Controlador Interno da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, matrícula nº 00045, portador do RG nº 346598-1-SESP/GO e do CPF nº 661.212.481-49, para deslocar-se à cidade de Xinguara-PA, no dia 02 de Dezembro de 2021, para participar do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei 14.133/21.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro do ano de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:EE1D155A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0732/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **ROGERIO ADRIANO DA SILVA,** Pregoeiro do Municipal da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, matrícula nº 001513-2, portador do CPF: 755.960.082-49, e da RG: 4097087 PC/PA, para deslocamento à cidade de Redenção/PA, no dia 02 de Dezembro de

2021, para participar do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei 14.133/21.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:6514B19A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0733/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **Weslley Soares da Silva,** Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, matricula nº 000042, portador do CPF: 005.043.112-98, e da RG: 5961501 PC/PA, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 02 de Dezembro de 2021, para participar do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei 14.133/21.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:DAF554C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0734/GPMAAN/2021

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **ARNALDO ADRIANO DE SOUSA PIRES,** Assessor de Convênios da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, matricula nº 000846, portador do CPF: 493.987.171-15, e da RG: 3109311 PC/PA, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 02 de Dezembro de 2021, para participar do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei 14.133/21.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:06E11E0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0735/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) a Srª. **MÔNICA DENISE CHRISTMANN,** Assessora Técnica do Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, matricula nº 0001657-2, portador da Carteira de Identidade nº 6222267 PC/PA e do CPF nº 002.975.402-03, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 02 de Dezembro de 2021, para participar do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei 14.133/21.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:A6642ABC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0736/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) ao Sr. **CARLOS ISMAEL SILVA ALVES,** Assistente Administrativo da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte, matricula nº 000568, portador do CI-RG nº 8793499 1 VIA– PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.292.412-12, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 02 de Dezembro de 2021, para participar do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei 14.133/21.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:4F4CC44A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 0737/GPMAAN/2021.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal, de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela a Lei Nº 382/GPMAAN/2013 de 06 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1° - Conceder 01 (uma) diária no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) a Srª. **LUCILENE DOS SANTOS BARBOSA,** Assessora Executiva da Secretaria Municipal de Assistência Social de Água Azul do Norte-PA, matricula nº 000389, portadora da Carteira de Identidade nº 6330083 2ª VIA PC/PA e do CPF nº 017.956.082-42, para deslocamento à cidade de Xinguara/PA, no dia 02 de Dezembro de 2021, para participar do Curso de Capacitação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos- Lei 14.133/21.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria ocorrerão por conta da dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adinilza Lopes Rocha
Código Identificador:9CB8B16B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210021

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.403.031/0001-47, com sede na Avenida LAgo Azul c/ Palmopolis, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por EDINALDO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 4.280,00 (quatro mil, duzentos e oitenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 76.000,00(setent a e seis mil reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0301.041220052.2.006 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
CNPJ 10.403.031/0001-47
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:59E5D39D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210020

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210020

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.403.031/0001-47, com sede na Avenida LAgo Azul c/ Palmopolis, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por EDINALDO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 31.987,50 (trinta e um mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 181.777,50(cento e oitenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 0501.206060668.2.023 Manut. da Secretaria de Desenvolvimento Agríc ola , Classificação econômica 3.3.90.30.00
Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
CNPJ 10.403.031/0001-47
Contratado(a)

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:B869774F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210019

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210019

O Município de ÁGUA AZUL DO NORTE, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.671.057/0001-34, com sede na AVENIDA LAGO AZUL, representado por ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e AUTO POSTO BELA VISTA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 10.403.031/0001-47, com sede na Avenida LAgo Azul c/ Palmopolis, centro, Água Azul do Norte-PA, CEP 68533-000, representada por EDINALDO SILVA SANTOS, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 128.025,00 (cento e vinte e oito mil, vinte e cinco reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 683.805,00 (seiscentos e oitenta e três mil, oitocentos e cinco reais).
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1001.151220500.2.047 Manutenção da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ÁGUA AZUL DO NORTE - PA, 30 de Novembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ(MF) 34.671.057/0001-34
Contratante

,
AUTO POSTO BELA VISTA LTDA
CNPJ 10.403.031/0001-47
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rogério Adriano da Silva
Código Identificador:DC5B30CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 597/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 597/2021 SEMAD/PMA,
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do processo Dispensa de Licitação nº 017/2021-01 PMA, com objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E TODOS OS FUNDOS.
JANDER BARBOSA MARTINS – Secretaria Municipal de Administração;
JOHN WALLAYN DOS SANTOS JUSTINIANO – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
ROBSON RUFINO DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Saúde;
FÁBIO SOLIDADE BRITO – Secretaria Municipal de Educação;
RAIMUNDA FERNANDES DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2021.

Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 19 de novembro de 2021.

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0C096A8A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 598/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 598/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 25 a 28 de novembro de 2021
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem: Participar da feira internacional de Turismo da Amazônia, realizado pela Secretaria de Turismo do Estado.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (duzentos reais), totalizando R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

.

Recebi em ____/_____/2021

DIEGO LUIZ OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: 872.374.232-15
RG n° 4749632 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F8DFCF1E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 599/2021SEMAD/PMA

PORTARIA N° 599/2021SEMAD/PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **LEONARDO DA SILVA SOUZA**
Quadro de pessoal…: Comissionado,
Cargo de .....: Coordenador do Departamento de Transporte e Trânsito
Lotação.....: Secretaria Municipal de Administração
Período de .....: 23 de novembro de 2021
Destino.....: Altamira - PA
Objetivo da Viagem.: Resolver assuntos de interesse do Departamento Municipal de Trânsito do município junto ao DETRAN.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

LEONARDO DA SILVA SOUZA
CPF: 913.313.402-25
RG n° 6.183.013 PC/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:6B6C6044

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 600/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 600/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o servidor **JOEL RODRIGUES DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Infraestrutura como Fiscal do processo de Licitação nº **017/2021 PMA**, com o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE PARA O FORNECIIMENTO DE AREA E SEIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E INFRAESTRUTURA.**
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2021.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de novembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:0C734806

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 601/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 601/2021 SEMAD/PMA,
O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1°. DESIGNAR os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do processo Dispensa de Licitação nº **016/2021-01 PMA, com objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO RAMO PERTINENTE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA , MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA ESPECIALIZADA E PREPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU E TODOS OS FUNDOS.**
WASLEN GONÇALVES BARBOSA – Secretaria Municipal de Administração;
MÉRCIA MARIA TORRES E SILVA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo;
CRISTIANE OLVEIRA DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde;
AMADILSON FARIAS DA SILVA – Secretaria Municipal de Educação;
TÂNIA DIAS DOS SANTOS – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de novembro de 2021.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de novembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:137CF281

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 602 /2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 602 /2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VANDERLEI BILA NEVES**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Enfrentamento do COVID
Período de .....: 19 de novembro de 2021,
Destino.....: Belém/PA
Objetivo da Viagem.: O servido fez o deslocamento da paciente Mirele Vitória Veloso Lima. O leito para a paciente saiu fora do horário oportuno,

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 02 (duas) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

WANDERLEI BILA NEVES
CPF:302.661.812-87
RG: 6876796
AG: 029
CC: 211705-3

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:3A4E1A3E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 603/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 603/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 22 de novembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor se deslocará ao município supracitado nas datas previstas para realizar o translado de pacientes da Hemodiálise.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 22 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4932090 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FE4F8D1A

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 605/2021 SEMAD – PMA

PORTARIA N° 605/2021 SEMAD – PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **JONY ERREH DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Cargo Efetivo,
Cargo de .....: Médico Veterinário
Lotação.....: Secretaria Municipal de Agricultura
Período de .....: 29 de novembro a 03 de dezembro de 2021
Destino.....: Belém/ PA
Objetivo da Viagem: Participar do treinamento em métodos de diagnósticos e controle de Brucelose e Tuberculose e noções de Encefalopatia e espongiforme bovina.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 05 (cinco) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

JONY ERREH DE SOUSA
CPF: 006.514.892-45

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:79E862D6

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2021- FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de apoio, torna público que às 10h10min do dia 15 de dezembro de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 008/2021 – FMS, tipo menor preço, por item, com objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE COMODATA DE EQUIPAMENTOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANAPU/PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** no Portal do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: https://www.anapu.pa.gov.br/, e na sede da Prefeitura Municipal de Anapu, situada na Avenida Getúlio Vargas, 98, Centro – Anapu – Pará - CEP:68.365-000. Informamos que para retirada do edital e demais informações na forma presencial os licitantes deverão vir munidos de máscaras e luvas descartáveis, como medida de prevenção e combate ao COVID-19.

Anapu/PA, 02 de dezembro de 2021.

JADIS RIBEIRO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:59FA9014

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 604/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 604/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **Cintia Kelly Oliveira Silva**
Quadro de pessoal...: Efetiva,
Cargo de .....: Agente de Vigilância Sanitária,
Lotação.....: Secretaria Municipal de Saúde/ Vigilância em Saúde
Período de .....: 25 de Novembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.:A servidora se deslocará até o município supracitado para levar mostras de água ao LABAL.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1(uma) diária no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 24 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

CINTIA KELLY OLIVEIRA SILVA
CPF:841.432.662-53
RG: 5181582 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:99CC16E8

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 606/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 606/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA**
Quadro de pessoal...: Contratado,
Cargo de .....: Motorista,
Lotação.....: Secretaria Municipal Saúde/ Atenção Básica
Período de .....: 28 de novembro de 2021,
Destino.....: Altamira/PA
Objetivo da Viagem.: O servidor se deslocou ao município supracitado na data prevista para realizar o translado dos pacientes Sr. Romilson Sousa Cavalcante e Luiz Fernandes Sousa de Araújo

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais),para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Secretário Municipal de Administração
Decreto 001/2021

Recebi em ____/_____/2021.

ERENÁZIO BARBOSA DE SOUSA
CPF: 490.566.542-68
RG: 4932090 SSP/PA

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:8E8CD4BC

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 607/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 607/2021 SEMAD/PMA,

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. MATEUS GABRIEL SALES DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de ASSESSOR ESPECIAL VI, DAS - 2, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Fica exonerado do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL VI, DAS - 2**, o Sr. **MATEUS GABRIEL SALES DO NASCIMENTO,** portador do RG n° 8704539 PC/PA e inscrito no CPF sob o n° 071.812.462-67, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25 de outubro de 2021

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de novembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:FD834656

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 608/2021 SEMAD/PMA,

PORTARIA N° 608/2021 SEMAD/PMA,

O Prefeito Municipal de Anapu, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR para o cargo de **FISCAL AMBIENTAL,** o servidor **JOHN WALLAYN DOS SANTOS**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente no cargo de **ENGENHEIRO AMBIENTAL,** nomeado através dp contrato nº 163/2021

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 29 de novembro de 2021

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:5ACA4E6E

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 609/2021 SEMAD - PMA

PORTARIA N° 609/2021 SEMAD - PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **RAIMUNDO PEREIRA FILHO**
Quadro de pessoal...: Comissionado
Cargo de .....: Assessor especial I Das 7
Lotação.....: Gabinete do Prefeito
Período de .....: 30 de novembro de 2021
Destino.....: Tucuruí/ PA
Objetivo da Viagem: O servidor irá até o município supracitado para buscar mudas de essências florestais para a SEMAPA.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 01 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

RAIMUNDO PEREIRA FILHO
CPF: 171.716.102-25
RG: 4122963

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:42B16836

MUNICIPIO DE ANAPU
PORTARIA N° 610/2021 SEMAD-PMA

PORTARIA N° 610/2021 SEMAD-PMA
O Prefeito do Município de Anapu, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidos pelo cargo.
RESOLVE:
Art. 1º. – Autorizar a viagem do (a) Sr.(a): **VITOR LORENO DE ALMEIDA CERQUEIRA**
Vínculo.....: Contratado
Cargo de .....: Biólogo
Lotação.....: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Período de .....: 30 de novembro de 2021
Destino.....: Tucuruí /PA
Objetivo da Viagem.: O servidor irá até o município supracitado fazer a conferência do recebimento das mudas doadas para o município.
.

Art. 2º. – Determina a concessão e pagamento de 1 (uma) diária no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), para cobertura das devidas despesas.

Art.3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. – Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, em 30 de novembro de 2021.

ANTÔNIO PEGO
Decreto 001/2021
Secretário Municipal de Administração

Recebi em ____/_____/2021.

VITOR LORENO DE ALMEIDA
CPF: 415.290.428-36
RG Nº 484051970

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:F5607958

MUNICIPIO DE ANAPU
DECRETO MUNICIPAL N° 075/2021 GAB - PMA,

DECRETO MUNICIPAL N° 075/2021 GAB - PMA,

Dispõe sobre a exoneração da Sra. MARIA ROSINETE RIBEIRO DA SILVA, do cargo de SERVENTE.

O Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Sra. MARIA ROSINETE RIBEIRO DA SILVA, protocolou nesta administração pública o requerimento solicitando exoneração do cargo de SERVENTE, a partir de 01 de outubro de 2021;

DECRETA:

Art. 1° Fica exonerada a Sra. MARIA ROSINETE RIBEIRO DA SILVA, portadora do RG n° 3292262 SSP/PA e inscrita no CPF sob 624.794.662-72, do cargo de SERVENTE**,** aprovada no Concurso Público – Edital nº 001/2011, nomeada através do Decreto de 09 de abril de 2012, GAB – PMA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2021.

Art. 3° Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anapu, Estado do Pará, em 30 de novembro de 2021.

AELTON FONSECA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrielle Fernandes Lopes Gurgel
Código Identificador:2E496C8F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 2266, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO *DE* PROGRAMA MUNICIPAL *"PROFESSOR ANTENADO"* PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PORTÁTIL E CUSTEIO DE PLANO DE INTERNET NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARCARENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, **Aprova** e ele **Sanciona,** a seguinte Lei Municipal

Seção I
DO OBJETO

Art. 1º. Fica criado o programa municipal "PROFESSOR ANTENADO" que objetiva a aquisição de computador portátil novo e o custeio de plano de *internet* aos professores da rede de ensino municipal da educação básica do quadro efetivo e os contratados temporariamente, em efetiva regência de classe, ao diretor e vice-diretor escolar, coordenador pedagógico, diretor de ensino e técnicos lotados no setor técnico-pedagógico da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED, como medida de mitigação dos efeitos causados pela da pandemia do SARS-Cov-2 (covid-19).

Seção II
DAS AJUDAS DE CUSTO

Art. 2º. Fica instituída aos servidores da rede municipal de educação indicados no art. 1º desta Lei, a ajuda de custo para a aquisição de computador portátil novo e para o custeio de plano de internet, em apoio às suas respectivas atividades pedagógicas, mediante assinatura de termo de responsabilidade.**NR**

Parágrafo Único: Os servidores indicados no art. 1° desta Lei deverão estar em efetivo exercício para fazer *jus* ao recebimento das ajudas de custo.

Art. 3º. As ajudas de custo serão, por servidor, de **R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais**), suficientes para a aquisição de computador, e de **R$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais) para o custeio**

de 24 (vinte e quatro) meses de plano de internet, sendo **R$ 70,00 (setenta reais)** mensais.

§ 1º As ajudas de custo para a aquisição de computador portátil novo e para apoio de plano de internet terão o seu prazo, periodicidade, valores e configurações mínimas estabelecidas em Decreto Municipal.NR
§ 2º A ajuda de custo para a aquisição de computador portátil novo será creditada em parcela única em conta bancária do beneficiário.
§ 3º A ajuda de custo para apoio ao custeio de plano de internet será devido ao servidor elegível para a sua percepção, nos termos desta Lei, a ser disponibilizado em folha de pagamento.

Art. 4º. Os servidores que receberem a ajuda de custo deverão:
I- comprovar a aquisição do equipamento novo, por meio de nota fiscal, em até 60 (sessenta) dias contados da data do crédito em sua conta;
II - responsabilizar-se pela qualidade do equipamento adquirido, por sua conservação e uso adequado no período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contados da data de sua aquisição;
III - cumprir os protocolos de utilização a serem fixados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED;
IV - não ceder a qualquer título, o uso do equipamento por terceiros;
V - observar a proibição de alienar o equipamento, por qualquer razão, no prazo fixado no inciso II deste artigo.
Parágrafo Único: A não comprovação da utilização da ajuda de custo, no prazo previsto no inciso I deste artigo, implicará na devolução aos cofres públicos do valor recebido, devidamente corrigido, mediante desconto em folha de pagamento em até 06 (seis) parcelas.

Art. 5º. O servidor sob contrato temporário, além do dever de observar o disposto no art. 2º desta Lei, utilizará o equipamento em regime de comodato gratuito, devendo restituí-lo, em perfeito estado, à Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social – SEMED, como requisito para a quitação das verbas rescisórias**.**
§ 1º Em caso de rescisão antecipada de contrato de trabalho, o servidor restituirá o equipamento à SEMED no mínimo 30 (trinta) dias antes do pagamento das verbas rescisórias.
§ 2º O equipamento restituído na forma deste artigo será cedido, em regime de comodato gratuito, a outro servidor que cumprir os requisitos previstos nesta Lei.

Art. 6º. Não receberão o benefício mencionado no *caput* do art. 2°:
I - os professores que se encontrem em licença sem ônus;
II - os professores cedidos com ou sem ônus ao órgão de origem;
III - os professores em licença para qualificação profissional;
IV - os professores em readaptação;

V - os professores que não prestarem contas referentes à adiantamento, diárias ou que teve as contas rejeitadas em virtude de desvio, desfalque e/ou má aplicação de recursos públicos verificada na prestação de conta.

Seção III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 7º. As ajudas de custo previstas no art. 2º desta Lei possuem natureza indenizatória, não se incorporando à remuneração para nenhum efeito e não poderá ser utilizado como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e de pensões.

Art. 8º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desenvolvimento Social - SEMED, ficando autorizada a abertura de créditos adicionais necessários ao seu atendimento.

Parágrafo Único: As ajudas de custo poderão ser suspensas, por meio de decreto municipal, quando verificada a impossibilidade orçamentária e financeira de sua manutenção.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:55219BCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01052/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Leniete Pantoja Ferreira,** matrícula nº 230863, Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Sanitária), referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:58BD0A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01053/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Rita de Cássia Barreto da Silva,** matricula nº **15381,** Gestor de Órgãos Públicos, lotada na Procuradoria Geral do Município, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2014/2019, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2021 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:2F071BB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01054/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Jhonatan Gadelha Rodrigues,** matricula nº **1150291,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2009/2014, tendo início a partir de 01 de dezembro de 2021 e seu término no dia 28 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F38E2BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01055/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Risely Batista da Silva,** Professor Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 13 de outubro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:3ECA97A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01056/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 82, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 90 (noventa) dias, de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA,** a requerimento da servidora **Maria José da Silva Nicodemos,** Professor Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social**,** pelo período de 21 de outubro de 2021 a 18 de janeiro de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 19 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:9C315463

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01058/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
92959/1	Cristina Holanda Correa	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	2020/2021
1228/1	Lilia Cristiane Santos Ferreira	AGENTEADMINISTRATIVO	2020/2021
187526/1	Pedro Eliezer Santiago Dias	MESTREREGCOMANDO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:7D605559

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA Nº01051/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância Epidemiológica), a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2021.

MATRIC.	NOME	CARGO/FUNÇÃO	PER. AQUIS
971740/1	Jair Jose Ferreira Pereira	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2020/2021
140/1	Maria de Nazare Barros da Silva	ASSISTENTEDESAUDE	2020/2021
96105/1	Michel Weverson Goncalves Brito	AGENTEEPIDEMIOLOGICO	2020/2021

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:21E9E72A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01059/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Deusiane do Socorro da Silva Amim,** matrícula nº 1078831, Assessor, lotada no Gabinete do Prefeito, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:C3A9D95C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01060/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder, de acordo com o Artigo 77, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), 30 (trinta) dias de **Férias** regulamentares a servidora **Aldalice Silva de Oliveira,** matrícula nº 9651, Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo, referente ao período aquisitivo 2020/2021, a serem gozadas de 01 a 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:5C35AD68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01062/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o Artigo 86, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento do servidor **Olival José do E. Santo,** matricula nº **158061,** Fiscal de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, **LICENÇA PRÊMIO,** pelo prazo de **três** meses, referente ao quinquênio 2006/2011, tendo início a partir de 28 de novembro de 2021 e seu término no dia 25 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:2A779DC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01063/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, **Licença para Tratar de Interesses Particulares,** concedida através da Portaria nº 0723/2020-SEMAT, de acordo com Artigo 89, da Lei Complementar nº 002/94, alterada pela Lei Complementar nº 006/02 (R.J.S.P/BARCARENA), a requerimento da servidora **Siméia das Graças Paumgartten,** Agente de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de dezembro de 2021**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 22 DE OUTUBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:F8B099F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
PORTARIA N° 01065/2021 - SEMAT

O Secretário Municipal de Administração e Tesouro, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder de acordo com o Artigo 7°, inciso XVIII, da Constituição Federal, combinado com a Emenda Constitucional Estadual nº 44, de 09 de março de 2009, Art. 31, a requerimento da servidora **Gizely Rodrigues Rodrigues,** Agente de Serviços Gerais, matricula nº 9633051, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença à Gestante**, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início a partir de 11 de outubro de 2021 e seu término no dia 08 de abril de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO, 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

SABMAEL DA SILVA CARVALHO
Secretário Municipal de Administração e Tesouro
Decreto nº 0002/2021-GPMB

Publicado por:
Leila Maria Barbosa
Código Identificador:96CEA26B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021

O Município de Belterra-PA, através Comissão Permanente de licitação, Portaria nº 010 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: **INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA **Objeto**: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONSTRUÇÃO DE IMOVÉL PARA FUNCIONAMENTO DE UMA ESTRATEGIA DE SAÚDE DA FAMILIA NO BAIRRO JURUBEBA, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS.**O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br. A partir de 03/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00.
Data de Abertura: 22/12/2021 às 09h na sala de licitação da Prefeitura de Belterra.

Belterra (PA), 02 de dezembro de 2021.

CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:35FF8E3A

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 038/2021

O Município de Belterra-PA, através Pregoeira Municipal e equipe de apoio, Decreto nº 031 de 11 de janeiro de 2021, avisa que realizará licitação conforme resumo: INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PREGÃO ELETRÔNICO 038/2021. UASG: 980044. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Total de Itens Licitados: 118, Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 03/12/2021 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Abertura das Propostas: 29/12/2021 às 09h no site http://www.comprasnet.gov.br O edital e informações poderão ser obtidos no site www.belterra.pa.gov.br

Belterra (PA), 02 de dezembro de 2021.

SAMARA RODRIGUES LIRA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Samara Rodrigues Lira
Código Identificador:58593044

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 9/2021-048 PE
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo tipo caminhão com carroceria (zero quilometro) convênio/MAPA nº 911579/2021 . Data da abertura 15/12/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
Pregão Eletrônico Nº 9/2021-049 PE
Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de 01 (um) veículo caminhão com carroceria tipo baú (zero quilometro) convênio 890952/2021. Data da abertura 15/12/2021 às 10:00 horas (horário de Brasília/DF – Tipo menor preço por Item. Local: A abertura da sessão será efetuada no site: www.licitanet.com.br
Os Editais poderão ser adquiridos no site: www.licitanet.com.br ou pelos sites/portal da Prefeitura de Bom Jesus do Tocantins: bomjesusdotocantins.pa.gov.br; tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/.

Bom Jesus do Tocantins- PA, 02 de dezembro de 2021

EDITO FAUSTO DA CONCEIÇÃO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Souza Bendinelli
Código Identificador:B428D05A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL
TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210354

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.
Contratado: M. DE L. DE JESUS OLIVEIRA EIRELI - ME. Objeto: Cancelamento do item "pedra Portuguesa", reduzindo o valor total do contrato em R$ 720.000,00. (Setecentos e Vinte Mil Reais). Modalidade: Pregão Eletrônico nº 9/2021-011 - SRP. Data da Assinatura: 04 de outubro de 2021.

MANOEL PADILHA DO VALE
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:3756742B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: R G C PINHO LTDA – CNPJ/MF nº 17.236.195/0001-76 – Contrato Administrativo nº. 268/2021 FMS, no valor de R$: 66.700,00 (Sessenta e seis mil e setecentos reais), OBJETO: Seleção e contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo para fornecimento de eletrônicos e material permanente conforme propostas nº 11283.607000/1200-01 referente as Portarias nº 1.152 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 10 301 0202 2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;10 301 0202 2.007 – Manutenção do PAB-FIXO; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. Vigência: 22/11/2021 a 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: UP DISTRIBUIDORA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES – CNPJ/MF nº 30.557.253/0001-21 – Contrato Administrativo nº. 269/2021 FMS, no valor de R$: 9.196,00 (Nove mil e cento e noventa e seis reais), OBJETO: Seleção e contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo para fornecimento de eletrônicos e material permanente conforme propostas nº 11283.607000/1200-01 referente as Portarias nº 1.152 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 10 301 0202 2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;10 301 0202 2.007 – Manutenção do PAB-FIXO; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. Vigência: 22/11/2021 a 31/12/2021

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2021
CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADO: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA – CNPJ/MF nº 20.174.278/0001-92 – Contrato Administrativo nº. 270/2021 FMS, no valor de R$: 21.307,00 (Vinte e um mil e trezentos e sete reais), OBJETO: Seleção e contratação de empresa do ramo pertinente, com o objetivo para fornecimento de eletrônicos e material permanente conforme propostas nº 11283.607000/1200-01 referente as Portarias nº 1.152 do Gabinete do Ministro do Ministério da Saúde, itens destinados a manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde. Dotação: 10 301 0202 2.009 – Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF;10 301 0202 2.007 – Manutenção do PAB-FIXO; 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente. Vigência: 22/11/2021 a 31/12/2021.

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jailson Carvalho de Sousa Júnior
Código Identificador:BCB0B997

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 028/2016PMCC-CPL
TOMADA DE PREÇO N°002/2021-CPL
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção da pista de SKATE, para edificação de duas pistas de SKATE, uma localizada na praça da bíblia, no bairro Novo Horizonte e outra na praça Virgem de Guadalupe no Bairro Jardim das Palmeiras, ambas na zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Fundação Municipal de Cultura Espore e Lazer – FUNCEL, após passado o prazo recursal, convoca as empresas habilitadas no **Processo Licitatório n°028/2021, Modalidade - TOMADA DE PREÇO N°002/2016-CPL, Objeto: Contratação de empresa especializada na construção da pista de SKATE, para edificação de duas pistas de SKATE, uma localizada na praça da bíblia, no bairro Novo Horizonte e outra na praça Virgem de Guadalupe no Bairro Jardim das Palmeiras, ambas na zona Urbana do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará**, para abertura dos envelopes de proposta no **dia 06/12/2021 às 09:00hs** na Sala de Reunião da comissão de licitação, situada no núcleo administrativo da fundação Municipal de cultura esporte e lazer de Canaã dos Carajás, sediada na avenida Wayne Cavalcante nº1220, bairro novo horizonte II Canaã dos Carajás PA.

Canaã dos Carajás, 02 de dezembro de 2021.

TIARLES DA SILVA SANTANA
Presidente
Dec. 046/2021

Publicado por:
Pedro Fernando de Oliveira D. Junior
Código Identificador:74BBD40F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO 20219932

CONTRATO Nº: 20219932
ORIGEM: CONVITE Nº 233/2021/FMAS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): J H BORGES FILHO EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de estruturação e reestruturação da rede de dados, incluindo remanejamento de pontos existentes, instalação de novos pontos com fornecimento de todo material e mão de obra visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.VALOR TOTAL.: R$ 305.800,00 (trezentos e cinco mil, oitocentos reais).PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R$ 305.800,00.VIGÊNCIA: 22 de Novembro de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:0C9563A3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA 20219929

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20219929
ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório nº 270/2021/FME – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 122/2021/SRP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLANETÁRIO DIGITAL COMPLETO E INSTALADO, VIABILIZANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS- PARÁ, Vencedora: OTICA VICTOR LTDA, com o valor de R$ 1.165.000,00 (um milhão cento e sessenta e cinco mil reais),VIGÊNCIA 12 meses.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:50CDAB11

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO AO EDITAL

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, por meio da Comissão Permanente de Licitação, comunica que fora retificado o edital de licitação referente ao o Processo Licitatório nº 281/2021/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico N° 128/2021/CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis automotivos para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, diante do exposto, é mister frisar que as alterações realizadas inquestionavelmente alteram a formulação das propostas, e, considerando o artigo 21 4º da Lei 8.666/93, redesigna-se a data de abertura do certame para o dia **16 de Dezembro de 2021 as 08:00min,** reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, para consulta e baixa (download) nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br/ e http://www.canaadoscarajas.pa.gov.br/editais/.

Canaã, Canaã dos Carajás – PA, 02 de dezembro de 2021.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA
Pregoeiro
Port. nº 1089/2020-GP

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:C4C09AA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
TERMO DE FOMENTO Nº 038/2021

TERMO DE FOMENTO Nº 038/2021

TERMO DE FOMENTO QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, CONFORME ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Celebração do termo de fomento entre o**MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no sob o nº CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,**JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000; e o**SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente**GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, e ainda**:**

CONSIDERANDOointeresse da Entidade juntamente com a Prefeitura Municipal na promoção dos projetos desenvolvidos pelo SICAMPO;

CONSIDERANDOque o SICAMPO é uma Associação sem fins lucrativos, que busca representar os produtores rurais do município, nas esferas governamentais e privadas, defendendo seus interesses de maneira organizada e solidária, independentemente do quantitativo da propriedade;

CONSIDERANDOque a entidade propôs a parceria nos termos do inciso VIII do art. 2º da Lei 13.019/2014

RESOLVEMcelebrar o presente Termo de Fomento, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME

1.1 –Este termo de fomento, para efeitos legais, obedece às regras instituídas pela Lei Federal nº. 13.019/2014 pelo Decreto Federal nº 8.726/2016 e Lei complementar nº 101/2000.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 –Realização da 8ª Cavalgada Ruralista 2021 em Canaã dos Carajás/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DOS CONVENENTES

3.1 – DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS:

3.1.1 –Obriga-se o MUNICÍPIO DE CANAA DOS CARAJÁS a repassar os recursos financeiros no valor total de**R$300.000,00 (trezentos mil reais)**, para a consecução do objeto do presente TERMO DE FOMENTO, seguindo o cronograma de desembolso financeiro abaixo e conforme prestação de contas apresentadas:

NATUREZA DE DESPESA	VALOR DAS PARCELAS	
CÓDIGO	Parcela Única	TOTAL GERAL PMCC
MUNICÍPIO 33.90.39	R$300.000,00	R$300.000,00

3.1.2 –Exercer, por meio de um representante indicado pelo**Município,**o acompanhamento da execução de seu objeto.

3.2 – DO SICAMPO:

3.2.1 Executar, sob sua responsabilidade, o objeto do Fomento de acordo com plano de trabalho apresentado.

3.2.2 –Permitir o acompanhamento dos trabalhos por representantes indicados pelo**Município**mediante fornecimento prévio de identificação.

3.2.3 –Responsabilizar-se pela quitação de todos os encargos provenientes da aquisição de bens, contratação de serviços bem como por outras despesas que forem necessárias ao cumprimento do objeto deste instrumento, inclusive contratação de terceiros, os quais não terão vínculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.4 –Responsabilizar-se pelos acidentes que seus empregados, prepostos ou contratados derem causa durante a execução do objeto deste FOMENTO.

3.2.5 –Assumir os tributos de sua respectiva responsabilidade legal, ficando o**Município**autorizado a reter e recolher todos os tributos a que esteja obrigada pela legislação em vigor, descontando tais valores de eventuais quantias repassadas ao**SICAMPO**por força deste TERMO DE FOMENTO.

3.2.7 –Responsabilizar-se por todos e quaisquer encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, seguros e demais exigências da legislação social ou de qualquer outro regime jurídico, decorrente da contratação de profissionais, funcionários e/ou empregados contratados para execução objeto deste FOMENTO, que não terão vínculo de qualquer natureza com o**Município**e não poderão demandar quaisquer pagamentos desta.

3.2.8 –Responsabilizar-se pela plena divulgação do apoio financeiro do**Município**em todas as divulgações ou informes publicitários relativas ao objeto do presente termo, em especial com afixação de

placa/adesivo no objeto da Parceria sendo esse fixo ou móvel, contendo:

·Logomarca do Município de Canaã dos Carajás;
·Número do Termo de Parceria;
·Objeto da Parceria;
·Demais informações exigidas pelo Município.

3.2.9 –Apresentar relatório das metas constantes no plano de trabalho e pesquisa de satisfação, com relatório fotográfico, desenvolvidas mensalmente, como requisito para avaliação de alcance do objeto da parceria.

3.2.10 -Encaminhar ao**Município,**prestação de contas final após a conclusão do objeto no prazo máximo de sessenta dias.

3.2.11 -Os bens, equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes deste Termo de Fomento serão gravados com cláusula de inalienabilidade, comprometendo ao**SICAMPO**a transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

3.2.11.1 -Os bens, equipamentos e materiais permanentes que não são objetos de registro em órgão competente, deverão ser gravados sua inalienabilidade em Cartório Oficial competente e constar no cadastro de patrimônio da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás/PA.

3.2.12 -Restituir os recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/14.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

4.1 -Os recursos para execução do presente termo de FOMENTO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 1007 - Secretaria Municipal de Planejamento
Dotação Orçamentária: 04.122.1315.2.021 Realizar Convênios/Cooperação Técnica/Termo de Cooperação/Termo de Fomento Público e Privado e Entidades Não Governamentais.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte: 1561 CEFEM

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO

5.1 -O presente termo de fomento terá duração de 01 (um) mês a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante consenso dos partícipes por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

6.1 -As partes convenentes, de comum acordo e mediante termos aditivos, poderão prorrogar o prazo de vigência ou alterar cláusulas do presente Termo de Fomento, em virtude de causa superveniente, motivo de força maior, conveniência administrativa ou de ordem legal, que o torne impraticável, devendo a parte interessada solicitar a medida com antecedência mínima de 03 (três) dias.

CLÁUSULA SETIMA – DO PLANO DE TRABALHO

7.1 -As partes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho (Anexo I) aprovado pelos partícipes, o qual passa a integrar este**Termo de Fomento**, independentemente de transcrição.

7.2 –Excepcionalmente, admitir-se-á a propositura de reformulação do Plano de Trabalho (Anexo I) por qualquer uma das partes, que será previamente apreciada pelo setor técnico jurídico e submetida a aprovação dos partícipes, mediante a formalização de Termo Aditivo a este instrumento, vedada, porém, a mudança de objeto.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

8.1 –O presente Termo de Fomento ficará rescindido de pleno direito, independente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, na inobservância de quaisquer de suas condições por desvio de finalidade, falência, ou concordata e demais hipóteses previstas em lei.

8.2 –O presente Termo de Fomento poderá ser denunciado a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer dos partícipes, mediante comunicação expressa, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

8.3 –Havendo pendências, as partes definirão, através de termo de encerramento do Termo de Fomento, as responsabilidades relativas a conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências, respeitadas as atividades em curso.

8.4 –Ocorrendo a denúncia ou qualquer das hipóteses que impliquem rescisão deste Termo de Fomento, ficam as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido este instrumento, creditando-se aos mesmos, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLAUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

9.1 –O presente termo de fomento será publicado em 10 (dez) dias, contados da sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará, sendo que o**Município**providenciará a publicação no Diário Oficial dos Municípios, em resumo, do presente Termo de Fomento.

CLAUSULA DECIMA – DAS DISPOSIÇÕES DA LEI

10.1 – Devem ser considerados os itens abaixo:

10.1.1 -A definição se for o caso da titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão dessa, houverem sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública;

10.1.2 –A estimativa de aplicação financeira e as formas de destinação dos recursos aplicados;

10.1.3 –A prerrogativa do órgão ou da entidade transferidora dos recursos financeiros de assumir ou de transferir a responsabilidade pela execução do objeto no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante de modo a evitar sua descontinuidade;

10.1.4 –a previsão de que, na ocorrência de cancelamento de restos a pagar, o quantitativo possa ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade;

10.1.5 –A obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pela Administração Pública;

10.1.6 –O livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidade referentes aos instrumentos aos processos, documentos e locais de execução do objeto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA NOVAÇÃO

11.1 –O não exercício de qualquer direito que assista aos partícipes não será interpretado como renuncia e nem importará novação quanto aos seus termos, não podendo, portanto, ser invocado como precedente para a repetição do fato tolerado, podendo ser exercitado a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 –Devido ao surto epidêmico causado pelo COVID-19, toda e qualquer etapa do projeto que prescindir de aglomeração de pessoas, será sobrestado até que as autoridades competentes assim o determinar.

12.1.1 –Caso o surto epidêmico ultrapassar o corrente, ficarão as atividades e o orçamento previsto para ser executado no ano seguinte,

mediante alteração do Plano de Trabalho e remanejamento de despesas orçamentárias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 –Fica eleito o Foro da Comarca de Canaã dos Carajás – Estado do Pará para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução do presente termo de fomento.

E assim, por estarem justas e acertadas as partes, assinam o presente termo de fomento em três vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 02 de dezembro de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

GILVAN DA SILVA PINHEIRO
Presidente
Sindicato dos Produtores Rurais de Canaã dos Carajás/PA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:868B542B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214908

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214908 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ADRIELE SOUSA EVERTON,** portador da Carteira de Identidade nº 6100966**,** CPF nº 010.545.582-21 **e PASEP nº 1.609.178.168-6,** residente nesta cidade, sito à RUA J QD-08,LT-86 D, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ADRIELE SOUSA EVERTON
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:44BC9459

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214945

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214945 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALDENIRA BOTELHO ALENCAR,** portador da Carteira de Identidade nº 205977**,** CPF nº 774.628.661-53 **e PASEP nº 1.251.278.756-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ITACAIUNAS,QD-23,LT-26, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ALDENIRA BOTELHO ALENCAR
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:661C7402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214925

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214925 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ALINNE DE JESUS PERES,** portador da Carteira de Identidade nº 6343455**,** CPF nº 004.554.202-38 **e PASEP nº 1.612.048.290-4,** residente nesta cidade, sito à RUA MINAS GERAIS, 100 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ALINNE DE JESUS PERES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F797CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214899

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214899 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 4509683**,** CPF nº 781.635.952-72 **e PASEP nº 2.121.723.556-8,** residente nesta cidade, sito à RUA CANADA, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:814B9578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214924

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214924 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ANA CRISTINA DITACIO DA SILVA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7700656**,** CPF nº 029.483.302-11 **e PASEP nº 1.602.681.392-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SEIS S/N, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ANA CRISTINA DITACIO DA SILVA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0026EE1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214928

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214928 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ARISTELA FERREIRA DE JESUS SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 3704223**,** CPF nº 891.628.112-15 **e PASEP nº 1.602.704.537-0,** residente nesta cidade, sito à RUA COSTA E SILVA,71 QD-07 LT-06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ARISTELA FERREIRA DE JESUS SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:19FABC2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214927

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214927 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **BRUNO CARDOSO ALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 442599**,** CPF nº 003.751.821-60 **e PASEP nº 2.033.866.053-9,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL VERMELHO, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

BRUNO CARDOSO ALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5EB0BCB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214922

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214922 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CATARINA MARTINS FERREIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 6399447**,** CPF nº 007.052.312-67 **e PASEP nº 1.355.248.742-4,** residente nesta cidade, sito à RUA AGENOR GANCALVES,Q12,LT03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

Catarina Martins Ferreira
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C8A01FAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214923

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214923 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CIRLENE DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 1566407**,** CPF nº 082.705.537-43 **e PASEP nº 1.660.791.750-0,** residente nesta cidade, sito à RUA B3 07,ST26 QD012-A LT007, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CIRLENE DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E0045CA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214920

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214920 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLAUDIA FABIOLA ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 4831480**,** CPF nº 794.711.022-00 **e PASEP nº 1.903.356.103-7,** residente nesta cidade, sito à RUA CRISTALINA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CLAUDIA FABIOLA ARAUJO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:CB3D8542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO N.º 03214902

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214902 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5560529**,** CPF nº 882.221.952-04 **e PASEP nº 1.350.132.142-1,** residente nesta cidade, sito à RUA JOAO BATISTA FIGUEREDO, 150 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CLEIDIANE RODRIGUES DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:86B14E21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214933

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214933 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CLEUNICE SILVA NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 4362645**,** CPF nº 821.020.232-49 **e PASEP nº 1.303.312.142-9,** residente nesta cidade, sito à AGENOR GONCALVES DE PAIVA,QD 12 LT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CLEUNICE SILVA NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:908E6F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214900

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214900 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA TORRES,** portador da Carteira de Identidade nº 6765187**,** CPF nº 016.041.052-59 **e PASEP nº 1.621.010.222-1,** residente nesta cidade, sito à RUA SAMAMBAIA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

CRISTIANE DOS SANTOS FERREIRA TORRES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:0A5EC333

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214944

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214944 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 5829719**,** CPF nº 002.861.452-60 **e PASEP nº 1.905.385.034-4,** residente nesta cidade, sito à RUA DOS GIRASSOIS, 15 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

DANIELA KESLEY SANTANA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:23D010DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214912

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214912 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DAYANE MENDANHA GOMES,** portador da Carteira de Identidade nº 5017617**,** CPF nº 016.789.231-25 **e PASEP nº 2.033.865.912-3,** residente nesta cidade, sito à RUA NIQUEL DO VERMELHO, 52 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

DAYANE MENDANHA GOMES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C67B8EB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214921

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214921 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIANA SANTOS DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5338167**,** CPF nº 880.623.502-82 **e PASEP nº 1.352.426.642-7,** residente nesta cidade, sito à RUA B23,26,ST26 QD052-B LT026, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.

O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

DIANA SANTOS DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:98E2ECFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214901

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214901 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **DIEGO DOS SANTOS ARAUJO,** portador da Carteira de Identidade nº 5105429**,** CPF nº 817.027.792-20 **e PASEP nº 1.300.827.842-5,** residente nesta cidade, sito à RUA TOCANTINS, 219 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

DIEGO DOS SANTOS ARAUJO
Contratado(a)

_____
Testemunha

_____
Testemunha

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:159F2856

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214903

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214903 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ELISANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 0328716920079**,** CPF nº 038.845.123-82 **e PASEP nº 1.906.292.572-6,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTO ANDRE, 327 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ELISANGELA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4C5BBF59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214934

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214934 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **EURENILDES ALVES DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 2270834**,** CPF nº 597.106.672-20 **e PASEP nº 1.901.590.084-4,** residente nesta cidade, sito à RUA V15 QD49 LT13, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

EURENILDES ALVES DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:8B8E4084

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214916

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214916 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **FABIANE MEDEIROS BARROS,** portador da Carteira de Identidade nº 4697967**,** CPF nº 881.089.882-68 **e PASEP nº 1.314.757.142-3,** residente nesta cidade, sito à RUA BELA VISTA, 431 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

FABIANE MEDEIROS BARROS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:95599C61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214950

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214950 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **GIDEANE MATOS SOUSA,** portador da Carteira de Identidade nº 9449225**,** CPF nº 013.892.303-50 **e PASEP nº 2.036.093.492-1,** residente nesta cidade, sito à RUA ESPANHA, 689 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

GIDEANE MATOS SOUSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:83AA4C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214918

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214918 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ISAQUE CARVALHO COELHO,** portador da Carteira de Identidade nº 4857316**,** CPF nº 996.207.822-91 **e PASEP nº 1.617.856.700-7,** residente nesta cidade, sito à RUA H12 S/N QD18 LT24, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ISAQUE CARVALHO COELHO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:C46A3158

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214941

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214941 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JESSICA TAINARA RIBEIRO DO NASCIMENTO,** portador da Carteira de Identidade nº 6791258**,** CPF nº 029.901.512-22 **e PASEP nº 1.338.630.638-0,** residente nesta cidade, sito à AV.PARA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JESSICA TAINARA RIBEIRO DO NASCIMENTO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:F6DA5631

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214910

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214910 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 6630751**,** CPF nº 017.248.062-03 **e PASEP nº 1.617.947.566-1,** residente nesta cidade, sito à AV.JK, 95 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JOILSON DE OLIVEIRA SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:26C511EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214940

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214940 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **JULYANA FALCAO MADEIRA,** portador da Carteira de Identidade nº 2005010239555**,** CPF nº 058.996.903-05 **e PASEP nº 1.479.448.827-7,** residente nesta cidade, sito à RUA ELIZA PALHARES 21,APT 03, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

JULYANA FALCAO MADEIRA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:B07F02ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214911

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214911 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **KEILA DOS SANTOS LIMA,** portador da Carteira de Identidade nº 5299253**,** CPF nº 946.887.702-78 **e PASEP nº 1.643.250.575-6,** residente nesta cidade, sito à R.ARAGUAIA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

KEILA DOS SANTOS LIMA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:2FA48570

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214946

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214946 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES,** portador da Carteira de Identidade nº 457541**,** CPF nº 710.588.002-30 **e PASEP nº 1.270.318.103-7,** residente nesta cidade, sito à RUA SANTOS DUMONT, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

LILIAN CASSIA PEREIRA BENTES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:80620276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214926

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214926 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS,** portador da Carteira de Identidade nº 7131997**,** CPF nº 025.455.832-19 **e PASEP nº 1.637.652.917-9,** residente nesta cidade, sito à RUA SEIS DQ12 LT39, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

MARCOS RODRIGO LIMA DOS SANTOS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:9AC2FBF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214931

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214931 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MARILENE TORRES DE ASSIS,** portador da Carteira de Identidade nº 4942663**,** CPF nº 996.780.121-20 **e PASEP nº 1.340.231.331-5,** residente nesta cidade, sito à RUA DA SERRARIA, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

MARILENE TORRES DE ASSIS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:5F062D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03215221

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03215221 de 01 de junho de 2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MAYARA TRINDADE DA SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 5284759**,** CPF nº 006.581.372-39 **e PASEP nº 1.637.597.860-3,** residente nesta cidade, sito à RUA SAO JOSE, 58 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

MAYARA TRINDADE DA SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:27027035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214904

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214904 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS,** portador da Carteira de Identidade nº 3846114**,** CPF nº 736.754.742-91 **e PASEP nº 1.354.924.185-1,** residente nesta cidade, sito à RUA DAS HORTENCIAS, 779 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

MICHELE RAIMUNDA POMBO DE JESUS
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:33A3E793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214913

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214913 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **NATALIA LUCIA PEDROSA,** portador da Carteira de Identidade nº 13623125**,** CPF nº 080.769.776-14 **e PASEP nº 2.070.526.259-0,** residente nesta cidade, sito à R.V 15,04 QD-49, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

NATALIA LUCIA PEDROSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:4FFCD865

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214906

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214906 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **PATRICIA AMERICO DE SOUZA,** portador da Carteira de Identidade nº 6051944**,** CPF nº 006.365.072-03 **e PASEP nº 1.655.788.592-9,** residente nesta cidade, sito à RUA AMAPA,6 D-37,LT-06, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

PATRICIA AMERICO DE SOUZA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:1AF3A6FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214917

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214917 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROBNEISON DE ESCOBAR GONCALVES,** portador da Carteira de Identidade nº 4133044**,** CPF nº 004.163.501-94 **e PASEP nº 1.284.721.114-6,** residente nesta cidade, sito à R.ARGENTINA, 669 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ROBNEISON DE ESCOBAR GONCALVES
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D5F90FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214930

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214930 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **ROSELENE REIS ROSA,** portador da Carteira de Identidade nº 1826206**,** CPF nº 328.163.832-53 **e PASEP nº 1.905.351.174-4,** residente nesta cidade, sito à RUA REI DAVI, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

ROSELENE REIS ROSA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3B8D1937

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214932

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214932 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA,** portador da Carteira de Identidade nº 7439771**,** CPF nº 702.474.322-02 **e PASEP nº 1.287.020.686-2,** residente nesta cidade, sito à R.V 18,28 QD 41, doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

SARAH MICKAELLY SOUZA SANTANA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:15F51893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214949

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214949 de 21 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SIMONE SANTIAGO CARDOSO,** portador da Carteira de Identidade nº 5608848**,** CPF nº 899.435.462-04 **e PASEP nº 1.659.631.805-3,** residente nesta cidade, sito à AV. BRASIL, 245 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

SIMONE SANTIAGO CARDOSO
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:76A3429D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214907

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214907 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SONIA DA SILVA E SILVA,** portador da Carteira de Identidade nº 2631295**,** CPF nº 807.965.912-53 **e PASEP nº 1.352.270.842-2,** residente nesta cidade, sito à RUA ARGENTINA, 34 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

SONIA DA SILVA E SILVA
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:958912C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 03214929

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Termo de aditamento de contrato administrativo individual para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público.

Contrato nº. 03214929 de 01 de julho de 2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob nº 11.903.351/0001-29, com sede nesta cidade à Rua Tancredo Neves, s/n, Centro, neste ato representado pelo **Secretário(a) Municipal**, de acordo **Portaria nº 018/2021 - GP**, doravante denominada CONTRATANTE, e o (a) Sr (a) **SUZAYNE NAIARA LEAL,** portador da Carteira de Identidade nº 6533636**,** CPF nº 009.808.432-19 **e PASEP nº 1.665.337.230-9,** residente nesta cidade, sito à RUA ANGELIM-APARTAMENTO 15, 601 doravante denominado (a) **CONTRATADO (A),** em observância ao artigo 37, inciso IX da Constituição Federal combinado com o **artigo 8º da Lei Municipal nº 927/2020 de 21/12/2020 e Lei Municipal nº 939/2021 de 16/04/2021**, têm entre si justo e acordado o quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.
O presente aditamento vigorará com início em **07/11/2021** e término em **31/12/2021.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VÍNCULO.
O(A) CONTRATADO(A) fica ciente que o presente **TERMO DE ADITAMENTO** terá direito ao recebimento das vantagens previstas no artigo 6º da Lei Municipal **nº 927/2020**.

E por estarem de pleno acordo com teor das cláusulas acima, firmam o **PRESENTE TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Canaã dos Carajás, 07 de novembro de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saude
018/2021 - GP

SUZAYNE NAIARA LEAL
Contratado(a)

_____
TESTEMUNHA

_____
TESTEMUNHA

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:DD5E7CF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2021

PORTARIA Nº 029/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação de novos membros da Comissão de Implementação e Acompanhamento do Documento Curricular da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás - PA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 c/c o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – PMCC/GP.
CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC, que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO, o disposto no Parecer nº 003/COMISSÃO/CMECC/2020, emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – CMECC;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução de nº 042/CMECC/2020 emitido pelo Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás - CMECC;
CONSIDERANDO, o art. 197 da Lei Municipal nº 282/2012 de 22 de marco de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 897/2020 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base ao servidor, efetivo ou comissionado, designado para integrar grupo de trabalho técnico ou científico, com duração no máximo 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica criada a Comissão de Implementação e Acompanhamento do Documento Curricular da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – Processo nº 664/CMECC/2020.
Art. 2º - A referida comissão terá nova composição pelos seguintes membros:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
Simone de Jesus Rodrigues – Coordenadora Técnica Pedagógica;
Edna de Deus Andrade Castro - Coordenadora Técnica Pedagógica;
Lenilda de Araújo Silva – Gestora de Coordenação – SEMED;
II – Representante do Conselho Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – CMECC:
a) Cleidiane Rocha Silva – Coordenadora da Câmara de Educação Infantil;
III – Representantes dos Profissionais do seguimento de Educação Infantil:
Divani Pereira Gonçalves – Coordenadora Pedagógica;
Tânia Ferreira dos Santos – Diretora Escolar;
Ana Cleide Cecilia da Silva – Profª. De Educação Infantil;
Cleidiene de Sousa Cardoso – Profª. De Educação Infantil;
Davila Viana dos Santos – Profª. De Educação Infantil;
Marileusa Viana de Paula – Coordenadora Pedagógica.
Parágrafo único. A presente comissão será presidida pela Sra. Edna de Deus Andrade Castro - Coordenadora Técnica Pedagógica.
Art. 3º - Compete a comissão:
I - Analisar a implementação e avaliar o acompanhamento do Documento Curricular da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás
II – Emitir parecer de análise do acompanhamento da implementação do Documento Curricular da Educação Infantil na Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 023/2021 – SEMED/GS de 25 de outubro de 2021 e Portaria nº 027/2021 – SEMED/GS de 22 de novembro de 2021.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 29 do mês de novembro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4ED917CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2021

PORTARIA Nº 030/2021 – SEMED/GS

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros da Comissão para a correção das Folhas de Redação dos candidatos do Exame Supletivo Digital 2021 da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás - PA e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 c/c o artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da Portaria nº 021/2021 – PMCC/GP;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 001/2021 – GP/PMCC que delega competência a Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás;
CONSIDERANDO, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN, nº 9394/96, artigo 37º § 1º, que versa que "Os sistemas de ensino assegurarão gratuitamente aos jovens e aos adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do alunado, seus interesses, condições de vida e de trabalho, mediante cursos e exames".

CONSIDERANDO, a Resolução n° 013/CMECC/2018, que "Dispõe sobre a regulamentação do Exame Supletivo a nível de conclusão do Ensino Fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos aplicável à Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás – Pará".

CONSIDERANDO, a Resolução nº 1, de 28 de maio de 2021 que "Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância"

CONSIDERANDO, o Edital nº 003/2021 – SEMED/GS, que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos do Exame Supletivo Digital 2021.

CONSIDERANDO, o art. 197 da Lei Municipal nº 282/2012 de 22 de marco de 2012, alterado pela Lei Municipal nº 897/2020 de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre a concessão do adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento base ao servidor, efetivo ou comissionado, designado para integrar grupo de trabalho técnico ou científico, com duração no máximo 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez por igual período.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para a correção das Folhas de Redação de candidatos do Exame Supletivo Digital 2021 da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás - Pará.

Art. 2º - A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:
a) Vanessa da Silva Oliveira – Gestora de Diretoria – SEMED;
b) Patrícia Rodrigues de Brito – Coordenadora Técnica Pedagógica – Exame de Suplência;

II – Representantes dos Profissionais Licenciados em Letras da Rede Pública Municipal de Ensino de Canaã dos Carajás-Pará:

Iranina Maria da Silva;
Jane Catia Pereira Melo;
João Carlos Guimaraes de Souza;
Marivan Lucena Ribeiro da Silva;
Thaize de Sousa Nascimento Almeida;

Parágrafo único. A presente comissão será presidida pela Sra. Patrícia Rodrigues de Brito – Coordenadora Técnica Pedagógica – Exame de Suplência.

Art. 3º - Compete à comissão:

I – Corrigir as Redações dos candidatos submetidos ao Exame Supletivo Digital 2021 conforme Edital nº 003/2021 – SEMED/GS;

II - Atribuir notas às Redações dos candidatos conforme Edital nº 03/2021 – SEMED/GS;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 29 do mês de novembro de 2021.

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 021/2021 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CA6C2E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Nº 038/2021

NATUREZA: Termo de Fomento entre o **MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, lote especial, Canaã dos Carajás, Estado do Pará, representada neste ato pela Prefeita Municipal, **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 769.025.954-53 e RG nº 1.309.909 SSDS/PB, residente e domiciliada à Rua Esmeralda, quadra 11, lote 08, Jardim das Palmeiras, Canaã dos Carajás/PA, CEP 68.537-000 e o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.913.446/0001-60, com sede na Av. JK, nº 104, Centro, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000, neste ato representado pelo seu presidente **GILVAN DA SILVA PINHEIRO**, portador da carteira de identidade de nº 3090648 SSP/PA e inscrito no CPF sob nº 615.416.132-87, residente e domiciliado na Rua Manoel Borges, nº 190, Novo Horizonte, Canaã dos Carajás-PA, CEP 68.537-000.
OBJETO: Realização da 8ª Cavalgada Ruralista 2021 em Canaã dos Carajás/PA.
VALOR: R$300.000,00 (trezentos mil reais).
DATA DE VIGÊNCIA: 01 (um) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 02/12/2021.
NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás-PA a Srª **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, PREFEITA MUNICIPAL e pelo **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, seu presidente, o Sr. **GILVAN DA SILVA PINHEIRO.**

Publicado por:
Daniel Delboni Alves
Código Identificador:11E283EC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO
Na publicação do Extrato do Contrato 147/2021-PMC, circulado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará**, publicado em 02/12/2021, ONDE SE LÊ Valor**: R$ 12.003,00 (Doze Mil e Três Reais) **LEIA-SE** R$ 12.823,00 (Doze Mil Oitocentos e Vinte e Três Reais), **as demais informações continuam inalteradas**

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:59C15C6E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO

A Comissão Permanente de licitação, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta ao Processo n° **4330/2021**, oriundo da secretaria municipal de Saúde, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E CÓPIA, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (IMPRESSORAS), MATERIAL E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, UNIDADES E DEPARTAMENTOS VINCULADOS AS MESMAS DURANTE O EXERCICIO DE 2022**, nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como as alterações posteriores, *COMUNICA* aos interessados que o **Pregão Presencial 012/2021**– FMS –, com data prevista para abertura dia 07/12/2021 das 08h:30m, ***FICA ADIADO PARA O DIA 16/12/2021 das 08:30h,*** motivado por alteração editalícia, mediante solicitação da secretaria municipal de saúde, constantes no oficio 352/2021/gsb/semus, referente a analise técnica do setor de departamento da tecnologia e informação referente ao objeto pretendido, de modo que está comissão acata de forma integral a presente solicitação**, zelando assim pela proteção do escopo processual. Os interessados** poderão no horário das 08h às 14h, nos dias normais de expediente, obter demais informações, junto ao departamento de licitação – PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, situada na Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 - Bairro São Luiz II, Conceição do Araguaia – PA e terem acesso ao edital no site conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:42EEBBE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 004/2021 FMAS
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia – PA, torna público que fará realizar no dia **16 do mês de Dezembro de 2021 às 10:30 horas** na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à TV. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145, São Luiz II, nesta cidade, licitação na modalidade Pregão na Forma Presencial , tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇOS FUNERARIOS, URNAS, TRANSLADO, MONTAGEM, SEPULTAMENTO E HIGIENIZAÇÃO, DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, DESTE MUNICIPIO**, **DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022**, **CONFORME TERMO DE REFERENCIA EM ANEXO I DO EDITAL.**O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo o site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br.

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:9329EEB8

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°01/2021 - CMDCA DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Aprova a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia, cumprindo com o previsto em seu Regimento Interno.

Considerando a Resolução CONANDA Nº 137 de 21 de janeiro de 2010 que Dispõe sobre os parâmetros para criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

Considerando a Lei Municipal nº 1.235 de 11 de maio de 2016 que Dispõe sobre o Fundo Municipal para os Direitos da Criança e do Adolescente e da outras providencias.

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2020 DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA, CONFORME DELIBERAÇÃO PRESCRITA EM ATA ORDINÁRIA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA
Resolução CMDCA nº11/2020

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:1671B1CF

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°02/2021 - CMDCA, DE 29-01-2021

Aprova o Projeto Qualificar a Ambiência para Garantir a Segurança, desenvolvido pela Associação Caminho de Emaús - ACE, no Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia,

Considerando o Oficio recebido da Associação Caminho de Emaús-ACE n°08/2021 onde apresenta o Projeto Qualificar a Ambiência para Garantir a Segurança,

Considerando a Reunião Ordinária realizada no dia 29 de Janeiro de 2021.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR O PROJETO QUALIFICAR A AMBIÊNCIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA, DESENVOLVIDO PELA ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS - ACE, CONFORME A ATA DO DIA 29 DE JANEIRO DE 2021 REALIZADA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:01C5FB54

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°03/2021 - CMDCA, DE 29 DE JANEIRO DE 2021

Aprova a aplicação dos Recursos Captados IR 2019/2020 pela Associação Caminho de Emaús - ACE, para ser utilizado no projeto Qualificar a Ambiência para Garantir a Segurança, na Assembleia do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente do Munícipio de Conceição do Araguaia – PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia,

Considerando o Oficio ACE n°08/2021ª que apresenta a justificativa em conformidade nos arts 4 a 7 do ECA, que compreende também como garantias aos direitos da criança e adolescente, ambientes com segurança que garantam a proteção e saúde física.

Resolve:

Art. 1º - APROVAR A APLICAÇÃO DOS RECURSOS CAPTADOS IR 2019/2020 O VALOR DE R$10.261,73 PARA A ASSOCIAÇÃO CAMINHO DE EMAÚS - ACE, NO PROJETO QUALIFICAR A AMBIÊNCIA PARA GARANTIR A SEGURANÇA, NO CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNÍCIPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA., CONFORME DESCRITO EM ATA.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:38FD14BA

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°04/2021 - CMDCA, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Aprova a Recondução das instituições Sociedade Civil para o Biênio 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 1.215 de 29 de maio de 2015, e no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Conceição do Araguaia,

Considerando a deliberação unanime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, realizada no dia 09 de abril de 2021.
Considerando o momento Pandêmico por Covid 19 e as orientações da OMS Organização Mundial da Saúde
Resolve:

Art. 1º - APROVAR A RECONDUÇÃO DAS INSTITUIÇÕES SOCIEDADE CIVIL E GOVERNAMENTAL COM SEUS CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES PARA O BIÊNIO 2021-2023
Secretaria Municipal de Assistência Social Habitação e Trabalho
Titular: Ravena Lima Guedes
Suplente: Daniele Santos Siqueira
Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lediane Valadão Sousa
Suplente: Elizangela Oliveira Sousa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Delzuita Rodrigues Alves- Vice Presidente
Suplente: Elizangela Cristina de Sousa
Secretaria Municipal de Finanças
Titular: Jordannna Marielly M. Azevedo
Suplente: Pablo Demontie C. T. de Almeida
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
Titular; Andreia Neves Matos.
Suplente; Pollyana O. dos Santos
Associação Caminho de Emaús.
Titular: Lucia Maria Carvalho de Sousa Jacques
Suplente: Ana Lucia Matos Vieira
OAB Ordem dos Advogados do Brasil
Titular: Marcos Noleto Mendonça Filho – Presidente.
Suplente: Nubia Rodrigues Ribeiro
Igreja Católica
Titular: Waldemir Gomes de Farias- **Secretario.**
Suplente: Lucimar Barbosa de Sousa
Igreja Adventista do Sétimo Dia - Desbravadores
Titular: Edileusa Albuquerque da Silva.
Suplente: Sonia Nouso dos Santos
Proerd - Programa Educacional de Resistencia as Drogas.
Titular: Vicente Pereira de Sousa
Suplente: Carlos Henrique Ribeiro Soares

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:FE94C1D0

SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N°05/2021 - CMDCA, DE 09 DE ABRIL DE 2021

Delibera/Aprova a continuidade dos Membros da Diretoria CMDCA para o Biênio 2021-2023 .

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Conceição do Araguaia – PA, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a lei municipal nº 1.235/2016

Considerando a Assembleia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, onde foi reconhecido o engajamento da Diretoria durante o pleito 2019-2021 os conselheiros presentes reelegem por unanime para dar continuidade as atividades deste Conselho.

Resolvem

Art. 1º APROVAR A FORMAÇÃO DA DIRETORIA JÁ EXISTENTE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA. PRESIDENTE: MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO, VICE-PRESIDENTE: DELZUITA RODRIGUES ALVES SECRETARIO: WALDEMIR GOMES DE FARIAS.

Art. 2º - ESTA RESOLUÇÃO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MARCOS NOLETO MENDONÇA FILHO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Regiane de Oliveira Marçal
Código Identificador:80EE0024

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 186/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 186/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: JEDESON PEREIRA GONÇALVES
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO CONSELHEIRO ACOMPANHARÁ A MENOR D.D.S.D.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 16/11/2021
FIM: 17/11/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.11.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:44C09211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 187/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 187/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: O REFERIDO MOTORISTA CONDUZIRÁ A CONSELHEIRA QUE ACOMPANHARÁ A MENOR D.D.S.D.S. AO INSTITUTO DE CRIMINALISTICA RENATO CHAVES, CONFORME DECISÃO JUDICIAL.
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 16/11/2021
FIM: 17/11/2021
Nº DE DIARIAS: 2
VALOR: 320,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.11.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:BFEADCC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº: 188/2021

Extrato de Portaria
PORTARIA Nº: 188/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO S/Nº
ORGÃO CONCESSOR: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTES
BENEFICIÁRIO: LUIZ MAR DE SOUSA ANDRADE
JUSTIFICATIVA: A REFERIDA QUANTIA COBRIRÁ DESPESAS EM RAZÃO DE VIAGEM A SERVIÇO DESTA MUNICIPALIDADE
DESTINO: MARABÁ – PA
INÍCIO: 16/11/2021
FIM: 17/11/2021
VALOR: 900,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 13.1313.08.243.002.2157.339014
FONTE DE RECURSO: 010000
DATA DA ASSINATURA: 12.11.2021

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:532B0AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 189/2021 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 189/2021 De 02 de dezembro de 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, estado do Pará, usando de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
5425/2021	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA.

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

FISCAL	MATRICULA	SUPLENTE	MATRICULA
Leticia Rodrigues Lima	15327	Silene Alves Batista	15979

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Araguaia-Pa, 02 de dezembro de 2021.

ARLEIDE LORES DA SILVA TIBOLLA
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Marliane da Veiga Santos
Código Identificador:18A6BD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA SEMARH N° 015/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5442/2021
ÓRGÃO CONCESSOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
BENEFICIÁRIO: BRUCE ADAMS DOS SANTOS BARROS
JUSTIFICATIVA: O MESMO IRÁ PARTICIPAR DO CURSO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/2021.
DESTINO: XINGUARA-PA
INÍCIO: 02/12/2021
FIM: 03/12/2021
QUANTIDADE: 02 DIÁRIAS
VALOR TOTAL DA DIÁRIA: R$ 324,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.0801.18.122.0621.2.154.3.3.90.14.00
FONTE DO RECURSO: 100.10000
DATA DA ASSINATURA: 30/11/2021

BÁRBARA LIMA DE LIZ
Ordenador Responsável

Publicado por:
Flávio Watanabe
Código Identificador:7192CBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2720/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de conceição do Araguaia-PA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando requerimento de férias assinado pelo servidor;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **AMADEU MOREIRA COELHO**, Motorista lotado na Divisão de Transporte, 30 (trinta) dias de férias,

referente ao período aquisitivo de **23.03.2020 a 22.03.2021** á serem gozadas do dia **01 a 30.12.2021**, conforme a legislação em vigor.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 23 de novembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E5F5C49D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2738/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	5305/2021	Aquisição de equipamento de comunicação do tipo Smatphone desbloqueado, para uso dos servidores públicos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA, visando o desenvolvimento de ações e atividades de acordo com as especificações constantes nesse termo de referencia.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Thatylla Barbosa de Farias	11153	Ana Janaina Santiago Paixão	10944

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 25 de novembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:E656E8C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2618/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Conceição do Araguaia - PA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 524, de 16 de janeiro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor do Fundo Municipal de Saúde, Sr **AMADEU MOREIRA COELHO,** para deslocar-se a **REDENÇÃO-PA,** no dia **05 de novembro de 2021,** e atribuir ao servidor 1/2 (meia) diária no valor de **R$ 80,00 (Oitenta Reais),** conforme lei vigente**.**

Parágrafo Único. O referido servidor conduzirá paciente até Redenção/PA, conforme referenciado no processo nº **4967/2021.**

Art. 2º - As diárias concedidas correrão por conta de verba especificada constante do Orçamento/2021.

Art. 3º - Ao final da referida viagem, o servidor deverá apresentar a comprovação da viagem e relatório das atividades à Coordenação de Recursos Humanos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, sob pena de não receberem novas diárias.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, em 05 de novembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:B5358C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2653/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de
suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	5038/2021	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes (referente aos itens não adquiridos no processo administrativo de 7036/2019) para Atenção Básica em Saúde Bucal, conforme recurso de Emenda Parlamentar nº 1.7453467000-10 e termo de referencia em anexo.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Tatyanne Heitmann Mares Rego	9063	Edna Soares Freitas Souza	10873

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:BD896932

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 2698/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO
	5172/2021	Locação de Pasto na "Chacara Sarandy" com área de 45.000m², localizada na PA 287 zona rural deste município para alocar os equinos errantes capturados em vias publicas pelo setor de Zoonose destinados a atender aas necessidades da Secretaria municipal de Saúde de Conceição do Araguaia PA. Designação valida a partir de 02.01.2022.

GESTOR	MATRÍCULA
Elaine Salomão de Sales	8711

FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
Agripino José de Miranda Gomes	9111	Thatylla Barbosa de Farias	1153

Art. 2º - São atribuições do Gestor do Contrato:
I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:
I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, em 18 de novembro de 2021.

ELAINE SALOMÃO DE SALES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanda Maria da Silva Santos Souza
Código Identificador:3CCAC68B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 572/2021-GP

CNPJ: 22.953.681/0001-45 GABINETE DO PREFEITO

***Decreto Municipal nº572** /2021/GPDE*
Dom Eliseu, 02 de dezembro de 2021

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO VISANDO A RESCISÃO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE N.º 079/2013, E ADITIVIO 001/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão Direito Real de Uso de n.º 079/2013, aditivo 001/2016, firmado entre o município de Dom Eliseu e a Cooperativa Agroindustrial de Dom Eliseu – COADE.
CONSIDERANDO a ausência de cumprimento das contrapartidas da Cessionária, prevista no Contrato de Concessão do Direito Real de Uso.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de procedimento administrativo para rescição do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso n.º 079/2013, aditivo 001/2016, firmado entre o município de Dom Eliseu e a Cooperativa Agroindustrial de Dom Eliseu – COADE, em decorrência do não cumprimento das contrapartidas previstas no Contrato.

§ 1º. O processo Administrativo a que alude o caput deste artigo deve atender aos princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 2º. O prazo para conclusão do procedimento administrativo será de 120 (cento e vinte) dias podendo ser prorrogado por igual período mediante justificativa.

I – o descumprimento das cláusulas do contrato.
II – eventuais débitos existentes para com a administração pública.
III – penalidade cabível ao descumprimento do contrato.
IV – possibilidade de composição.

Art. 2º O procedimento administrativo será conduzido por Comissão Especial, constituída pelos seguintes servidores públicos:

I – ADÁLIO VITORINO SILVA JUNIOR **- Presidente.**
II – THIAGO SILVA DE OLIVEIRA – **Membro**
III – PAULO BRUNO DA SILVA ARRUDA **- Membro**

§ 1º Para a instrução do procedimento administrativo, poderá ser solicitado documentos, oitiva de pessoas, bem como a deteminação de diligências que se fizerem necessárias.

Art. 3ºO procedimento administrativo deverá apurar:
I – o descumprimento das obrigações prevista no contrato.
II – os eventuais débitos existentes para com a administração pública.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 02 de dezembro de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 02, centro, Dom Eliseu/PA - CEP: 68.633-000 - Fone: (94) 3335-2210

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A37EC8DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL 057/2021

Portaria nº 057/2021
Dom Eliseu, 02 de dezembro de 2021

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar os contratos do fundo Municipal de Saúde.

O Sr. **GERSILON SILVA DA GAMA**, Prefeito, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **JOÃO DA CRUZ ALVES DOS SANTOS ,** para acompanhar e fiscalizar a execução dos objetos contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições em contrário em especial a portaria de n° 054 de 03 de novembro de 2021..

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Dom Eliseu, 02 de dezembro 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:21701457

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2021-PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, TORNA PÚBLICO A TODOS OS INTERESSADOS AO PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM COMO OBJETO: **AQUISIÇAO DE VEICULO FURGÃO ORIGINAL DE FABRICA ZERO 0 KM ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR CADASTRADA SOB O FUNDO A FUNDO Nº 12846.471000/1210-02, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** A abertura será no dia 17/12/2021, às 08:30 horas www.portaldecompraspublicas.com.br, informações e-mail: licitacao@ipixunadopara.pa.gov.br.

CAROLINE DINIZ DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:5A099CE1

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO

RETIFICAÇÃO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 20210354

Na matéria circulada no dia 23/11/2021, denominada TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210354, aonde se lê: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 54.521,25 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no valor de R$ 21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 75.961,25 (setenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Leia-se: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 54.521,25 (cinquenta e quatro mil, quinhentos e vinte um reais e vinte e cinco centavos), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, e no valor de R$ 21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 541.768,59 (quinhentos e quarenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Publicado por:
Caroline Diniz da Silva
Código Identificador:BD310B69

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021001. Objeto: Aquisição de Combustível e derivados de Petróleo para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal - **CONTRATADO: AUTO POSTO NORT EIRELI, CNPJ: 33.598.500/0001-26**. Valor do Aditivo: R$ 15.024,00 (Quinze mil e vinte quatro reais). **Data:** 29/11/2021. Outras informações no **PORTAL TRANSPARÊNCIA** no site www.itaituba.pa.leg.br

Itaituba/PA, 29 de novembro de 2021.

DIRCEU BIOLCHI.
Presidente da CMI.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:49E9FFD1

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, através da Coordenadoria Municipal de Planejamento, em atendimento às disposições legais, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação e participação popular referente ao **ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV/RIV) DO** "**EMPREENDIMENTO AUTO POSTO PÉROLA – EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA",** pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 42.996.034/0001-28, **localizado na Rua Aroeira, Lote 01, Quadra 03, Loteamento Pérola do Tapajós - CEP: 68.180-000**, neste Município de Itaituba, Estado do Pará, o qual apresenta os resultados consolidados dos estudos realizadas por técnico responsável, a pedido dos empreendedores **EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA** com a finalidade básica de identificar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e seus reflexos na qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades, nos três diferentes meios: o biótico, o físico e o antrópico, conforme documentação acostada aos autos do processo, contendo os seguintes tópicos:

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV:
APRESENTAÇÃO
INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
3.1 DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO
3.2 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
3.3 OBRAS DE INFRAESTRUTURA
3.4 PRODUTOS COMERCIALIZADOS
3.5 NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
3.6 PROCESSOS
3.6.1 Fase de projetos
3.6.2 Fase de Instalação
3.6.3 Fase de Operação/Ocupação
4 DIAGNOSTICO AMBIENTAL
4.1 CLIMA
3.2 GEOMORFOLOGIA
4.3SOLOS
4.4 HIDROLOGIA
5 ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA
5.1 CONCEITOS
6 ÁREAS DE INFLUÊNCIA
6.1 SISTEMA VIÁRIO URBANO
6.2 INFRAESTRUTURA EXISTENTE
6.2.1 Consumo previsto de água
6.2.2 Consumo previsto de energia elétrica
6.2.3 Consumo previsto de esgoto sanitário
6.2.4 Demanda prevista de serviços de telecomunicação
6.3 MEIO AMBIENTE
6.3.1 Vegetação Existente e Níveis do Terreno
6.4 USO E OCUPAÇÃO DO SOLO
6.5 MEIO SOCIOECONÔMICO
6.5.1 Município
6.5.2 Saúde
6.5.3 Segurança Pública
6.5.4 Transporte
6.5.5 Saneamento Básico
7 IMPACTO DO EMPREENDIMENTO SOBRE A ÁREA DE VIZINHANÇA
7.1 IMPACTOS NA FASE DE IMPLANTAÇÃO
7.1.1 Fluxo de Veículos na Obra
7.1.2 Terraplanagem
7.1.3 Destinação dos entulhos
7.1.4 Geração de Empregos
7.2 IMPACTO NA FASE DE OPERAÇÃO
7.2.1 Modificação da Qualidade das Águas Superficiais e do solo
7.2.2 Emissão de poluentes atmosférico
7.2.3 Elevação dos Níveis de Ruído
7.2.4 Geração de Resíduos Sólidos
7.2.5 Intensificação do tráfego
7.2.6 Dinamização da Economia da Região
7.3 IMPACTO NA ESTRUTURA URBANA INTALADA
7.3.1 Adensamento Populacional
7.3.2 Demanda por Novos Equipamentos Comunitários
7.3.3 Abastecimento de água
7.3.4 Coleta de Lixo
7.4 IMPACTOS POSITIVOS
8 DESATIVAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
9 CONCLUSÃO
BIBLIOGRAFIA
RESPONSABILIDADE TÉCNICA
ANEXOS

RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIV:
1 APRESENTAÇÃO
2 INFORMAÇÕES GERAIS
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
2.2 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
2.3 IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO
3 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
3.1 DESCRIÇÃO GERAL DO EMPREENDIMENTO
3.2 LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
3.3 OBRAS DE INFRAESTRUTURA
3.4 PRODUTOS COMERCIALIZADOS
4 SINTERIZAÇÃO DA IDENTIFICAÇÃO/AVALIAÇAÕ DOS IMPACTOS
4.1 FASE DE IMPLANTAÇÃO
4.2 FASE DE OPERAÇÃO
5 MEDIDAS MITIGADORAS
5.1 MEDIDAS MITIGADORAS PARAA OS IMPACTOS GERADOS NA IMPLANTAÇÃO
5.1.1 Fluxo de Veículos na Obra
5.1.2 Controle do Impactos Provenientes dos Serviços de Terraplanagem
5.2 MEDIDAS MITIGADORAS RELATIVAS AOS IMPACTOS NO SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES
5.3 MEDIDAS MITIGADORAS RELATIVAS AO IMPACTO NO MEIO AMBIENTE
5.3.1 Controle da Qualidade do Ar
5.3.2 Controle dos Níveis de Ruído
5.3.3 Contaminação do Solo e Modificação da Qualidade das Águas Superficiais
5.3.4 Controle dos Resíduos Sólidos
5.4 MEDIDAS MITIGADORAS RELATIVAS AO IMPACTO SOCIOECONÔMICO
5.4.1 Dinamização da Economia da Região
6 CONCLUSÕES
BIBLIOGRAFIA
RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Audiência Pública será realizada no dia **16 de novembro de 2021**, com início da sessão marcada às **15**:**00h**, no endereço situado na **Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA – Sala Verde "Elias Leão", localizada na Av. Belém, nº 47 – Bairro Centro, no Município de Itaituba/PA**, e será presidida pelo Coordenador Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal da Cidade e na sua ausência, pela Secretária Executiva do COMCID.
A participação na Audiência Pública obedecerá às seguintes regras:
1. Trata-se de evento público, que permite a presença de toda e qualquer pessoa ou entidade interessada no assunto, como participante ou como ouvinte;
2. Os trabalhos serão presididos pelo Coordenador Municipal de Planejamento, o qual comporá a mesa diretora: Secretária Executiva do COMCID;
3. Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo preferencialmente por escrito, ou oralmente;
4. As manifestações por escrito deverão estar claramente identificadas e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos;
5. As manifestações orais, previamente identificadas e encaminhadas à mesa por escrito, dependerão de prévia inscrição;
6. As questões deverão ser formuladas de forma concisa e objetiva visando, exclusivamente, elucidar dúvidas sobre o teor e o alcance do objeto de análise da Audiência;
7. A manifestação deverá ater-se aos tópicos indicados na inscrição, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;
6 Esgotada a apresentação do inscrito, passar-se-á aos demais inscritos, sucessivamente;
7. Após a conclusão da apresentação, serão disponibilizados 20 minutos para a leitura das manifestações por escrito e 10 minutos para manifestações orais por parte dos inscritos;
8. Para o bom andamento dos trabalhos, nas manifestações de apoio ou reprovação aos estudos e sugestões apresentadas, fica vedado o uso de instrumentos acústicos ou de quaisquer meios que conturbem a discussão;
9. Durante a Audiência Pública será mantido no recinto, para livre consulta dos presentes, um exemplar do EIV/RIV do "**EMPREENDIMENTO AUTO POSTO PÉROLA – EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA"**;
12. A Audiência terá início às 15h00 e seu término dar-se-á com a oitiva de todos os participantes inscritos e efetivo encerramento da sessão por seu Presidente;
13. Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, informando a data da divulgação da ata contendo o substrato das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;
14. Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;
15. Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo da Coordenadoria Municipal de Planejamento, das 9h00 às 12h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência

Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública;
E, para que se torne de conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Itaituba, 11 de novembro de 2021.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Coordenador Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CC0C226D

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA
ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA – APRESENTAÇÃO DO EIV/RIV – EMPRESA MARQUES E LOBO – AUTO POSTO PÉROLA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021

ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA – APRESENTAÇÃO DO EIV/RIV – EMPRESA MARQUES E LOBO – AUTO POSTO PÉROLA, REALIZADA EM 16 DE NOVEMBRO DE 2021.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas e trinta minutos, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA - Sala Verde "Elias Leão", situada na Avenida Belém, nº. 47, Centro, neste Município, foi realizada Audiência Pública para apresentação do EIV/RIV da Empresa Marques e Lobo – Auto Posto Pérola. Dando início, o Presidente do COMCID, Senhor Idmilson Góes fez a abertura da Audiência e passou a palavra a Secretária Executiva do Conselho, senhora Ionelly Moraes, leu o Edital de Convocação e em seguida o Regulamento da Audiência que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Secretária leu o relatório da análise do Comitê Técnico de Planejamento e Gestão do Solo Urbano, que foi aprovado com ressalvas, como por exemplo: ausência do Projeto de Estanqueidade, porém a empresa justifica que será apresentado quando forem instalar os tanques; ausência da Certidão de Uso e Ocupação do Solo – a empresa apresentou protocolo do requerimento na Semma; ausência da Certidão Negativa de Débitos - CND da Inscrição Imobiliária no Tributos e ausência da matrícula ou documento de Compra e Venda do terreno. A empresa justificou que já está providenciando todos os documentos solicitados. Logo após, o Senhor Valdemar Barros fez a apresentação da Empresa Marques & Lobo, apresentou seus objetivos, missão, visão, valores e princípios. Em seguida, Matheus Castro, Engenheiro Civil e responsável técnico pelo projeto, apresentou o projeto arquitetônico do Posto e dirimiu as dúvidas dos presentes. Logo após, o responsável técnico pelo EIV/RIV Edson Rocha, apresentou o estudo que tem como objetivo analisar as repercussões da implantação do empreendimento visando harmonia de interesses particulares e da coletividade. Apresentou a caracterização da área do empreendimento; o diagnóstico ambiental; a área de abrangência do empreendimento; apresentou a L.I – Licença de Instalação; os impactos do empreendimento na fase de implantação; na fase de operação, impacto na estrutura urbana instalada, os impactos positivos, e as providencias da empresa no caso de desativação do empreendimento. Apresentou também o RIV, os impactos nas fases de implantação e operação e as medidas mitigadoras relacionadas a esses impactos. Foi questionado sobre o espaço para estacionamento que não está previsto no projeto. A responsável falou que a empresa pretende investir em um terreno para que possa construir um estacionamento. O Presidente perguntou aos presentes e membros do Conselho se aprovam o referido estudo e os mesmos falaram aprovar, desde que cumpram com o colocações mencionadas. Logo após, o Senhor Idmilson agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Audiência às dezesseis horas e trinta minutos. E não havendo mais nada a relatar, Eu, Maria Ionelly Ferreira Moraes, Secretária Executiva do Conselho Municipal da Cidade - COMCID lavrei a presente Ata que vai anexa a lista dos presentes.

Itaituba, dezesseis de novembro de dois mil e vinte e um.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:357790A2

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA
REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DA EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA.

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO ESTUDO E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA DA EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA.

"AUTO POSTO PÉROLA"

I. OBJETO: A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo apresentar e validar o Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) da Empresa **MARQUES E LOBO LTDA** – referente ao **AUTO POSTO PÉROLA** e ainda, tem a finalidade básica de identificar os impactos a serem gerados pelo empreendimento e seus reflexos na qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

II. DATA/HORÁRIO: 16 de novembro de 2021, com início às **15 horas** e o encerramento dar-se-á com a oitiva de todos os participantes inscritos e efetivo encerramento da sessão por seu Presidente

III. LOCAL: Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA Sala Verde "Elias Leão", sito na Av. Belém, nº 47 - Centro, no Município de Itaituba/PA

IV. ORGANIZAÇÃO: A Audiência Pública será coordenada pela Prefeitura Municipal de Itaituba, através da Coordenadoria Municipal de Planejamento - COOPLAN.

V. PROGRAMAÇÃO:

Abertura, formação da Mesa Diretora, leitura e aprovação do regulamento;
Apresentação da síntese do EIV/RIV;
Discussão
Encerramento

VI. DA MESA DIRETORA: A Audiência Pública será constituída por uma Mesa Diretora e um plenário. Os trabalhos serão presididos pelo Coordenador Municipal de Planejamento e na sua ausência pela Secretária Executiva, o qual comporá a mesa diretora: Presidente e Secretária Executiva.
Ao Presidente da Mesa Diretora competirá dirimir as questões de ordem e decidir conclusivamente sobre os procedimentos adotados na Audiência.
Para assegurar o bom andamento dos trabalhos, poderá conceder ou cessar a palavra, bem como determinar a retirada de pessoas que perturbem a Audiência.

VII. INSCRIÇÕES: Os participantes interessados em se manifestar poderão fazê-lo preferencialmente por escrito, ou oralmente.

- As manifestações por escrito deverão estar claramente identificadas e serão recebidas pela coordenação dos trabalhos;

- As manifestações orais, previamente identificadas e encaminhadas a Mesa por escrito, dependerão de prévia inscrição;

- Após a conclusão da apresentação, serão disponibilizados 20 minutos para a leitura das manifestações por escrito e 10 minutos para manifestações orais por parte dos inscritos;

- As questões deverão ser formuladas de forma concisa e objetiva visando, exclusivamente, elucidar dúvidas sobre o teor e o alcance do objeto de análise desta Audiência.

VIII. DA VALIDAÇÃO DO EIV/RIV: Após a apresentação do Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV) da Empresa

MARQUES E LOBO LTDA – referente ao **AUTO POSTO PÉROLA**, a plenária discutirá e aprovará o mesmo, através de votação, pelo critério da maioria simples.

IX. DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: A Audiência Pública poderá ter o encerramento prorrogado ou antecipado, a critério do Presidente da Mesa Diretora.

X. DA ORDEM GERAL: Com vistas a facilitar a realização da Audiência serão adotadas as medidas necessárias para acesso ao ambiente e participação dos interessados, visando o atendimento do objetivo da presente Audiência Pública.
Serão coibidas as condutas desrespeitosas e/ou com fim de protelar e/ou desvirtuar o objeto da Audiência, sob pena de suspensão, e aplicadas as medidas cabíveis para assegurar o bom andamento dos trabalhos.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Após a apresentação de todos os inscritos, o Presidente dará por concluída a audiência pública, informando a data da divulgação da ata contendo o substrato das sugestões recebidas e seus comentários, encerrando os trabalhos;
Dúvidas e casos omissos, levantados pelos inscritos durante a execução dos trabalhos, serão dirimidos pelo Presidente da Sessão;
Poderão ser apresentados recursos, mediante requerimento no Protocolo da Coordenadoria Municipal de Planejamento, das 9h00 às 12h00, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado do final da Audiência Pública, visando dirimir quaisquer dúvidas a respeito dos trabalhos executados durante a audiência pública.

XII. DA DIVULGAÇÃO: A Coordenadoria Municipal de Planejamento, publicará no Diário Oficial os documentos referentes a Audiência Pública, até 10 dias após a realização da mesma.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Coordenador Municipal de Planejamento e Presidente do Conselho Municipal da Cidade.

MARIA IONELLY FERREIRA MORAES
Secretária Executiva do Conselho Municipal da Cidade.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:C3589EEB

CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE ITAITUBA RESOLUÇÃO COMCID Nº. 006 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.- "PARECER SOBRE O ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) E RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (RIV) DA EMPRESA MARQUES E LOBO LTDA – AUTO POSTO PÉROLA".

"Parecer sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) da Empresa MARQUES E LOBO LTDA – Auto Posto Pérola".

O Conselho Municipal da Cidade – COMCID, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 1.817 de 10 de outubro de 2006; Lei Municipal nº. 2.884 de 21 de dezembro de 2015 e Decreto Municipal Nº. 0031, de 11 de março de 2019 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, aprovado através Resolução COMCID Nº. 001, de 28 de julho de 2015, depois de deliberado em plenária, e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.890/2015 regulamenta o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV) conforme disposto no Plano Diretor do Município;

CONSIDERANDO que o Plano Diretor Municipal em seu Art. 106, § 3º, atribui ao COMCID e Câmara Técnica a análise e aprovação dos EIV's e RIV's;

CONSIDERANDO que o examinado cumprirá com as exigências das legislações municipais e Estatuto da Cidade, e ainda com o Termo de Compromisso firmado entre Prefeitura Municipal e a Empresa MARQUES E LOBO LTDA referente as medidas mitigadora e compensatórias do referido estudo do Auto Posto Pérola;

RESOLVE:

Art. 1º Considerar **VIÁVEL com ressalva** o **Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) e Relatório de Impacto de Vizinhança (RIV)** apresentado pela **Empresa MARQUES E LOBO LTDA – Auto Posto Pérola**, sob responsabilidade técnica do Biólogo Edson dos Santos Rocha, CRBio nº.103272-06/D, onde foram analisadas as viabilidades técnicas da implantação do empreendimento, de modo a contextualizar o mesmo em relação à região do entorno, bem como justifica a escolha e instalação do empreendimento no local. O estudo fez a avaliação das características da área e do projeto visando avaliar a viabilidade do empreendimento e, ao identificar impactos adversos, propor medidas mitigadoras que gerassem a menor alteração da qualidade à vizinhança. Diz também que os impactos negativos advêm do processo normal de urbanização e crescimento inevitável das cidades, tais como a emissão de ruídos e de efluentes, as mudanças do uso e ocupação do solo, a geração de resíduos, adensamento populacional, o aumento do tráfego, dentre outros apresentados, assim como ocorre em qualquer outra implantação do tipo de atividade em meio urbano. Diz ainda, que as atividades relativas à construção do empreendimento não devem produzir impactos expressivos e irreversíveis na sua área de implantação e nos componentes avaliados, desde que sejam observadas as medidas mitigadoras indicadas por esse EIV/RIV. Ressalta-se também a pertinência do estudo, visto que o apontamento de aspectos, impactos e suas respectivas medidas servem para a construção de uma relação harmoniosa entre o ambiente, o empreendimento e sua vizinhança. Desta forma, concluiu-se que o empreendimento é passível de aprovação, desde que atendidas todas as medidas propostas no presente estudo e mediante a aprovação do órgão responsável.

Art. 2º O Conselho aprova o EIV/RIV com as seguintes ressalvas:

O interessado deverá assinar um **Termo de Compromisso** contendo a relação das medidas mitigadoras ou compensatórias e se comprometendo a arcar integralmente com as despesas decorrentes das obras e serviços necessários à minimização dos impactos decorrentes da implantação do empreendimento (cumprida);

Apresentar ao Comitê Técnico e ao Conselho Municipal da Cidade o Projeto de Estanqueidade quando o mesmo for instalado;

Apresentar Certidão Negativa de Débitos - CND da inscrição imobiliária da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT;

Apresentar documento de compra e venda ou contrato de aluguel da área;

A aprovação do projeto do empreendimento ou atividade objeto do EIV/RIV se dará mediante apresentação de cópia da publicação da resolução emitida pelo COMCID e do Termo de Compromisso assinado, contendo a relação das medidas mitigadoras ou compensatórias.
Art. 3º A validade do EIV/RIV será de um (1) ano.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pelo Conselho Municipal da Cidade – COMCID, revogando as disposições em contrário, devendo ser fixada na sala da Secretaria Municipal de Planejamento.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se

Itaituba, Estado do Pará, em 02 de dezembro de 2021.

RAIMUNDO IDMILSON GÓES
Presidente do Conselho Municipal da Cidade
COMCID

Homologo a Resolução COMCID Nº. 006, de 02 de dezembro de 2021 nos termos das legislações pertinentes.

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:36EF73D5

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. VALMIR CLIMACO DE AGUIAR, PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 080/2021-PE, no que tange os itens: 01 e 02 no valor total de R$ 2.596.300,00 para o licitante DEVA VEÍCULOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:9B605821

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura de Jacareacanga/PA torna público que Homologou o Processo Licitatório na Modalidade: Pregão Presencial: **PP/2021.006-SMAS SRP**, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Mudas e Sementes para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura de Jacareacanga - PA. Vencedor: **VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 14.496.926/0001-24, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 com valor total **R$ 1.531.520,20** (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Um mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte Centavos), acima classificadas e vencedora para realizar o objeto desta Licitação.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:F16BDE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO nº **1022001/2021**, ORIGEM: **PP/2021.005-SMAS SRP**, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para a aquisição de Mudas e Sementes para atender as necessidades da secretaria municipal de Agricultura de Jacareacanga - PA. Vencedor: **VIVEIRO SANTA LUZIA LTDA**, inscrita sob CNPJ n. 14.496.926/0001-24, vencedor dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45 e 46 com valor total **R$ 1.531.520,20** (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Um mil, Quinhentos e Vinte Reais e Vinte Centavos), Acima classificada e vencedora para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 22 de Outubro de 2021.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:0A613851

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

ATO **Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021/pmj/TP**
TEX A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 20/12/2021, às 09:00h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Tomada de Preço nº 003/2021/PMJ//TP, tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa de engenharia para Reforma do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, no município de Jacareacanga/PA. O edital estará disponível nos sites do município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com.
ATO **Aviso de Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021/pmj/TP**
TEX A Prefeitura Municipal de Jacareacanga-PA, comunica aos interessados que realizará no dia 20/12/2021, às 09:30h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Tomada de Preço nº 004/2021/PMJ/TP, tipo menor preço global, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia para a execução dos serviços de Perfuração de Poços Tubulares para atender as demandas do municipais de Jacareacanga-pa. O edital estará disponível nos sites do município, https://jacareacanga.pa.gov.br/categoria/licitacoes/, Mural de Licitações do TCM-PA e pelo e-mail jacareacangacpl21@gmail.com.
ASS Athos Célio O. Souza
CAR Presidente da CPL

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:9E2818D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2021

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 095/2021. Dispensa de Licitação nº 045/2021 e Processo Administrativo n.º 1.937/2021, CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. CONTRATADA: **J R LIRA CASTRO SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar a obra de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JACAREACANGA/PA. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 772.910,85 (Setecentos e setenta e dois mil, novecentos e dez reais e oitenta e cinco centavos**), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'b', e $ 2º, II, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R$ 2.325.094,83 (Dois milhões mil, trezentos e vinte e cinco mil e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos).**

Jacareacanga- PA, 25 de Novembro de 2021.

ALAN MARCELO SIMON
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:1E004FD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO nº **107006/2021**, ORIGEM: **PE: 044/2021/FME/SRP PE**, Objeto: Ata de Registro de Preços para futura Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar PNATE de Jacareacanga/PA. Vencedor: **ROSALINA MISSOLA SARTORI - ME**, inscrita sob CNPJ n. **10.926.581/0001-40**, vencedor do item: 01 com valor total **R$ 200.448,00** (Duzentos mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Acima classificada e vencedora

para realizar o objeto desta Licitação. Vigência: 12 Meses após assinatura da Ata. Data da assinatura: 08 de Outubro de 2021.

DANILO SILVA COSTA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Athos Celio Oliveira Souza
Código Identificador:A593391D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 142/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 26.610/2021-PMM,Tipo: **Menor Preço por Lote.**Data do certame: **16/12/2021.**Horário: **09:00**(horário de Brasília-DF). Objeto:**AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.** Íntegra do Edital no site do Portal da Transparência da Prefeitura de Marabá https://www.governotransparente.com.br/44669490, mural de licitações no site do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/ e na sala da Comissão Permanente de Licitação CPL/PMM, localizada no edifício Ernesto Frota, Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Bairro Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará, subsolo da agência do Banco do Brasil, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Telefone da CPL/PMM: (94) 3322-1646.

Marabá (PA), 02/12/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 1.883/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AC782EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 8018/2021-SEMAD

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

PORTARIA n.º 8018/2021-SEMAD
SERVIDOR(A):VALMIR GOMES FERREIRA, concursado(a) no cargo de Agente de Portaria, lotado(a) na SEMAD.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2010/2015.**
PERÍODO: De 30 de novembro de 2021 a 27 de fevereiro de 2022.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D8C372D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2021

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 019/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, POR MEIO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM REFERÊNCIA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2020, CONVOCA NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA OS CARGOS ABAIXO ESPECIFICADOS A COMPARECEREM NA DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO HORÁRIO DE 08H ÀS 12H – 14H ÀS 18H PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO.

DE ACORDO COM O ITEM 2.4.1 DO EDITAL QUE REGE O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, A COMPROVAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE QUE OS CANDIDATOS POSSUEM OS REQUISITOS EXIGIDOS SERÁ SOLICITADA POR OCASIÃO DA CONVOCAÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IMPLICARÁ IMPOSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DO CANDIDATO.

RESSALTAMOS AINDA, QUE APÓS O PRAZO ESTIPULADO, O CANDIDATO QUE NÃO ATENDER À CONVOCAÇÃO, RESERVARÁ A SECRETARIA, O DIREITO DE CONVOCAR O PRÓXIMO CANDIDATO.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS:

ORIGINAIS E 02 (DUAS) CÓPIAS DOS SEGUINTES DOCUMENTOS, SENDO UMA DELAS COLORIDA:

CARTEIRA DE RESERVISTA (PARA CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO;
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE RESIDENCIA ATUAL;
TITULO ELEITORAL;
PIS/PASEP;
CPF;
RG;
CTPS;
Nº DE CONTA BANCÁRIA – BANCO DO BRASIL (SE HOUVER);

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – CIÊNCIAS - ZONA URBANA

Nome	Classificação
RENATO HOLANDA DE VILHENA	29

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
LUIZ FERNANDO DE BRITO COSTA	18

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – MATEMÁTICA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
KÁTIA MICAELLY PEREIRA SILVA TEIXEIRA	80
LEONARDO COSTA DOS SANTOS	81
CARLOS GONÇALVES ASSUNÇÃO	82

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
ELOIZA CRISTINA NASCIMENTO CARDOZO	528
ILTON RODRIGUES DE MESQUITA	529
LUCELIA MATIAS DE CARVALHO	530
EDINALVA PEREIRA DA SILVA	531

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – PEDAGOGIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
JÉSSICA MARIA DA CONCEIÇÃO CAMPELO	66
RODRIGO SOUSA LIMA	67

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – GEOGRAFIA - ZONA URBANA

Nome	Classificação
OTACICIO SOARES COSTA	17

CARGO: PROF. ED. BÁSICA – HISTÓRIA - ZONA RURAL

Nome	Classificação
LUIZ PAULO DOS SANTOS MIRANDA	13

Marabá (PA), 02 de dezembro de 2021.

UESLEI DOS SANTOS NASCIMENTO
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado SEMED

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DB910599

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
O. S.Nº 006/2021. Tomada de Preços Nº 051/2021-CEL/SEVOP/PMM. Com a empresa AIRES ARQUITETURA E ENGENHARIA ELÉTRICA LTDA, CNPJ Nº 03.272.575/0001-51, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DA ILUMINIAÇÃO DE NATAL EM DIVERSOS PONTOS, INCLUINDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ÁRVORE, NO MUNICIPIO DE MARABÁ-PA. Execução dos serviços contratados por meio do Contrato Nº 062/2021 – SSAM.

Marabá, 12 de novembro de 2021.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B6943D5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Saulo Gonçalves Costa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº5722710PC/PAe do CPF nº043.854.132-40residente e domiciliado(a) Fl 23 Qd 03 Lt 02 Casa B, Bairro Nova Marabá-Marabá– PAdesignado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D259A29F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a)Sr.(a) Edinaldo Durans De Souza, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5508843-SSP-PAe do CPF nº004.649.202-05residente e domiciliado(a) Rua Leblon N° 19 – Da Paz - Marabá– PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2AEB489A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 061/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 23.628/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBO DE CONCRETO ARMADO PA2 E MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresasCONSTRUTORA VLM LTDA: CNPJ: 09.269.899/0001-17, vencedora do Lote 01 no valor total de R$ 2.338.731,00 (dois milhões e trezentos e trinta e oito mil e setecentos e trinta e um reais), e a C S LOGISTICA E SERVIÇOS TRANSPORTE LTDA: CNPJ: 09.465.044/0001-61, vencedora do lote 2 no valor total de 779.458,50 (setecentos e setenta e nove mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos)Valor Global da Licitação 3.118.189,50, Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 01.12.2021, -

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:967AAA1E

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 067/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 067/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 25.914/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 15/dez/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE JANELAS E PORTAS EM BLINDEX E PORTAS E JANELAS NO VIDRO COMUM, COM INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM. Recursos: Próprios. Motivo da Suspensão: Anexo II encontra-se com divergências, será realizado adequação. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00

às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:93B01D90

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 071/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26.952/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 16/dez/2021 – 14h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (VASILHAME E RECARGA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:99FEFEBC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 078/2021-CEL/SEVOP/PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 078/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 27.560/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 16/dez/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou peloe-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.:Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B94B3BCC

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2021-CEL/SEVOP/PMM

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação referente ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 058/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo n° 22.568/2021-PMM - CEL/SEVOP/PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRAULICO PARA CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO PUBLICA – SEVOP - PMM, conforme Edital e seus Anexos; Homologado as empresasKELLION S SILVA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI: CNPJ: 22.104.453/0001-09 vencedora dos Lotes 03, 05 e 07 no valor total de R$ 494.666,65 (quatrocentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), ALVORADA COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 27.414.742/0001-10, vencedora dos Lotes 02, 12, 13 e 14 no valor total de R$ 396.521,23 (trezentos e noventa e seis mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e três centavos), J.H.M. RIBEIRO E CIA LTDA, CNPJ: 04.558.134/0001-83, vencedora dos lotes 01, 04 e 06 no valor R$ 575.976,92 (quinhentos e setenta e cinco mil e novecentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos), S C S COM DE MAT CONSTRUÇÃO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 23.688.847/0001-06, vencedor dos lotes 09 e 10 no valor de R$ 338.645,00 (trezentos e trinta e oito mil e seiscentos e quarenta e cinco reais); NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 83.927.574/0001-37, vencedora dos lotes 08 e 11 no valor de R$ 537.148,85 (quinhentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos); o Valor Global da Licitação 2.342.958,65, Pelo que HOMOLOGO o resultado final.

Marabá – PA, 01.12.2021,

FABIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F46C1FCC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo. Contrato Administrativo nº 2021.0302001-SEMADS-PMM.
Objeto do Termo aditivo: Prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual até 31/12/2021, ou até que seja finalizado o procedimento licitatório. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA – PMM / SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CNPJ: 08.532.310/0001-69. CONTRATADO: CASA FORTE COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 29.295.369/0001-50. Data de assinatura: 29 de novembro de 2021.

Publicado por:
Fabricio Rosa de Menezes
Código Identificador:2E257FE2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERCEIRO ADITIVO A TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 299/2020 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 27.09.2021. RECURSO: QSE. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CNPJ: 17.499.234/0001-28. EMPRESA CONTRATADA: B R DE OLIVEIRA & CIA LTDA. CNPJ Nº 35.354.140/0001-42.

Monte Alegre - PA, 02 de dezembro de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:A2E370E1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2021, DISPENSA Nº 021/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 57, II, DA LEI Nº 8.666/93.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 152/2021 ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 18.11.2021. RECURSO: COVID-19. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CNPJ: 11.401.857/0001-30. EMPRESA CONTRATADA: G.S.E. SILVA TRANSPORTES-ME. CNPJ Nº 12.147.721/0001-08.

Monte Alegre - PA, 01 de dezembro de 2021.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6D3CF4D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211037/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.320,00 (UM MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***R.C.RIBEIRO EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5A661F98

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 20/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211038/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 1.211,50 (UM MIL, DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

CONTRATO Nº: 20211040/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 20/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
VALOR TOTAL: R$ 1.890,00 (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***ODAIR J. DA SILVA ME***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS GRÁFICOS, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:1B8CA908

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PE 32/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211039/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 32/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 29 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***AMAZONIA TECNOLOGIA E SISTEMA EIRELI***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:606F56C0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 29/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211041/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 29/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 2.830,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E TRINTA REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***SO PESADOS COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTROS,GRAXAS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DA FROTA, COM O INTUITO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:3A74DAE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 23/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211042/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 23/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
VALOR TOTAL: R$ 548,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***CASA DO AR CONDICIONADO MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, RECARGAS DE GÁS E INSTALAÇÕES, COM O INTUITO DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:A2023166

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 30/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211044/202101
ORIGEM: PREGÃO Nº 30/2021-SRP
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
VALOR TOTAL: R$ 2.280,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 01 DE DEZEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): V. F. DA FONSECA COMERCIO DE GAS - ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO (VASILHAME) E RECARGA DE GÁS GLP, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:012B8E32

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO AO PE 14/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20211043/2021
ORIGEM: PREGÃO Nº 14/2021-SRP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO
VALOR TOTAL: R$ 70.772,00 (SETENTA MIL, SETECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS)
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021
DATA DA ASSINATURA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021
CONTRATADA(O): ***PANTANAL PNEUS LTDA***
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE RECAPAGEM, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:5A883891

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICONº 64/2021-SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICO, GENÉRICOS E SIMILARES) E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, DE FORMA PARCELADA, ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL SOBRE O PREÇO DE REFERÊNCIA FIXADO SOBRE A TABELA "CIMED/ANVISA" E "REVISTA SIMPRO", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA. Tipo: Maior percentual de desconto. Data da Abertura: 16/12/2021 ás 08h00min. Local: O pregão eletrônico será realizado através do Sistema eletrônico do BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no site www.bnccompras.com. O Edital e seus anexos encontram se disponíveis no endereço eletrônico acima.

SCHEILA LUIZA LAVALL
Pregoeira.

Publicado por:
Scheila Luiza Laval
Código Identificador:DBCD1F94

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-034PMNR

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP 9/2021-034PMNR

A Prefeitura Municipal de Novo Repartimento torna público o resultado do Pregão Eletrônico SRP 9/2021-034 PMNR. Cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PARÁ.Vencedores: EVANDRO TEIXEIRA CAMPOS COMERCIO; C.N.P.J. nº 05.641.124/0001-70, com valor total de R$ 6.146.600,00 (Seis Milhões, Cento e Quarenta e Seis Mil, Seiscentos Reais) e S. M. TRANSPORTE COMBUSTÍVEIS LTDA, C.N.P.J. nº13.017.518/0001-80, valor total de R$ 10.583.500,00(Dez Milhões, Quinhentos e Oitenta e Três Mil, Quinhentos Reais). Cujo resultado foi homologado na forma da lei 8.666/93. Novo Repartimento – PA, 01 de dezembro de 2021. Ordenador de despesas, Valdir Lemes Machado.

Novo Repartimento/PA, 02 de dezembro de 2021.

BRUNO RODRIGUES REIS
Portaria nº. 1157/2021-GP
Pregoeiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:13831F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE P.A.F. Nº 11.687/2021 - ELIANE MOREIRA DE SOUZA

EDITAL DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

P.A.F. Nº11.687/2021

De ordem da Procuradoria Geral do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, em obediência ao princípio da publicidade (Art. 37 da CF/88 e o disposto na Lei Municipal, nº1.662/2020).

Faz saber a todos sobre o presente EDITAL eque a ele tiverem conhecimento, que ELIANE MOREIRA DE SOUZA, localiza do nesta cidade de Novo Repartimento, está requerendo TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma áreade terra urbana do Patrimônio Municipal, localizado na Rua Jasmin, Quadra 06, Lote 02, Bairro Morumbi, neste Município de Novo Repartimento, envolvendo uma Área de 344,90 M² e perímetro de 90,81 metros, com as seguintes características:

LIMITES:

Frente com Rua Jasmin Por onde mede 09,35m
Fundo com Lote 21 Por onde mede 09,96m
Lateral direita com Lote 01 Por onde mede 35,67m
Lateral esquerda com Lote 03 Por onde mede 35,85m
Face ao exposto convoca aos confrontantesou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão deTÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE,para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação.

E para que não se julgue ignorância, faz-sePublicar o presente EDITAL o qual será afixado no átrio da Prefeitura Municipal e na Imprensa Oficial do Município FAMEP.

Novo Repartimento, Estado do Pará, aos 02 Dias do mês de dezembro de 2021.

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C49329B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-035 SMSS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº9/2021- 035 SMSS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por ITEM, para Sistema de Registro de Preços – SRP,em Sessão Pública Eletrônica a partir das 09h00min (horário de Brasília- DF) do dia 16/12/2021, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto:Registro de Preços paracontratação de pessoa juridica do ramo pertinente, especializada em ***SERVIÇO DE EXAMES LABORATORIAIS***, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Municipio de Novo Repartimento-Pará. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA,no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Dezembro de 2021.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BBDEAFDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 9/2021-038 SEMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº9/2021-038 SEMAS

O Município de NOVO REPARTIMENTO – PA, através da Prefeitura Municipal, por intermédio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo Menor Preço por ITEM, para Sistema de Registro de Preços – SRP,em Sessão Pública Eletrônica a partir das 14h00min (horário de Brasília- DF) do dia 16/12/2021, através do site:www.portaldecompraspublicas.com.br

Objeto:Registro de Preços para eventual e parcelada aquisição***CESTAS BASICAS (MODELOS I E II)EM CARÁTER EMERGENCIAL***para atender as necessidades Secretaria Municipal de Assistencia Social de Novo Repartimento – Pará. Nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº123/06, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, Mural de Licitações – TCM/PA,no site:www.portaldecompraspublicas.com.br, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

NOVO REPARTIMENTO - PA, 03 de Dezembro de 2021.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro
Portaria nº. 1157/2021-GP

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:DABF0869

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO CONVITE Nº1/2021-002-PMNR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº1/2021-002-PMNR

O Município de NOVO REPARTIMENTO, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que às 08:00 horas do dia 13 de dezembro de 2021, fará realizar licitação na modalidade CONVITE, tipo menor preço global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO ANTIGO PRÉDIO DO CARTÓRIO ELEITORAL LOCALIZADO NA ZONA URBANA NO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – PARÁ, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na Sala de Reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores que lhe foram introduzidas.
O Edital e seus anexos encontram-se disponíveisna sala da Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, no Portal da Transparência do Município de Novo Repartimento, GEO-OBRAS do TCM/PA, e através de solicitação pelo e-mail:cplnovorepartimento2021@gmail.com.

Novo Repartimento - PA, 03 de dezembro de 2021.

SIDILENI CHAVES DE SOUZA
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:11D7417A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4088/2021 - DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214088

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER

AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIADO SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 7.344,13 (sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e treze centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.004 Serviços de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 223,90, Exercício 2021 Atividade 6017.082440017.2.002 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.214,97, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.005 Serviços de Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 739,58, Exercício 2021 Atividade 6017.082440035.2.030 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 842,03, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.004 Serviços de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 66,78, Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 531,71, Exercício 2021 Atividade 6017.082440017.2.002 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 375,11, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.005 Serviços de Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 164,95, Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 522,73, Exercício 2021 Atividade 6017.082440017.2.002 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 646,66, Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.196,17, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.004 Serviços de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 170,47, Exercício 2021 Atividade 6017.082440035.2.030 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 169,88, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.005 Serviços de Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 159,73, Exercício 2021 Atividade 6017.082440035.2.030 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 319,46

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:BDAE093B

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4125/2021 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214125

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 3.426,55 (três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.004 Serviços de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 130,20, Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 238,50, Exercício 2021 Atividade 6017.082440017.2.002 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 190,80, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.005 Serviços de Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.281,75, Exercício 2021 Atividade 6017.082440035.2.030 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 238,50, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.004 Serviços de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 34,00, Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 81,60, Exercício 2021 Atividade 6017.082440017.2.002 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 136,00, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.005 Serviços de Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 13,60, Exercício 2021 Atividade 6017.082440035.2.030 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 81,60

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:C706D679

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4090/2021 - L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214090

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 468,62 (quatrocentos e sessenta e oito reais e sessenta e dois centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 113,73, Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 290,44, Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.107 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 64,45

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:80F13BF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4089/2021 - L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214089

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: L LUSTOZA DE OLIVEIRA COMERCIO

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 15.061,09 (quinze mil, sessenta e um reais e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.005 Serviços de Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 4.454,91, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.004 Serviços de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 282,01, Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 1.193,86, Exercício 2021 Atividade 6017.082440017.2.002 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 527,10, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.005 Serviços de Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 538,35, Exercício 2021 Atividade 6017.082440035.2.030 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 556,26, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.004 Serviços de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 417,43, Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.210,96, Exercício 2021 Atividade 6017.082440017.2.002 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 1.893,35, Exercício 2021 Atividade 6017.082440035.2.030 Manutenção da Casa de Apoio , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 2.994,50, Exercício 2021 Atividade 6017.082440017.2.002 Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 390,28, Exercício 2021 Atividade 6017.082440033.2.004 Serviços de Média Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 500,58, Exercício 2021 Atividade 6017.082440003.2.015 Gestão Administrativa e Operacional da SMAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 101,50

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 26 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8E6B860F

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4091/2021 - MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214091

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONTRATADA(O).....: MAXX QUIMICA E SISTEMA DE LIMPEZA EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 153,50 (cento e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 153,50

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:8FC8853E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4092/2021 - DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214092

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 639,89 (seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 143,60, Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 174,88, Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 161,68, Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.107 Manutenção do Conselho dos Direitos da Criança e Adolescente. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R$ 159,73

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:EFC51DCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4098/2021 - I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214098

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: I S A FARD COMERCIO VAREJISTA LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 133,90 (cento e trinta e três reais e noventa centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R$ 79,50, Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 54,40

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:94E888FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4111/2021 - A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20214111

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2021-031PMNR

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLE

CONTRATADA(O).....: A C COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, GÊNERO ALIMENTÍCIOS, COPA COZINHA E DESCARTÁVEIS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICIPIO DE NOVO REPARTIMENTO - PA

VALOR TOTAL.....: R$ 357,80 (trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Atividade 7017.081250009.2.106 Manutenção das Atividades do Concelho Tutelar. , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R$ 357,80

VIGÊNCIA.....: 29 de Novembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de Novembro de 2021

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:5795D639

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 9/2021-032SEJU

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 9/2021-032SEJU

Objeto:Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais esportivos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude de Novo Repartimento – PA..Vencedor: LOTTUS

COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI EPP, com o valor total de R$ 521.552,40 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e cinquenta e dois reais quarenta centavos). HOMOLOGADORVALDIR LEMES MACHADO.02 de dezembro de 2021.

Novo Repartimento/PA, 02 de dezembro de 2021.

BRUNO RODRIGUES REIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:3ECE8235

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 473/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **MARINES CATTANI**, do cargo de Assessora Jurídica DAS - 5, vinculada à Procuradoria Geral do Município, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 371/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:30AC87AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 475/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, XXVIII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Senhora **ELISÂNGELA FERNANDES BATISTA**, do cargo de Assessora Especial de Gabinete DAS – 06 - I, com lotação no Gabinete do Prefeito, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 016/2021.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, 26 de novembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:FAF5EC0F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 9.418, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

FICA OBRIGADO A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE VÍDEO PARA MONITORAMENTO DAS ÁREAS EXTERNAS E INTERNAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É obrigatório à instalação de Câmeras de vídeo para monitoramento das áreas externas e internas nas escolas públicas de Oriximiná.

Parágrafo Único. Cada unidade escolar terá, no mínimo, duas câmeras de segurança que registrem permanentemente as suas áreas de acesso e principais instalações internas.

Art. 2º As imagens deverão ser arquivadas por um período máximo de 90 dias.

Art. 3º As câmeras internas nas salas de aulas não poderão estar em visualização on-line para público externo.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná, em 01 de dezembro de 2021.

ARGEMIRO JOSÉ BENTES DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:4E094B68

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210398

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210398
ORIGEM: ATA 027/2021 E PE SRP 044/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: V DE SOUSA NUNES COMERCIO - ME
CNPJ: 09.552.700/0001-63
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE PACAJÁ CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL....: R$ 87.346,87 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS). PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.042, 2.045 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:22AB456A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210396

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210396
ORIGEM: ATA 027/2021 E PE SRP 044/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: I J C DE AZEVEDO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 11.271.070/0001-09
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE PACAJÁ CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
VALOR TOTAL....: R$ 468.615,97 (QUATROCENTOS E SESSENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUINZE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.042, 2.045 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:5EF9305B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210395

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20210395
ORIGEM: ATA 027/2021 E PE SRP 044/2021.
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O).....: EMILLY CRISTINA MELO DE ARAUJO EIRELI
CNPJ: 28.155.068/0001-69
OBJETO....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES DO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, CONFORME AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE.
VALOR TOTAL....: R$ 12.301,36 (DOZE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO…: EXERCÍCIO 2021 ATIVIDADE, 2.042, 2.045 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 30 DE NOVEMBRO DE 2021 A 31 DE DEZEMBRO DE 2021

MARK JONNY SANTOS SILVA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:F927DA93

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 190-2021 DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

DECRETO Nº 190/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 "caput" da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, este DECRETO foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Pacajá, em 02 de dezembro de 2021.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021.

"Dispõe sobre a criação, e nomeação dos membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajá".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO ainda o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666/93, que regulamenta o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e a necessidade de realizar os processos licitatórios da Prefeitura Municipal, suas diversas secretarias e demais órgãos.

DECRETA:

Art. 1º. Criar a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajá, composta pelos seguintes servidores:
I – Revelino Lopes de Sousa (Presidente) – **CPF:** 834.494.182-20
II – Erick Luiz da Silva (Secretário) – **CPF:** 966.479.062-15
III – Orleando Meneses dos Santos (Membro) – **CPF**: 859.973.582-91

Parágrafo Único- A Comissão de que trata o caput terá como membros suplentes os seguintes servidores:
I – Jânio Amaral de Souza – **CPF**: 869.205.882-34
II – André de Oliveira Rosário – **CPF**: 700.093.182-59

Art. 2º. A Comissão nominada no artigo 1º, quando realizar os procedimentos licitatórios que dependam de técnicos especializados, convocará os técnicos necessários, desde que estes tenham vínculo com a Administração, os quais também a integrarão como membros.

Art. 3º. As atividades da Comissão, ora constituída, serão as previstas na Lei nº 8.666/93, reguladora dos procedimentos jurídicos das licitações e dos contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alterações, concessões e locação no âmbito administrativo municipal, centralizada, autárquica ou fundacional.

Art. 4º. O mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajá será de 01 (um) ano, conforme previsto no § 4º do art. 51 da Lei nº.8.666/93.

Art. 5º. A presidência da Comissão caberá ao servidor **Revelino Lopes de Sousa**, e a secretaria, ao senhor **Erick Luiz da Silva**.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contidas no **DECRETO Nº 175/2021**, publicado em 15 de outubro do corrente ano.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de PACAJÁ-Pará, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:663E7A14

MUNICIPIO DE PACAJA
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ORIGEM N° 20210018
ORIGEM DO CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 009-2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADO: LAY OUT SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, CNPJ: 73.807.711/0001-46, aditivo de prorrogação de prazo, de serviços de natureza continua.

VALOR CONTRATO: R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
NOVO TERMINO DE VIGÊNCIA: 30 de dezembro 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SUPORTE E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Pacajá/PA, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:236BA557

MUNICIPIO DE PACAJA
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO ORIGEM N° 20210023

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ORIGEM N° 20210023
ORIGEM DO CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 011-2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADO: ALEXANDRE MATTÃO DA SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ: 27.912.883/0001-62, aditivo de prorrogação de prazo, de serviços de natureza continua.
VALOR CONTRATO: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
NOVO TERMINO DE VIGÊNCIA: 30 de dezembro 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Pacajá/PA, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C8FE4990

MUNICIPIO DE PACAJA
PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO ORIGEM N° 20210022

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
TERMO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO ORIGEM N° 20210022
ORIGEM DO CONTRATO: INEXIGIBILIDADE 010-2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ
CONTRATADO: CR2 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 23.792.525/0001-02, aditivo de prorrogação de prazo, de serviços de natureza continua.
VALOR CONTRATO: R$ 34.800,00 (trinta e quatro mil e oitocentos reais).
TÉRMINO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.
NOVO TERMINO DE VIGÊNCIA: 30 de dezembro 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM TRANSPARÊNCIA PÚBLICA PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ.

Pacajá/PA, 02 de dezembro de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F3A6484E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
AVISO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00052. O Prefeito Municipal de Paragominas, ordenador de despesa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 24, inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA),** inscrita no CNPJ (MF) nº 30.157.240/0001-65, vem RATIFICAR a Declaração de Dispensa de Licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Paragominas-PA, 30 de Novembro de 2021.

JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:F1E63CDA

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 1513/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 7/2021-00052, PMP/CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CAIXA). Objeto: "Contratação da CAIXA para a estruturação de Projeto de Concessão do Sistema de Iluminação Pública do Município de Paragominas, com recursos do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas – FEP CAIXA, nos termos da Lei Federal nº 13.529/2017". Valor global R$ 218.058,22. Vigência: 02/12/2021 a 02/12/2024. Recurso: Próprio.

Ordenador de Despesa:
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal de Paragominas.

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:C67D5325

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FUNDEB - CNPJ 29.989.385/0001-43
CONTRATADA: I C LACERDA SERVIÇOS EIRELI - ME CNPJ nº 26.894.597/0001-59. **5º Termo Aditivo ao Contrato 132/2019**, Processo Licitatório nº 034/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019, **Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Dedetização De Pragas E Insetos Peçonhentos Em Atendimento Ao Fundeb Deste Município. **OBJETO DO TERMO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 132/2019 por mais 12 (doze) meses com início em 01/01/2022 e término em 31/12/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:F05EA26B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ: 15.495.243/0001-15
CONTRATADAS:

Processo Licitatório nº 176/2021
Pregão Eletrônico nº 071/2021

TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-EPP. CNPJ: 07.679.989/00001-50 - **CONTRATO Nº 676/2021 – Objeto** aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ 419,10 (Quatrocentos e dezenove reais, e dez centavos).
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI CNPJ: 30.850.9955/0001-76 - **CONTRATO Nº 679/2021 – Objeto** aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
LV COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 34.010.423/0001-04 - **CONTRATO Nº 683/2021 – Objeto** aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ 19.038,40 (Dezenove mil trinta e oito reais e quarenta centavos).
AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 27.133.259/0001-67 - **CONTRATO Nº 690/2021 – Objeto** aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e desenvolvimento social de Redenção-PA Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ 3.541,08 (Três quinhentos e quarenta e um reais, e oito centavos).

MARIA JUCEMA FURTADO CAPPELLESSO
Secretária Municipal De Assistência Social

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:AACFD5C6

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Meio Ambiente, CNPJ: 19.377.962/0001-92.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 176/2021
Pregão Eletrônico nº 071/2021
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI CNPJ: 30.850.9955/0001-76 - **CONTRATO Nº 681/2021 – Objeto -** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO está previsto em R$ 1.130,00 (---------- Um mil cento e trinta reais).
LV COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 34.010.423/0001-04 - **CONTRATO Nº 685/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO está previsto em R$ 5.586,00 (Cinco mil quinhentos e oitenta e seis reais)
AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 27.133.259/0001-67 - **CONTRATO Nº 692/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO está previsto em R$ 1.770,54 (Um mil setecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos)

ARISTÓTELES ALVES DO NASCIMENTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:ED87B512

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Redenção-PA, comunicar aos interessados, que realizará no dia **15/12/2021** às 09h00min, (Horário Brasília) licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo **MENOR PREÇO**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO/TRANSPORTE DE EQUIPE – 5 PESSOAS – 0KM – POR MEIO DA PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº 11190.128000/1200-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DA UNIÃO, COM O INTUITO DE FORTALECER O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, LOCAL GERIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO – PA**, com recursos próprios Conforme dotação anexa ao edital. O edital completo no endereço Rua Walterloo Prudente nº 253, Setor Jardim Umuarama. Mais informações nos telefones (94) 99117-4026, site www.redencao.pa.gov.br e-mail licitacao@redencao.pa.govbr;

Redenção – PA, 02 de Dezembro de 2021.

JANAÍNA SAMPAIO DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:13812EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Redenção, CNPJ 04.144.168/0001-21.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 176/2021
Pregão Eletrônico nº 071/2021
TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-EPP. CNPJ: 07.679.989/00001-50 - **CONTRATO Nº 675/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ 259,50 (Duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI CNPJ: 30.850.9955/0001-76 - **CONTRATO Nº 678/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).
LV COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 34.010.423/0001-04 - **CONTRATO Nº 682/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ ----------

22.765,90 (vinte dois mil setecentos e sessenta e cinco reais noventa centavos).
CLAUDINEI TONIETTI CNPJ: 28.732.430/0001-17 - **CONTRATO Nº 686/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ 7.000,00(Sete mil reais).
AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 27.133.259/0001-67 - **CONTRATO Nº 689/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Prefeitura Municipal de Redenção-PA. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO é de R$ 3.541,08 (Três quinhentos e quarenta e um reais, e oito centavos).

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:B6FDC59F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – CNPJ 16.677.738/0001-28.
CONTRATADA:
I C LACERDA SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº **26.894.597/0001-59**. **5º Termo Aditivo ao Contrato 117/2019**, Processo Licitatório nº 034/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2019 **Objeto:** Contratação De Empresa Para Prestação De Serviços De Dedetização De Pragas E Insetos Peçonhentos Em Atendimento A Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer. **OBJETO DO TERMO:** Este termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 117/2019, por 12 (doze) meses a partir de 01/01/2022 que vencerá em 31/12/2022.

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação.

Publicado por:
Beatriz Ferreira de Oliveira
Código Identificador:CA7EEBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, CNPJ - 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 176/2021
Pregão Eletrônico nº 071/2021
TC COMERCIO DE SERVIÇOS E TECNOLOGIA EIRELI-EPP. CNPJ: 07.679.989/00001-50 - **CONTRATO Nº 677/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO está previsto em R$ 359,40 (Trezentos e cinquenta e nove reais, e quarenta centavos).
COMERCIAL TRES ACORDES EIRELI CNPJ: 30.850.9955/0001-76 - **CONTRATO Nº 680/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO está previsto em R$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais)
LV COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA CNPJ: 34.010.423/0001-04 - **CONTRATO Nº 684/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO está previsto em R$ 40.683,30 (Quarenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e trinta centavos).
CLAUDINEI TONIETTI CNPJ: 28.732.430/0001-17 - **CONTRATO Nº 687/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO está previsto em R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais).
AUDIOFRAHM INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI CNPJ: 27.133.259/0001-67 - **CONTRATO Nº 691/2021 – Objeto** Aquisição de equipamentos de som, áudio e correlatos, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, cultura e lazer. Assinatura: 30/11/2021, Vigência: inicio 30/11/2021 término: 30/11/2022, O valor total do objeto deste Termo de CONTRATO está previsto em R$ 7.082,16 (Sete mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

VANDERLY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Lazer

Publicado por:
Ana Paula Rodrigues
Código Identificador:E226635A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0439/2021 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0439/2021 RIO MARIA – PARÁ, 02 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cento Reais) dia, ao servidor: **SONIMAR OLIVEIRA DA SILVA**, sob. O Nº de Matricula 001279. Portador do CPF: 827.340.382-34, residente e domiciliado na Avenida Zero Nº 205 Vila Nova – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAESCÂNDIDO**, como Motorista, tendo como **DADOS BANCÁRIO: BANPARA AGENCIA: 061 CONTA/C: 000737605-7.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ADRIELLY SOUSA LOPES,** para o **HOSPITAL REGIONAL,** na cidade de**CONCEIÇÃODO ARAGUAIA-PA**, no dia 02/12/2021, conforme comprovante de Encaminhamento em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dois dias do mês de Dezembro do ano de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:01CAFA2C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 0440/2021 RIO MARIA – PARÁ, 02 DEZEMBRO DE 2021

PORTARIA Nº 0440/2021 RIO MARIA – PARÁ, 02 DEZEMBRO DE 2021
O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019 e Lei Municipal Nº 785/2020.
RESOLVE:

Artigo 1º - - Conceder 01 (uma), diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais) dia, ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE,** sob o Nº de Matricula 001082. Portador do **CPF: 757.099.452-34**, residente e domiciliado, na Travessa Sul Nº 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, como Condutor de Ambulância, tendo como DADOS **BANCÁRIOS: BANCO BANPARA / AGENCIA 0061-00 / C/C 1000727192-1.**
O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ROSILENE BATISTA DA SILVA,** para o **HOSPITAL REGIONAL**, na cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 02/12/2021, conforme Encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Dois dias do mês de Dezembro de 2021.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:54E5EFE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 785 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) ao servidor **JANDSON DE JESUS SOUZA,** Diretor de Departamento de Inspeção Municipal**,** com matrícula sob n.º 1157, portador do RG sob o n.º 740801-6 e CPF: 031.527.872-27, residente e domiciliado na travessa Três, n.º 226, Setor Remor, CEP: 68530-000, com conta bancária na agência 061 e C/C 748517-4. O servidor participará de curso na cidade de Xinguara/PA, trata-se de capacitação referente a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, no período de 02 à 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:56CC09D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 783 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) à **JANIELE SOARES SILVA,** Diretora do Departamento de Licitações Contratos**,** com matrícula sob n.º 846, portadora do RG sob o n.º 555.951-9 PC/PA e CPF: 008.793.332-27, residente e domiciliada na treze, n.º 438, Setor Vila Verde, CEP: 68530-000, com conta bancária na agência 061 e C/C 727634-6. A servidora participará de curso na cidade de Xinguara/PA, trata-se de capacitação referente a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, no período de 02 à 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:6FD142AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 784 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 150,00** (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 300,00** (trezentos reais) à **LORENA GOMES MATOS,** Assessora Executiva**,** com matrícula sob n.º 848, portadora do RG sob o n.º 718415-5 e CPF: 016.983.582-02, residente e domiciliada na quinze, n.º 628, Setor Cascalheira, CEP: 68530-000, com conta bancária na agência 061 e C/C 736818-6. A servidora participará de curso na cidade de Xinguara/PA, trata-se de capacitação referente a Nova Lei de Licitação e Contratos Administrativos, no período de 02 à 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:D165003B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 782 - GABINETE

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de**R$ 150,00(cento e cinquenta reais)**perfazendo o total de **300,00 (trezentos reais)**ao servidor**MARCIO REIS DOS SANTOS SOUSA**, **Diretor de Departamento de Tecnologia da Informação – TI,** portador do CPF: 803.093.482-34 e RG n.º 489.385-9 PC/PA, Nº de matrícula 858, Conta bancária agencia 0804 e c/c n.º 63993-8 BANCO SICRED, residente e domiciliado na Travessa Quatro, nº 311, Setor

Remor, em virtude de viagem a cidade de xinguara - Pará, para participar de curso de capacitação referente a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no período do dia 02 à 03 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de dezembro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A4F38619

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
TERMO ADITIVO N°003/2021

TERMO ADITIVO N. º 03/2021 CONTRATO N. º 20190458 - PROCESSO Nº 014/2019-000002 Ref.: CONVENIO – SICONV Nº 843769/2017CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA, com sede na Avenida Rio Maria Nº 660, Centro, CEP: 68.6530-000, inscrito no CNPJ sob o nº 04.144.176/0001-78, neste ato representado pela Sr. ª MARCIA FERREIRA LOPES, Prefeita Municipal de Rio Maria, portadora do CPF nº 300.261.052-68, residente na avenida 12 nº 1654, Cascalheira Rio Maria-PA e de outro lado a firma CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.329.932/0001-21, estabelecida à Rod. PA 279 s/n KM 160, CEP: 68.385-000, setor Industrial, Tucumã, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) SUZY SASKIA GOMES, Empresaria, portadora do CPF: 627.449.762-53, residente na PA 279 s/n, KM 160, Setor Industrial, CEP 68.385-000, tem entre si justo e avançado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes, que tem entre si justo e avançado, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO N.º 003/2021 ao CONTRATO Nº 20190458 conforme Lei Federal n. º 8.666/93. CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do convenio supramencionado por 120 (cento e vinte) dias, ficando determinado que a vigência será de 01/12/2021 a 30/03/2021, conforme Lei Federal n. º 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. º 20190458, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, instrumento do Contrato n. 20190458, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Rio Maria – PA, 30 de outubro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal de Rio Maria-PA

Construserv Serviços e Construções Ltda
SUZY SASKIA GOMES
Sócia:

Publicado por:
Janiele Soares
Código Identificador:8EEB0F4C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1646/2021

DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO, Prefeito em Exercício do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 133/2021/SEMAP/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar EDVALDO MARTINS DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, no dia 03 de dezembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 02 de dezembro de 2021.

DAHU CARLOS BURANI MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:D799A72A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS-PA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 011/2021-CO/SEMECD
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD da Prefeitura de Rurópolis/Pará, torna pública a Homologação do resultado da Carta Convite Nº 011/2021-CO-SEMECD, objeto: contratação de empresa especializada em Execução da Obra de Implantação de Iluminação do Campo de Futebol, no Bairro do Leitoso, do Município de Rurópolis-PA, sob o regime de empreitada por preços global, lavrado em favor da Empresa: **H E CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ: 07.225.822/0001-10)**, vencedora com valor global de **R$ 83.154,72 (oitenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**.

Rurópolis-PA, 02 de dezembro de 2021

JURANDIR FERREIRA VIEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:8492BF87

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 008/2021-TP
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2021-TP/SEMECD

REFERENTE: Convocação para a REABERTURA de Sessão Pública de Licitação, em 07 de dezembro de 2021, às 09hs00min.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, COMUNICA a todos os licitantes e a quem possa interessar que realizará, às 09hs00min do dia 07 de dezembro de 2021, na sede da Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, situado à Rua 10

de maio, 263. Bairro Centro, Cidade de Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000, a REABERTURA da Sessão Pública da Tomada de Preços n.º 008/2021-TP/SEMECD, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL/EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENS. FUNDAMENTAL O MUNDO DA CRIANÇA. TOTALIZANDO COM 1.246,11 M² DE ÁREA CONSTRUÍDA COBERTA E REFORMADA, conforme especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I do Edital, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Rurópolis - PA. Maiores informações pelo e-mail cplruropolis@gmail.com.

Rurópolis - PA, 02 de dezembro de 2021.

ALUIZIO R. COSTA PIRES
Presidente da CPL
Portaria 059/2021-GAB

Publicado por:
Aluizio Raimundo Costa Pires
Código Identificador:8E42503F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.056.01-PE/PMR-SRP - UASG 980597

Processo: **056/2021-PE/PMR**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **056/2021-PE/PMR-SRP**. Termo de Contrato nº **2021.056.01-PE/PMR-SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **06.074.086/0001-83**. E Contratada: **M. N. B. AMORAS,** inscrita no CNPJ: **13.464.954/0001-05**, ESPÉCIE: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICAS E CONSULTORIA EM PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **056/2021-PE/PMR-SRP,** Valor do contrato: **R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **056/2021-PE/PMR-SRP**. Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022. Data da assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A8DF83F4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.056.01-PE/PMR-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2021-PE/PMR-SRP
Nº Processo: **056/2021-PE/PMR**.
Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021.056.01-PE/PMR-SRP.

Órgão responsável pelo registro: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS** - CNPJ: **06.074.086/0001-83.**
Contratada: **M. N. B. AMORAS** inscrita no CNPJ: **13.464.954/0001-05.**
Objeto: Registro de Preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS NA ÁREA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM PROJETOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS, GESTÃO DE CONVÊNIOS, ELABORAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS TÉCNICAS E CONSULTORIA EM PROJETOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD**. Conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **056/2021-PE/PMR-SRP**.

Valor Global: R$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **056/2021-PE/PMR-SRP**.
Vigência: 16/11/2021 a 16/11/2022.
Data da assinatura: 16/11/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:A020BE46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.056.00-PE/PMR-SRP - UASG 980597

No dia 01/12/2021, Edição nº 2877 **Código Identificador:**F288C8ED, na matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará, endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/famep**, na publicação do**EXTRATODO CONTRATO 2021.056.00-PE/PMR-SRP,onde se – lê:**Valor do contrato: R**$ 345.600,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**,**Leia- se: Valor do contrato: R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:6704B023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO CONTRATO Nº 2021.056.00-PE/PMR-SRP

No dia 01/12/2021, Edição nº 2877 **Código Identificador:**C88CCD63, na matéria publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará, endereço eletrônico: **http://www.diariomunicipal.com.br/famep**, na publicação do**ExtratoAta de Registro de Preços nº 2021.056.00-PE/PMR-SRP,onde se – lê:**Valor do contrato: **R$ 345.600,00 (Trezentos e Quarenta e Cinco Mil e Seiscentos Reais)**,**Leia- se: Valor do contrato: R$ 105.600,00 (Cento e Cinco Mil e Seiscentos Reais).**

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:05979FEF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVOS

1º TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: CONTRATO nº 040821-01-SAAB-PMS, valor R$ 47.779,20, da empresa **MARIA FRANCINETE TAPAJOS EIRELI - CNPJ Nº 34.741.666/0001-12 e** CONTRATO nº 040821-02-SAAB-PMS, valor R$ 52.236,80 da empresa **J. N. DO CARMO EIRELI - CNPJ Nº 05.745.121/0001-86**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (TORRADOR AGRÍCOLA, RALADOR DE MANDIOCA, MOTOR ELÉTRICO) DE CASA DE FARINHA NAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS E RIBEIRINHAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SALVATERRA/PA. CONVÊNIO Nº 889066/2019 DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**. Dot.

Orçamentária: 20.122.0002.2053 – Gestão da Secretaria Municipal de Agricultura-4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente-Fonte de Recurso – 10010000 – Recurso Ordinário -Data de assinatura; 08 de novembro de 2021. Vigência: até 31 de dezembro de 2021.

CARLOS ALBERTO SANTOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Heitor Alves de Figueiredo Fillho
Código Identificador:6466B2A1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
Ata de Registro De Preços nº 033/2021 - Pregão Presencial SRP nº 30/2021. Vigência: 12 meses, a contar da publicação. Objeto Registro para prestação de serviços de borracharia nos veículos pertencentes à prefeitura e demais Secretarias/fundos municipais. Contratado: FRANCISCO ELINALDO TEIXEIRA DE ABREU 70084734272, CNPJ 39.888.161/0001-07 Valor Total: R$ 99.673,20 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e três reais e vinte centavos). A ata está disponível na Prefeitura Municipal de Santa

Santa Luzia do Pará, 02 de dezembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:8ED14BC4

CPL SANTA LUZIA
EXTRATO DE CONTRATO 2010001/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 21/2021
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Santa Luzia do Pará. Contratado: TIAGO DE ANDRADE GOMES LTDA CNPJ 37.760.036/0001-83. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA INFORMATIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS DADOS, CONFORME PORTARIA Nº 3.193 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. Validade: o presente contrato é de até 31 de dezembro de 2021. Valor Total do Contrato: R$ 2.679,96 (Dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Santa Luzia do Pará, 02 de dezembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:2BC91A2E

CPL SANTA LUZIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Por este termo homologo a Licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 32/2021, cujo processo foi vencedor a empresa: **POSTO PACHECO 1 LTDA**, CNPJ: **05.652.817/0001-68**. Conforme Parecer constante em Ata da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portarias n. º 157/2021, de 22 de abril 2021.

Santa Luzia do Pará, 02 de dezembro de 2021

ADAMOR AIRES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:A9624112

CPL SANTA LUZIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 26/2021
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO E EQUIPAMENTOS PERMANENTES, COM ENTREGA DE FORMA PARCELADA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA LUZIA DO PARÁ. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 17/12/2021, às 09:30 horas, Sala da CPL- Comissão Permanente de Licitação, situada do prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, Av. Castelo Branco, 635– Bairro: Centro – CEP: 68.644-000, Santa Luzia do Pará. Edital: Poderá ser obtido no site oficial da Prefeitura Municipal: https://www.santaluziadopara.pa.gov.br/

Santa Luzia do Pará, 02 de dezembro de 2021.

EDIELMA RAMOS CANTO
Pregoeira

Publicado por:
Edielma Ramos Canto
Código Identificador:6A762A0C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.400, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR ÁREA DE TERRA DE SEU DOMÍNIO A BENEFICIÁRIA DO PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA "MORAR LEGAL", CARMEM SILVIA SOUZA OLIVEIRA SAMPAIO, CPF Nº 631.475.722-34.

O Prefeito Municipal de Santarém, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, a beneficiária do imóvel assim identificado:

"Terreno situado na Rua da Mocidade, nº 250, entre as Avenidas Mangabeira e Cristo Rei, Bairro Diamantino, Zona Central (a 42,72 metros da Avenida Mangabeira e 80,93 metros da Avenida Cristo Rei). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua da Mocidade, medindo 09,08 metros; ao Norte, com Dinair Santos Didier (Lote nº 0328), medindo 30,05 metros; a Leste, com Luciete Francisca BarrozoFernandes (Lote nº 0155), medindo 09,58metros; e ao Sul, com Maria de Fátima Marques Farias (Lote nº 0348), medindo 29,73 metros, com uma área total de 278,44m²,a **CARMEM SILVIA SOUZA OLIVEIRA SAMPAIO, CPF nº 631.475.722-34, Processo Administrativo nº 1299/2019-SEHAB.**

Art. 2º O ato de liberalidade com alcance de interesse social, visa consolidar regularização da fração do solo que a donatária ocupa pessoa comprovadamente carente, incluída em condições de evidente vulnerabilidade sócia econômica, precisamente de baixa renda.

Art. 3º A utilização e uso do imóvel é de natureza exclusivamente residencial, não podendo alienar, permutar ou praticar qualquer outra forma de transferência do imóvel em prazo inferior a 05(cinco) anos, da efetivação documental da doação.

Art. 4º A doação ficará automaticamente revogada, revertendo à propriedade do imóvel ao domínio pleno da Municipalidade de Santarém, se não cumprir com os encargos determinados no art. 3º desta Lei.

Art. 5º O imóvel objeto da doação ficará isento do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I - ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis, quando da transferência da propriedade do imóvel do Município doador para a Donatária, na efetivação da doação;

II - IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob propriedade da Donatária.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:95741298

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.401, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A JULLIEN BEZERRA MACAMBIRA, CPF Nº 511.500.932-34 E DANIELA VIEIRA DE CASTRO MACAMBIRA, CPF Nº 519.704.812-34, E REVOGA A LEI QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A ANTONIO AUZIER REBELO.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situada na ***"Trav. Prof. José Agostinho, nº 117, entre as Avenidas Mendonça Furtado e Presidente Vargas, Bairro Prainha, Zona Norte (a 33,84 metros da Av. Pres. Vargas). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Trav. Prof. José Agostinho, medindo 10,67 metros; ao Norte, com Rosebele Estrela Pena Portal e Geraldo Falconery Boy, medindo 41,44 metros; a Leste, com Davis Fortunato Serruya, medindo 09,86 metros; e ao Sul, com Aroldo Eduardo Rodrigues, medindo 44,64 metros, com área total de 436,40m²"***,em favor de JULLIEN BEZERRA MACAMBIRA, CPF nº 511.500.932-34 e DANIELA VIEIRA DE CASTRO MACAMBIRA, CPF nº 519.704.812-34,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1970/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei ou outra norma que concedeu outorga por documento enfitêutico através de título de aforamento constante no livro nº 32, fls 72, concedido em 04 de dezembro de 1991, a ANTONIO AUZIER REBELO.

Art. 3º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que os favorecidos tenham manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 4º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9110B12B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.402, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A IRANI OLIVEIRA DA SILVA, CPF Nº 367.541.962-20, FILHA DE JOÃO PIRES DA SILVA E MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município,situado na ***"Rua Sol Nascente, nº 198, esquina com a Trav. Turiano Meira, Bairro Santo André, Zona Sul. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Rua Sol Nascente, medindo 19,75 metros; a Oeste, com Maria Ioneide Azevedo Coelho (Lote nº 0207), medindo 22,05 metros; ao Norte, com quem de direito (nº Resid. 194), medindo 20,60 metros; e a Leste, com Trav. Turiano Meira, medindo 21,70 metros, com área total de 433,66m²"***,em favor de IRANI OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 367.541.962-20,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1580/2019.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro

deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:F49F32CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.403, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A MOISÉS DA SILVA FERNANDES, CPF Nº 439.655.602-59, FILHO DE OSÓRIO FERNANDES FILHO E HELENA MARIA DA SILVA FERNANDES.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na***"Rua São Carlos, nº 47, entre Rua Almirante Tamandaré e Trav. Baturité, Bairro Urumari, Zona Leste (a 50,12 metros da Rua Almirante Tamandaré). Limitando-se: a Oeste, para onde faz frente, com Rua São Carlos, medindo 11,75 metros; ao Norte, com Osório Fernandes Filho, medindo 30,14 metros; a Leste, com Angela Maria da Silva Vieira, medindo 11,64 metros; e ao Sul, com Inácio Franco de Sales, medindo 30,07 metros, com área total de 352,08m²",***em favor de MOISÉS DA SILVA FERNANDES, CPF nº 439.655.602-59,no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1310/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 23 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:EF88658B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021
.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 201.303.615-3, a Sra. **MARIA DELZANIRA FLEXA DOS SANTOS**, matrícula 00492, admitida em 17/01/1998, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:0B00CB6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 244/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 201.798.208-8, a Sra. **NEIVA SANTANA RIBEIRO BRANCHES**, matrícula 00382, admitida em 02/01/1978, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:04C2B50E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEFIN

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 011/2021-SEFIN, Aquisição de materiais permanentes para atender as necessidades da SEFIN. Partes: **Secretaria Municipal de Finanças e F R de Araújo – EIRELI,** CNPJ: 32.338.340/0001-13, Valor: **R$ 268.125,00**. Fundamento art. 65, Inciso I, b, § 1º da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:10A9EA50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 245/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 201.530.750-2, a Sra. **RILD YARA MARIA SOUSA DO VALE**, matrícula 31272, admitida em 21/02/2001, na função de Auxiliar Operacional de Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04/10/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E3945F8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMAG, Pregão Eletrônico nº 008/2021, PROCESSO Nº 2021/017-SEMAG.
##Objeto: **Aquisição de Materiais de Expediente, para atender a SEFIN**, Contrato Nº 017/2021-SEFIN. Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e A NETO DOS SANTOS. Valor: **R$ 2.104,60**. Vigência: de 02/12/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº 018/2021-SEFIN. Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e PIAU FORMULÁRIOS-EIRELI-EPP. Valor: R$ 24.561,25. Vigência: 02/12/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº 019/2021-SEFIN. Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e U F AGUIAR. Valor: **R$ 845,65**. Vigência: até 02/12/2021 a 31/12/2021.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:105933E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 246/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido e por aposentadoria, Benefício INSS nº 200.195.139-0, a Sra. **ROSIMAR BRANCHES PAES**, matrícula 05650, admitida em 19/09/1985, período 83/88, na função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:5ACDF063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEFIN

EXTRATO DE CONTRATO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021-SEMAG, Pregão Eletrônico nº 007/2021, PROCESSO Nº 2021/019-SEMAG.
Objeto: Aquisição de materiais de higiene e limpeza, para tender a Secretaria de Finanças, Contrato Nº 020/2021-SEFIN. Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e A. NETO DOS SANTOS, **CNPJ:** 07.075.858/0001-03. Valor: **R$ 4.156,10**. Vigência: de 02/12/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº 021/2021-SEFIN. Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e S O CORDEIRO DE SOUZA LTDA. CNPJ: 26.969.797/0001-23 Valor: **R$ 13.694,43**. Vigência: 02/12/2021 a 31/12/2021.
Contrato Nº 022/2021-SEFIN. Partes: Secretaria MUNICIPAL de Finanças e U F AGUIAR. CNPJ: 63.833.883/0001-30, Valor: **R$ 420,00**. Vigência: 02/12/2021 a 31/12/2021.

Mª. JOSILENE LIRA PINTO
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:1C9A3387

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n° 003/2021-SEHAB. Pregão Eletrônico 004/2021-SEMAG Partes: Secretaria Municipal de Habitação e Regularidade Fundiária – SEHAB e Posto Floresta LTDA. Alteração das Cláusulas I e III do Contrato Original, reequilíbrio econômico financeiro e acréscimo de valor. O Valor do Contrato que é de **R$ 38.338,90 (trinta e oito mil trezentos e trinta e oito reais e noventa centavos),** passando o contrato a um valor total de **R$ 40.615,22 (quarenta mil seiscentos e quinze reais e vinte e dois centavos).** De acordo com o Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

NELCILENE DA SILVA GOMES LOPES
Secretária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:3EB53349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 247/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **ERIOVANA PERPETUA COTA FERREIRA**, matrícula 30278, admitida em 01/07/2009, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/07/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:48250F0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 248/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora efetiva Sra. **MARA CRISTIANE KOCH**, matrícula 83513, admitida em 01/08/2014, na função de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:03379284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 249/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **MARIA MARLETE DE LIMA SOUSA**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2021 4 00094 243 005134347, matrícula 06109, admitida em 01/02/1980, na função de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/06/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:9F49280A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 250/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **ALFREDO FRANCISCO FERREIRA,** Certidão de Óbito nº 161323 01 55 2020 4 00001 093 0000093 89, matrícula 88733, admitido como pensionista em 01/07/2019, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/09/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:21492660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 251/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, a Sra. **DEOCLECIA OLIVEIRA CORREA,** Certidão de Óbito nº 021097 01 55 2021 4 00074 179 0022079 75, matrícula 40081, admitida como pensionista em 01/11/2000, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Governo - SEMAG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:57184EA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 252/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor efetivo Sr. **IVALDO MENDES DOS SANTOS**, matrícula 65243, admitido em 20/04/2011, na função de Agente Operacional de Construção - Marceneiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura-SEMINFRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E6574F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 253/2021 – GAP/PMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2021.
O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, por falecimento, o Sr. **LUIZ CARLOS CORREA D'ASSUNÇÃO**, Certidão de Óbito nº 065649 01 55 2020 4 00093 055 0049394 17, matrícula 71657, admitida em 25/08/2011, na função de Auxiliar Operacional de Segurança Patrimonial - Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Habitação e Regulamentação Fundiária - SEHAB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 29 de novembro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:885ADCC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 070/2021 – SEFIN/GAB Santarém (PA), 1º de dezembro de 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Secretária Municipal de Finanças, Maria Josilene Lira Pinto, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Francisco Nélio Aguiar da Silva, através do Decreto nº 001/2021-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 18.913/2012, regulada pelo Decreto Nº 018/2018-SEMGOF, de 10 de janeiro de 2018, que autoriza a contratação de servidores temporários para suprir as necessidades administrativas existentes em decorrência da falta ou insuficiência de pessoal.

CONSIDERANDO a necessidade de realização do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de servidores, em caráter temporário, para serem lotados na Divisão de Atendimento ao Contribuinte – DAC e na Divisão de Cadastro Imobiliário – DCI.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2021**, para a contratação de servidores temporários e cadastro reserva no âmbito da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN

Presidente: Raquel Cristina Pereira dos Santos – matrícula 23055
Membros:
Aparecida Cardoso da Silva – matrícula 85929
Marinete dos Santos Pantoja – matrícula 62616
Suplentes:
Aline Mota dos Santos – matrícula 87395
Marcelino George Pereira Ferreira – matrícula 05056
Assessoramento Jurídico: Elcy Núbia Alves Pedreiro – matrícula 89756

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte um.

ADM. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:6F0B6635

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RESCISÃO DE CONTRATO - SEMJEL

EXTRATO TERMO DE RESCISÃO
Termo de Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo Nº 004/2021-SEMJEL, Partes: Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Lazer - SEMJEL e a empresa: Maracanã Gramados LTDA, CNPJ: 23.980.325/0001-83. Objeto: Rescisão do Contrato de Contratação de Empresa Especializada para a manutenção do gramado do campo de futebol do Estádio Colosso do Tapajós, para atender as necessidades da SEMJEL. No valor total de R$ 183.765,00 Pregão Eletrônico 003/2021-SEMJEL. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 78, XII e Art. 79, I e suas alterações, Assinam: Esequiel Aquino de Azevedo, Secretário Municipal da Juventude, Esporte e Lazer, Decreto Nº 015/2021, data da assinatura, 24 de novembro de 2021.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:61113C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 – SEMED - 927453

Objeto: aquisição de fardamento escolar oficial do município de Santarém, para a rede municipal de ensino. Edital: 03/12/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/927453 ouwww.santarem.pa.gov.br.Entrega das propostas: 03/12/2021 a partir das 9h no site www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das propostas: 16/12/2021 às 09h no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

Santarém-PA, 03 de dezembro de 2021.

ALDOÊMIA REGIS CORRÊA
Pregoeira da SEMED

Publicado por:
Rênice Luis Pantoja
Código Identificador:31DEDD52

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Ato: Extrato dos contrato Pregão Eletrônico Nº 019/2021-SEMTRAS. Objeto **Aquisição de brinquedos visando atender a secretaria municipal de trabalho e assistência social**. Vigência dos contratos: 02/12/2021 a 31/12/2022. **Contrato n°062/2021** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / DOMINGOS SOUSA DE AGUIAR CNPJ:34.683.771/0001-42; valor R$ 22.950,00. **Contrato n°063/2021** Partes: Secretaria Municipal de Trab. e Assist. Social / U F AGUIAR EIRELI CNPJ: 63.833.883/0001-30; valor R$ 46.588,00.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. do Trab. e Assist. Social-SEMTRAS
DEC. 006/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:1FECA9BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO ELETRÔNICO 094/2021

Aviso de Resultado de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados o resultado do **Pregão Eletrônico 094/2021,** que tem como **Objeto:** AQUISIÇÃO DE UMA GRADE ARADORA (UTILIZAÇÃO DE SALDO CONTRATUAL), REFERENTE AO CONVENIO 03/2021-SEDAP, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/1039694. E foi declarado como vencedora a empresa **AGRO SHOP COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINARIOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob o número 27.636.436/0001-28, **e o valor total dos itens foi de R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**

JOSIRLEY OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C514B60D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 386/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 386/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
WAGNO MARQUES DE HOLANDA – Eletricistas – 04 (quatro) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão e Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer manutenção nas redes de iluminação pública, nos dias 09 a 12/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 320/2021/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:9B0BB0DF

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 387/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 387/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
MARCIANO BATISTA MATIAS – Ajudante de Eletricista – 04 (quatro) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão e Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer manutenção nas redes de iluminação pública, nos dias 09 a 12/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 320/2021/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:BC0F6F35

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 388/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 388/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 80,00** (Oitenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ANTONIEL ALVES DE SOUSA – Diretor D.I.P – 04 (quatro) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão e Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer manutenção nas redes de iluminação pública, nos dias 09 a 12/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 320/2021/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:56AA936E

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 389/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 389/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 09 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOHN MAYKO DE SOUSA XAVIER – Eletricista – 04 (quatro) diárias, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão e Vila Fortaleza, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para fazer manutenção nas redes de iluminação pública, nos dias 09 a 12/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 320/2021/SEMAPLAN/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:AF18896D

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 390/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 390/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALINE RODRIGUES CHAVES – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar visita a fins de guarda, no dia 10/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 141/2021/CONTUSAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:D3512B23

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 391/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 391/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
RUTHNETE RESPLANDES LIMA REZENDE – Conselheira Tutelar – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar visita a fins de guarda, no dia 10/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 141/2021/CONTUSAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria Nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:7A1DDC04

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 392/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 392/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JARIS DALTO OLIVEIRA LEITE – Psicólogo – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar visita em domicilio atendendo ao Oficio nº 66 do Conselho Tutelar de Araguatins Tocantins, no dia 10/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 123/2021/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:8F245406

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 393/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 393/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
JOCIAN COSTA MOREIRA – Motorista – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar visita em domicilio atendendo ao Oficio nº 66 do Conselho Tutelar de Araguatins Tocantins, no dia 10/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 123/2021/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:A1651E9E

SECRETARIA DA FINANÇA
PORTARIA Nº 394/2021- SEMFOR/SAGA

PORTARIA Nº 394/2021- SEMFOR/SAGA.
São Geraldo do Araguaia em, 10 de novembro de 2021.

O SECRETARIO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA - PA, em cumprimento as atribuições que lhe são conferidas pelo cargo,

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o pagamento de diárias na classificação "**faixa IV"** no valor de **R$ 60,00** (Sessenta Reais) cada, ao servidor abaixo informado, nos termos do Decreto Municipal 014/2018:
ALINE PEREIRA LIMA – Assistente Social – 01 (uma) diária, Dentro do Município.
II – A diária é referente à viagem do Servidor com destino a Vila II Irmão, zona rural de São Geraldo do Araguaia - PA, para realizar visita em domicilio atendendo ao Oficio nº 66 do Conselho Tutelar de Araguatins Tocantins, no dia 10/11/2021, conforme solicitação do Memorando n° 123/2021/CREAS/SAGA.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

CEZAR ALVES DA ROCHA
Sec. Mun. de Finanças e Orçamento
Portaria nº 01/2021

Publicado por:
Elessandro Roque dos Anjos
Código Identificador:330B7269

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº014/2021/SRP

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL de São João de Pirabas/PA, torna público o resultado da licitação após análise da documentação apresentada, satisfazendo a Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o **Processo Administrativo nº 17090001/2021** que deu origem ao processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico n°014/2021** SRP **Objeto:** aquisição de material permanente, bem como: mobiliários diversos, eletrodomésticos, eletroeletrônico, material de processamento de dados, mobiliário e equipamentos médico-hospitalares e outros, através de sistema de registro de preço, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João De Pirabas e suas Secretarias vinculadas, em conformidade com o Edital (Termo de Referência) e a Ata da Sessão Pública e Julgamento, tendo como vencedoras as empresas**: INFORTECH COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI CNPJ: 16.914.974/0001-10**, vencedora dos **itens:** 010, 015**,** 027, 028, 029,031,033,034,036,038,039,044,046,047,051,053,054,055,056,057, 061,064,071,072,073,074,075,076,077,085,086,088,089,090,092,093, 094,095,100,104,107, No valor total para a empresa de **R$ 2.661.826,00** (Dois milhões, seiscentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e seis reais). **L COSTA G RAMOS LTDA CNPJ: 33.724.724/0001-37,** vencedora dos **itens: 049 E 070.**No valor total para a empresa de **R$ 87.985,00** (Oitenta e sete mil novecentos e oitenta e cinco reais). **POLYMEDH EIRELI CNPJ**: 63.848.345/0001-10 vencedora dos **itens:** 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 025, 026, 032, 035, 040, 041, 042, 045, 048, 052, 058, 059, 060, 062, 063, 065, 066, 067, 067, 080, 082, 083, 091, 098, 101, 102, 103, 109, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119**.** No valor total para a empresa de **r$ 2.921.765,15** (dois milhões, novecentos e vinte e um mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos). **VS DELGADO COMERCIO EIRELI LTDA CNPJ: 12.665.218/0001-44.** Vencedora dos **itens:005, 030,037,050,068,069,078,081,087,096.** No valor total para a empresa de **R$ 366.994,78** (Trezentos e sessenta e seis mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e oito centavos). Totalizando o valor global **HOMOLOGADO** para o processo de **R$ 6.038.570,93** (Seis milhões trinta e oito mil, quinhentos e setenta reais e noventa e três centavos) considerando os termos do processo e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer. **Data da Homologação: 01/12/2021.** Homologado por: **KAMILY MARIA FERREIRA ARAÚJO**, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA.

Publicado por:
Alan Rodrigues de Sena
Código Identificador:F4E5E5CD

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 362/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ANA LEIDE OLIVEIRA GOMES, RG: 4857781 e CPF: 772.836.942-34, residente na Neste municipio, , CENTRO, CAPANEMA-PA.
CONTRATO: Nº 362/2021
CARGO: PEB II - NIVEL I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.731,74 UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.F. GUAJARINA MENEZES SILVA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%.
Classificação Funcional Programática: 12 367 0007 2.070
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de agosto de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:BFF3F3C0

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 364/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARCUS VINICIUS DOS REIS, RG: 2327644 e CPF: 562.871.002-49, residente na Neste municipio, , , SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 364/2021
CARGO: PEB II - NIVEL I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.731,74 UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DE SANTA LUZIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%.
Classificação Funcional Programática: 12 367 0007 2.070
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2021

São João de Pirabas/PA, em 1 de agosto de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:ACAFE584

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 365/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** PATRICIA ARIADNE DA SILVA FARIAS, RG: 3233422 e CPF: 814.066.732-34, residente na TRAVESSA DAS MERCES, 102, CIDADE VELHA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 365/2021
CARGO: PEB II - NIVEL I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.731,74 UM MIL, SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.F. MARIA DE JESUS S.PORTO JAPERICA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%.
Classificação Funcional Programática: 12 367 0007 2.070
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de agosto de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:9AB3C5BF

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RAIMUNDO RODRIGUES, RG: 3846822 e CPF: 022.095.692-81, residente na ROD.PA 124, , ALTO PINDORAMA, SALINOPOLIS-PA.
CONTRATO: Nº 366/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. SAO BENEDITO – CARAXIO. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de agosto de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:9A870A59

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RAQUEL DA ENCARNACAO RIBEIRO AMANCIO, RG: 3422527 e CPF: 637.575.912-91, residente na Neste municipio, , , SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 367/2021
CARGO: TECNICO PEDAGOGICO NIVEL I
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 2.164,67 DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.F. GUAJARINA MENEZES SILVA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 60%.
Classificação Funcional Programática: 12 367 0007 2.070
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de agosto de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:64809D69

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 369/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** ROSANGELA DAMASCENO COSTA, RG: 2856327 e CPF: 088.246.937-17, residente na TRAVESSA LAZARO RIBEIRO, 547, INDEPENDENCIA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 369/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Educação, no que diz respeito ao serviço público do E.M.E.I.F. DA VILA NOVA I - PROEVIA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDEB
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 40%.
Classificação Funcional Programática: 12 361 0007 2.063
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de agosto de 2021

FERNANDO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:DC96D4A7

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** RENATO JOSE DA SILVA, RG: 4017104 e CPF: 167.192.552-15, residente na RUA PIRAPEMA, 12, PIRACEMA, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 368/2021
CARGO: AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Prefeitura Municipal, no que diz respeito ao serviço público do GARAGEM. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FPM- PREFEITURA
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.
Classificação Funcional Programática: 15 122 0001 2.024
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de agosto de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de agosto de 2021

KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:1AEAC558

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 370/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** LORENA SILVA CAVALLI, RG: 7136912 e CPF: 049.770.213-47, residente na RUA DOS MUNDURUCUS, 931, JURUNAS, BELEM-PA.
CONTRATO: Nº 370/2021
CARGO: MEDICO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 29 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.052
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 2 de agosto de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:AC57D335

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 327/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** SAMUEL NEGÃO RODRIGUES MORHY, RG: 6094853 e CPF: 025.805.542-11, residente na Tv nove de janeiro, 1459-APT 1601, São Braz, Belem-PA.
CONTRATO: Nº 327/2021
CARGO: MEDICO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 4 meses e 29 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.052
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 2 de agosto de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 2 de agosto de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 2 de agosto de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:9D034C52

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOSE OLENILDON DOS SANTOS CUNHA, RG: 3750317 e CPF: 672.220.482-00, residente na RUA ALVARO FREITAS, , BACURI, SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 379/2021
CARGO: VIGIA
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 3 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do SECRETARIA DE SAUDE. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 122 0001 2.048
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de setembro de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:BEDBF67A

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 381/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** JOYCIENE SILVA FIGUEIREDO, RG: 8266934 e CPF: 051.255.082-41, residente na V.J AMADO, , CENTRO, SALINOPOLIS-PA.
CONTRATO: Nº 381/2021
CARGO: TEC. DE ENFERMAGEM
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 3 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA PARADA MIRITI. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.057
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de setembro de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:C2808F8D

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 385/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** MARCOS DANIEL MELLO AMARANTE, RG: 2973769 e CPF: 373.195.902-04, residente na EST.DA CEASA RUA CASTANHEIRA 71, , CURIO UTINGA, BELEM-PA.
CONTRATO: Nº 385/2021
CARGO: MEDICO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 5.000,00 CINCO MIL REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 3 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do USF DA CIDADE VELHA. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMILIA-PSF.
Classificação Funcional Programática: 10 301 0010 2.052
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de setembro de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:AA9C4AA1

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 390/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São João de Pirabas e a (o) **CONTRATADO:** VALERIA SANTOS DA FONSECA, RG: 7140561 e CPF: 046.903.912-46, residente na Neste municipio, , , SAO JOAO DE PIRABAS-PA.
CONTRATO: Nº 390/2021
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
VENCIMENTO: valor mensal de R$ 1.100,00 UM MIL E CEM REAIS
OBJETO: o presente Contrato Administrativo tem por objeto proceder a contratação por 3 meses e 30 dias, para atuar no atendimento de necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, no que diz respeito ao serviço público do HOSPITAL. Observando os princípios do direito público, fundamenta-se esta contratação no Art. 37, IX, da Constituição Federal e demais disposições legais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Municipal nº 1.012/2018-LOA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POSTOS E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
Classificação Funcional Programática: 10 302 0010 2.057
Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
VIGÊNCIA: 1 de setembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.
DATA DA ASSINATURA: 1 de setembro de 2021.

São João de Pirabas/PA, em 1 de setembro de 2021

MERIAN BENOLIEL GOMES
Ordenador Responsável

Publicado por:
Guilherme Carneiro Araujo Neto
Código Identificador:530F59D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação São Miguel do Guamá, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento da ratificação procedida pelo(a) Gestor(a) da Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá, faz publicar o extrato resumido do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO **Nº 7/2021-0084** a seguir:

OBJETO.....,.....: "**"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE INSULINA ASPARTE 100U/ML, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS**

PACIENTES INSULINODEPENDENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

FAVORECIDO.....: SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI, no valor de R$ 2.089,56 (Dois mil e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) Flávio dos Santos Garajau, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

Publicado por:
Edivane Tristão dos Santos Alves
Código Identificador:DD007D15

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social de São Miguel do Guamá, torna público abertura de Processo Licitatório do tipo menor preço por item, na modalidade **Pregão Eletrônico SRP nº 063/2021**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa objetivando a prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas) e serviços de traslados, com vista aos atendimentos das necessidades de famílias carentes assistidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de São Miguel do Guamá/PA.** A sessão de recebimento de propostas, análise e julgamento será em **15/12/2021** às **08:00** horas, por meio do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 980551, Edital e anexos: https://www.saomigueldoguama.pa.gov.br, Portal TCM/PA, Email CPL: smg.pregao@gmail.com, Diretoria de Licitação, sito Praça Licurgo Peixoto, 130, centro, horário de 08:00 Às 12:00hs.

EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9F746F89

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210386
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-0010
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

CONTRATADA(O).....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004-PMSJP, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SRP-PMSJP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS)E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA,ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.348.160,66 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta e seis centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0801.154510015.1.030 Construção, Ampliação,Reforma e Manutenç ão de Prédios Públicos , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.348.160,64

VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2021

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:CC033A59

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20210387
ORIGEM.....: CARONA Nº A/2021-0010
CONTRATANTE.....: FUNDO DE DES. DA EDUC. E VALOR. DO MAGISTÉRIO
CONTRATADA(O).....: MAIS BRASIL CONSTRUTORA EIRELI

OBJETO.....: ADESÃO PARCIAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO DE Nº 004-PMSJP, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021 - SRP-PMSJP, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, LOGRADOUROS, PRAÇAS, JARDINS, GINÁSIOS, CEMITÉRIOS, ORLAS JARDINS, GINÁSIOS, QUADRAS DE ESPORTE, ENTRE OUTROS, PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICPAL DE EDUCAÇÃO (ESCOLAS MUNICIPAIS)E PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA,ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.

VALOR TOTAL.....: R$ 1.486.842,84 (um milhão, quatrocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2021 Projeto 0402.123611008.1.005 Construção,Reforma e Ampliação de Unidad es Escolares do FUNDEB-Ens.Fundamental , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 1.037.752,44, Exercício 2021 Projeto 0402.123651008.1.009 Construção,Reforma e Ampliação de Unidad es Escolares do FUNDEB-Ens.Infantil , Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99, no valor de R$ 449.090,39

VIGÊNCIA.....: 15 de Outubro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Outubro de 2021

Publicado por:
Geancarlo Silva Balieiro
Código Identificador:81F5E32A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

PREFEITURA MUNICIPAL
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, torna público, aos interessados a retificação de extrato de contrato 20210172, publicado dia 29/11/2021 no D.O.U na folha 293 e publicado dia 29/11/2021 no D.O.M na folha 133, onde **se Lê**: VALOR TOTAL: R$ 33.295,00; **lê-se**: VALOR TOTAL: R$ 35.441,50.
DIRCEU BIANCARDI.
Prefeito Municipal.

SAMIRIAM SANTANA BITENCOURT.
Secretaria Municipal.

Publicado por:
Lucas gil Do Nascimento
Código Identificador:AB2A1FA3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20211084

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: O GABINETE DO PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA(O).....: R. J. COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 596.892,50 (quinhentos e noventa e seis mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20211085

ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-036

CONTRATANTE.....: O GABINETE DO PREFEITO/PREFEITURA MUNICIPAL

CONTRATADA(O).....: A C DA SILVA COMERCIO DE GENEROS EIRELI

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA E SECRETARIAS.

VALOR TOTAL.....: R$ 42.232,00 (quarenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais)

VIGÊNCIA.....: 01 de Dezembro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Dezembro de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:EDE40CFB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210715

O Município de TUCURUÍ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.251.632/0001-41, com sede na Rua Siqueira Campos, S/N, representado por ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e KAIROS SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito(a) no CNPJ 41.904.912/0001-75, com sede na RUA MANDACARU, Nº 04 QUADRA 22, CARAJÁS, Tucuruí-PA, representada por DANIELEN PEREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Março de 2022, nos termo do art. 57, $ 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

TUCURUÍ - PA, 24 de novembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ
CNPJ(MF) 05.251.632/0001-41
Contratante

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4289F84F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021-PG/FMMA
Abertura: 16/12/2021 as 9:00h sede da PMU Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (uma) carroceria para caminhão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Menor preço. licitacao.semaf@ulianopolis.pa.gov.br Fone 98883-1009.

KLEVERSON DE SOUSA FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:22097CED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 20210335 Contratante: Fundo Municipal de Saúde Contratada: **VELOSO GABANA MOVEIS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 30.269.940/0001-41 Objeto: Aquisição de Móveis Planejados para os ambientes da coordenadoria geral e do gabinete do Secretário Municipal de Saúde. Origem: DL Nº 014/2021-DL/FMS. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 18/11/2021 à 31/12/2021, Valor: R$ 17.600,00.

Publicado por:
João Paulo Ramos de Jesus
Código Identificador:F44DF7A7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0190/2021, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO PROCURADOR MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais

conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO o pedido do Procurador Municipal FABRÍCIO BENTES CARVALHO.
DECRETA:
Art. 1º. Exonerar a pedido o Senhor **FABRÍCIO BENTES CARVALHO,** OAB-PA 11.215, CPF: 608.143.652-72 do Cargo de **Procurador Municipal do Município de Viseu,** Estado do Pará.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu, Pará, 01 de dezembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:12384355

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 0191/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021 – GABINETE DA PREFEITURA DE VISEU, ESTADO DO PARÁ.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE VISEU, PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE VISEU, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município de Viseu, bem como a plena observância da Constituição Federal, e:
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de Procurador Geral do Município de Viseu/PA, a fim de melhor operacionalizar a administração,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado para o cargo de **Procurador Geral do Município de Viseu**, Estado do Pará, o Senhor **AGERICO HILDO VASCONCELOS DOS SANTOS,** OAB-PA 27.964, CPF: 027.055.462-94 e RG nº 4998734.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Art. 3º Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Viseu, Pará, 02 de dezembro de 2021.

ISAÍAS JOSÉ SILVA OLIVEIRA NETO
Prefeito de Viseu, Estado do Pará.

Publicado por:
Janaína Costa
Código Identificador:6E03B164

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 735/21 - NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XINGUARA-CMDCAX

DECRETO Nº. 735/21 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE XINGUARA-CMDCAX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, Inciso IV, da Constituição.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados os representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Xinguara-CMDCAX, para o biênio 2022/2024, composto pelos seguintes Membros:

Presidente: LARISSA DA SILVA ABREU – SMAS
Vice-Presidente: ANTONIA RODRIGUES COELHO GONÇALVES - SEMED

Suplente: EDIVANIRA PEREIRA NERES DOS SANTOS-SEMED
Suplente: GLEICE BRAGA REIS BARBOSA - SMAS

Titular: JOSELMA ANDRADE DA SILVA - Secretaria Municipal de Saúde
Suplente: JOYCE PEREIRA DE OLIVEIRA - Secretaria Municipal de Saúde

Titular: MARCIA PEREIRA MONTEIRO - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Suplente: AGNONES DA SILVA GALLES - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Titular: MARIA MOREIRA BARROS FILHA QUEIROZ- Secretaria Municipal de Finanças
Suplente: NORMA SUELY BARCELOS JACINTO - Secretaria Municipal de Finanças

Titular: REGINA LÚCIA DE SOUSA – Pastoral da Criança
Titular: GUILHERME FIGUEIREDO – Associação ABAPP

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de dezembro de 2021.

MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Lúcia Araújo A. Oliveira
Código Identificador:9E16B7CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA DE SANTARÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 – PMS/SEFIN

O **MUNICÍPIO DE SANTARÉM**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos, realizados no setor de Divisão de Atendimento ao Contribuinte e Divisão de Cadastro Imobiliário, torna público pelo presente **Edital a realização de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária para os seguintes cargos: Agente de Administrativo e Agente de Fiscalização Urbana** para atender as necessidade de excepcional interesse público sendo regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município, Regime Jurídico Único Lei nº 14.899/94 e Lei Municipal nº 18.913/2012, conforme informações abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Os candidatos classificados por este edital serão contratados pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN para atuarem nas funções dispostas neste Edital, pelo período de 06 (seis) meses.

1.2 - O Processo Seletivo será regido por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias, por meio da Comissão nomeada através da Portaria nº 070/2021-SEFIN/GAB. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.

1.3 - O presente edital estará disponível no endereço eletrônico **www.santarem.pa.gov.br**, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua obtenção, devendo observar os requisitos e prazos previstos.

1.4 – O cargo, número de vagas, remuneração, e atribuições estão previstos no anexo II. Os candidatos selecionados para as vagas ofertadas e cadastro de reserva, serão convocados de acordo com a disponibilidade e necessidade que forem surgindo, a critério da SEFIN.

1.5 - A seleção de que trata este edital será realizada mediante as seguintes etapas: inscrição, classificação e convocação para contratação dos candidatos selecionados Não nos responsabilizamos por dados incorretos ou não visualização dos comunicados em tempo hábil.

1.6 - A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo Simplificado não implica obrigatoriedade na sua contratação, caracterizando mera expectativa de convocação e contratação, ficando reservada à Administração Municipal a prerrogativa de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades da SEFIN, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final, que será publicada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão realizadas entre os dias **08.12.2021 a 12.12.2021 no horário de 08h00 horas do dia 08.12 até as 23:59 horas do dia 12.12**, por meio do seguinte **link https://pss2021sefin.santarem.pa.gov.b**r nos dias de inscrição.

2.2 - A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no site da Prefeitura de Santarém **www.santarem.pa.gov.br**.

2.3 - O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

2.4 - O candidato assumirá total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento dos dados que apresentará, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.

2.5 - As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo a SEFIN avaliar eventual exclusão do processo seletivo daquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.6 - A Ficha de Inscrição ficará disponível no endereço eletrônico **https://pss2021sefin.santarem.pa.gov.br**, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo preencher todos os campos necessários para confirmar sua inscrição.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 - Nível Médio completo:

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

b) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;

d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

e) Possuir diploma ou certificado de conclusão do ensino médio completo que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC)

3.2 – Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo seletivo regulamentado neste Edital serão divulgados em Edital próprio, de responsabilidade da SEFIN no site: **www.santarem.pa.gov.br**. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados, referente a este Processo Seletivo no site da Prefeitura Municipal de Santarém.**

3.3 – **O candidato deverá inscrever-se para um único cargo, estando eliminado do processo seletivo caso seja identificado mais de uma inscrição.**

3.4 - No ato da inscrição, o candidato deverá informar e preencher todos os campos necessários para efetivar a inscrição e quando convocado apresentar originais e cópias dos documentos comprobatórios, relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua classificação.

3.5 - Requisitos básicos para a inscrição:

a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;

b) Possuir escolaridade exigida conforme descrito no item 3;

c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;

d) Possuir comprovante de escolaridade devidamente reconhecido de acordo com o cargo de interesse;

e) Preencher integralmente a ficha de inscrição disponível no sítio eletrônico.

3.6 - No momento da inscrição o candidato deverá anexar, via sistema de inscrição, todos os documentos comprobatórios adicionais e necessários para a comprovação de atendimento dos requisitos mínimos exigidos em formato PDF, sendo: comprovante de escolaridade, qualificação profissional/cursos e experiência profissional para todos os cargos.

3.7 - Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, pessoalmente ou por e-mail;

3.8 - O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desse documento. A falha nas informações constantes no Requerimento de Inscrição tornará nula a inscrição em qualquer fase do Processo Seletivo.

3.9 - A formalização da inscrição somente se dará com o adequado preenchimento de todos os campos da ficha de inscrição;

Parágrafo único: Para inscrever-se, o candidato deverá, no período de inscrição:

I. Acessar a ficha de inscrição do Processo Seletivo e preencher integralmente, cadastrando-se com senha e usando os números do seu CPF;

II. Ler na íntegra as informações do processo seletivo;

III. Preencher e enviar a ficha de inscrição no sítio, optando pelo cargo pretendido, no qual declarará estar ciente das condições exigidas e das normas estabelecidas no momento da inscrição;

4. DOS CARGOS

Nº Vargas/Cargo		**CARGO**	**Nível de Formação**	**Carga Horaria Semanal**	**Vencimento**
AC	**PcD**				
05 03 cadastro de reserva	01	Agente de Administrativo	Ensino Médio Completo	40h	1.100,00 + Gratificação de 50%
06 03 cadastro de reserva	01	Agente de Fiscalização	EnsinoMédio Completo	40h	1.100,00 + Gratificação de 50%

5. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD.

5.1 Às pessoas com deficiência (PcD) é assegurado o direito a inscrição no Processo Seletivo para contratação de todos os cargos, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº13.146 de 06/07/2015.
5.2 Fica destinado o percentual de 5% (cinco por cento) de vagas para pessoas com deficiência no presente Processo Seletivo sobre o total de vagas para ampla concorrência (AC), na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.
5.3 O direito a nomeação nas vagas reservadas as pessoas com deficiência será definido pelo parecer apresentado, conforme item 5.6 *b* deste edital, o qual será avaliado e homologado por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da SEFIN.
5.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal no 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula no 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto no 6.949/2009.
5.5 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal nº. 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos de ampla concorrência (AC) e não na listagem específica para pessoas com deficiência (PcD).
5.6 Para concorrer à vaga destinada às pessoas com deficiência o candidato no ato da inscrição deverá:
a) informar que é PCD e deseja concorrer à vaga;
b) Entregar, no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.6.1 deste edital.
5.6.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observará:
a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
c) a limitação no desempenho de atividades;
d) a restrição de participação.
5.7 O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos e aos demais critérios para aprovação.
5.8 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação no processo Seletivo.
5.9 O candidato com deficiência que não apresentar por ocasião da inscrição o parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, conforme subitens 5.6 e 5.6.1, perderá o direito de concorrer à vaga.

6. DA AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL

6.1 Posteriormente a realização do PSS, caso haja convocação de candidatos com deficiência aprovados para contratação, esses serão submetidos à avaliação por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade da SEFIN, que analisará a condição do candidato como pessoa com deficiência e a compatibilidade ou não da deficiência com o cargo que pretende ocupar, nos termos do § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.
6.2 A equipe multiprofissional emitirá parecer que observará:
I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
II- a natureza das atribuições e das tarefas essenciais do cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
III- a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV- a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual; e
V- o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do Art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em edital.
6.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, conforme subitens 5.6 e 5.6.1, em data oportuna, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
6.4. O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pela SEFIN por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.
6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.
6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
6.7 Perderá o direito à vaga destinada às pessoas com deficiência, o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 6.4, 6.5 e 6.6 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.
6.8 O resultado da Avaliação Biopsicossocial será divulgado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM www.santarem.pa.gov.br.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, deverão comparecer em data e horário a serem informados pela SEFIN.
7.2 - Não serão admitidos candidatos com pendências de documentação.
7.3 – Documentos para Contratação:
a) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal (original e cópia) – 2 cópias;
b) Carteira de Identidade (RG) (original e cópia) – 2 cópias;

b) Foto 3x4 – 2 fotos recente;
c) Cartão de vacinação – 2 cópias;
d) Comprovante de residência, atualizado – 2 cópias;
e) Dados bancários;
f) Título de eleitor e comprovante de última votação e/ou certidão de regularidade eleitoral – 2 cópias;
g) Cartão do SUS – 2 cópias;
h) Certificado de escolaridade/comprovante– 2 cópias;
i) Carteira de reservista – 2 cópias (sexo masculino)
j) PIS/PASEP/NIT; e
k) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
m) Certidão de antecedentes criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
n) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
o) Certidão de nascimento ou certidão de casamento.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 - O processo de seleção contará com as seguintes etapas:
a) **1ª ETAPA: Inscrição**: os candidatos deverão acessar o endereço https://pss2021sefin.santarem.pa.gov.br e preencher a **ficha de inscrição**, que poderá ser encontrada no site: www.santarem.pa.gov.br, como pré-requisito para pontuação, informados neste Edital, de caráter habilitatório;
b) **2ª ETAPA**: **ANÁLISE DOCUMENTAL:** consiste na análise das inscrições recebidas, selecionadas as maiores pontuações para a convocação de apresentação dos documentos comprobatórios informados na etapa anterior com requisito para pontuação, de caráter eliminatório e classificatório;
c) **3ª ETAPA**: **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:** consiste na homologação/publicação do resultado final do processo de seleção e chamada para entrevista.
d) **4ª ETAPA: AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL:** conforme descrito no item 6 e seus subitens (apenas para candidatos com deficiência) que concorrerem à vaga reservada as pessoas com deficiência e ocorrerá após a convocação do candidato.

9. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

9.1 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação.
9.2.Os critérios de seleção e classificação serão julgados por uma comissão instituída pela SEFIN através da Portaria nº 070/2021-SEFIN/GAB, publicada no site Oficial da Prefeitura de Santarém.
9.3. Critério de Classificação:
9.2.1. Será utilizado como critério de pontuação para fins de contratação a escolaridade, qualificação profissional e tempo de serviço descritas no quadro abaixo:

I – AGENTE DE ADMINISTRATIVO e AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA

ITEM	QUALIFICAÇÃO	REQUISITOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
01	Escolaridade	Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio acrescido do histórico escolar	10,0	10,0

ITEM	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	REQUISITOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
02	Possuir cursos de capacitação profissional para o cargo	Certificados de cursos de capacitação, devidamente registrado pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdo ministrados	5,0 pontos para cada curso de no mínimo 40 horas, realizados nos ultimos 03 anos, respeitando o máximo de 06 cursos.	30,0

ITEM	TEMPO DE SERVIÇO	REQUISITOS	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
03	Possuir experiência na área do cargo desejado	Documento que comprove a experiencia profissional na área ou função a que concorra.	10,0 pontos para cada ano de experiência, respeitando o máximo de 06 anos	60,0
Pontuação Total				100,0

9.2.2. - As titulações e experiências profissionais descritas nos quadros acima deverão ser informadas e comprovadas no ato da inscrição, anexadas em **formato PDF.**
9.2.3 – Da comprovação: Considera-se experiência profissional toda atividade desenvolvida estritamente na área do cargo pleiteado, ocorrida após a conclusão do curso, desconsiderando-se o período de estágio, serviço voluntário, monitoria, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:
I – **Órgão público**: Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/ Recursos Humanos da Secretaria de Administração ou Secretaria equivalente, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por escola ou qualquer órgão que não especificado neste item.
II- **Empresa privada**: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato(s) de trabalho). No caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), o candidato deverá também anexar declaração do empregador, em papel timbrado, com carimbo, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, atestando o início das atividades e o término ou continuidade do contrato.
III – **Prestador de serviços e afins**: Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.
9.2.4 – Não haverá limite para apresentação de certidões e demais documentos comprobatórios de tempo de serviço, desde que limitados a 60,0 pontos, sendo vedada a contagem cumulativa de tempo e serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo, emprego, ou função nos três níveis de poder, autarquias, fundações públicas, sociedade de economia mista, empresas públicas e privadas.
9.2.5 – Na contagem geral da experiência profissional apresentada não serão computados os pontos:
I – que ultrapassem ao limite deste quesito;
II- de tempo de: estágio; monitoria; residência; bolsa de estudo; e/ou atividade como voluntário.
III- de tempo de serviço prestado concomitantemente em mais de um cargo ou emprego público e/ou privado.
9.2.6 – Não será pontuado exercício profissional fora dos padrões especificados neste item, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa, estagiário ou voluntário.

9.3. DA ENTREVISTA

9.3.1 - Serão convocados para entrevista somente os candidatos classificados na etapa anterior, para cada cargo, pela ordem decrescente da pontuação obtida na Análise Documental e Curricular, limitada a convocação ao quantitativo do número de vagas ofertadas para cada cargo, respeitando o critério de desempate.
9.3.2 - Os critérios de avaliação da entrevista e suas respectivas pontuações serão os seguintes:

CRITÉRIO	REQUISITO	PONTUAÇÃO
Habilidade de Comunicação	Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.	2,5 pontos
Capacidade para trabalhar em equipe	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.	2,5 pontos
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.	2,5 pontos
Comprometimento	Apresentar real interesse em exercer a função pretendida; Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.	2,5 pontos

9.3.3 - A nota do candidato nesta terceira fase será o somatório dos pontos obtidos de acordo com os critérios de avaliação de sua respectiva entrevista;
9.3.4 - Para garantia da segurança do Processo Seletivo, o candidato deverá manter desligado o celular ou qualquer aparelho eletrônico como tablet, MP3, ou qualquer outro receptor de mensagens. O candidato será automaticamente eliminado caso seja surpreendido utilizando quaisquer objetos receptores de mensagens;
9.3.5 - Não será permitido comunicação entre os candidatos já avaliados e os que estão aguardando sob pena de eliminação;
9.3.6 - Somente ingressará nos espaços da entrevista, o candidato que estiver portando documento de identificação oficial original com foto, comprovante de inscrição, currículo resumido de no máximo 03 (três) páginas;
9.3.7 - Será automaticamente eliminado do processo, o candidato que não comparecer para realizar a entrevista;

10 – DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

10.1.Para desempate, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
a) Possuir o maior tempo de experiência profissional comprovada na área que concorre;
b) Possuir maior pontuação nos cursos complementares.
c) Possuir maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

11. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO
11.1 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do resultado.

12. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021- SEFIN

Publicação do edital no site: http://www.santarem.pa.gov.br	**02/12/2021**
Período de inscrição no link https://pss2021sefin.santarem.pa.gov.br	**08/12/2021 a partir das 08:00 a 12/12/2021 até às 23:59**
Seleção de checagem de documentação virtual	**13/12/2021**
Divulgação da classificação preliminar	**14/12/2021**
Recursos através do e-mail: pss2021sefin@gmail.com	**15 a 16/12/2021**
Divulgação da classificação final	**17/12/2021**
Chamada para entrega da documentação física	**17/12/2021**
Chamada para entrevista	**20/12/2021**
Entrevista	**21/12/2021**
Avaliação Biopsicossocial p/ PcD	**21/12/2021**
Resultado preliminar	**22/12/2021**
Recursos através do e-mail: pss2021sefin@gmail.com	**23 e 24/12/2021**
Resultado final	**27/12/2021**

13. DOS RECURSOS

13.1 - Serão admitidos recursos contra divulgação da classificação preliminar nos dias 15 e 16/12/2021 pelo endereço eletrônico: pss2021sefin@gmail.com., no qual deverá ser indicado o nome do candidato, o cargo que concorre e expor as razões do recurso.
13.2 - Para recorrer contra o resultado preliminar do PSS, o interessado deverá encaminhar e-mail para o endereço: pss2021sefin@gmail.com, nos dias 23 e 24/12/2021, indicando o seu nome e o cargo que concorre e expor as razões do recurso.
13.3 - Todos os recursos serão analisados e os resultados divulgados no site oficial da Prefeitura. O candidato deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Qualquer recurso inconsistente, protelatório ou intempestivo será liminarmente indeferido.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os selecionados deverão comparecer à medida que forem convocados pela Secretaria Municipal Finanças - SEFIN, para assinatura do contrato, munidos dos documentos descritos no item 7.3.
14.2 - A cópia dos documentos entregues pelo inscrito, independentemente da etapa ou finalidade a que se destina, não lhe será devolvida durante ou ao final do PSS.
14.3 - Os selecionados deverão assumir suas atividades funcionais, 01 (um) dia, após a assinatura do Contrato Administrativo.

14.4 - A contratação decorrente deste certame terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado sucessivas vezes por igual período, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, enquanto durar a causa justificadora.
14.5 - Em razão da situação de emergência de saúde pública ocasionada pela COVID-19, não serão aceitas inscrições de pessoas que tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, estejam grávidas ou sejam lactantes.
14.6 - Na hipótese de extinção da causa justificadora da contratação, este será rescindido de imediato, sem direito a indenizações.
14.7 - Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de seleção nomeada pela Portaria nº 070/2021-SEFIN/GAB.

Santarém, 02 de dezembro de 2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto 001/2021 GAP/PMS

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO (Preencher no link de inscrição)

NOME DO (A) CANDIDATO (A): **_____CPF: _____**
NOME DA MÃE: **_____**
DATA DE NASCIMENTO: **_____/____/_____**
ENDEREÇO: **_____UF: _____**
CIDADE: **_____** ESTADO: **_____**CEP:**_____ __**
FONE: **_____**CELULAR_____ E-mail**: _____**

INSCRIÇÃO PARA A FUNÇÃO DE:
( ) AGENTE DE ADMINISTRATIVO
( ) AGENTE DE FISCALIZAÇÃO URBANA

CONCORRER À VAGA RESERVADA ÀPESSOA COM DEFICIENCIA (PcD)
( )SIM
( )NÃO

DOCUMENTOS ANEXO EM FORMATO PDF:
( ) XXXXXXX
( ) XXXXXXXX
( ) XXXXXX
( ) XXXXXXX

_____
Declaro que tomei conhecimento de todos os itens descritos no edital que rege este Processo Seletivo Simplificado e aceito todas as condições nele descritas, se convocado para contratação, apresentarei todos os documentos em original e cópia comprobatórios dos requisitos pessoais, devidamente listados no item 5 do Edital.

_____, _____ de _____ de 2021.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II

CARGO, Nº DE VAGAS, REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

CARGO	VAGA	REMUNERAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
Agente de Administrativo	05 (AC)* 01 (PcD)** 03 (CR)***	R$ 1.100,00 +Gratificação de 50%	Atendimento de atividades de apoio administrativo. Elaboração e recebimento de documentos, protocolos diversos, recepção de usuários e técnicos, arquivos gerais e organização de documentos, e demais atribuições correlatas.
Agente de Fiscalização Urbana	06 (AC)* 01 (PcD)** 03 (CR)***	R$ 1.100,00 +Gratificação de 50%	Atendimento relativas a ação de fiscalização na área urbana. Orientar, controlar, fiscalizar e organizar as ações de fiscalização de atividades na área urbana. Elaborar relatórios e executar outras atividades correlatas.

***AC = Ampla Concorrencia**
****PcD = Pessoa com Deficiencia**
*****CR = Cadastro de Reserva**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, COM FULCRO NO INCISO XVI, DO ART. 37, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____, expedida pelo _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, DECLARO, não acumulação ilícita de cargos, com fulcro no inciso XVI, do art. 37, da Constituição Federal.

_____, _____/_____/_____

_____
Nome do Candidato

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:05A24C3B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EDITAL Nº 001/2021-PMT

***** Republicado por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial no dia 01 de dezembro de 2021.

EDITAL Nº 001/2021-PMT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, neste ato, representada pela Secretária Municipal de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **CONSIDERANDO** a urgência de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, nos termos do que dispõe o inciso IX, do artigo 37 da Constituição Federal da República; **CONSIDERANDO** a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos para atender às demandas dos Programas Federais das Secretarias Municipais; **CONSIDERANDO** a instabilidade financeira vivenciada atualmente pelos municípios, **CONSIDERANDO** a situação de restrição orientada pelo Governo do Estado do Pará, em razão da iminência de disseminação da nova variante ômicron do coronavírus, com risco à saúde pública; **CONSIDERANDO** o previsto na Lei 4.320/64, que dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços; **CONSIDERANDO** a Lei municipal 328/2017, que dispõe sobre contratação por tempo determinado e dá outras providências, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado-PSS- PMT 001/2021, nos termos da legislação em vigor, Lei Orgânica do Município de Trairão e de acordo com as disposições deste Edital.*

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021-PMT será regido por este Edital, seus anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais aplicáveis e tem por objetivo a seleção simplificada de profissionais, a serem convocados, para atuar nas Secretarias Municipais, visando atender, exclusivamente, a necessidade temporária, de excepcional interesse público, suprindo vagas existentes na esfera municipal, discriminadas no ANEXO I deste Edital.
1.2 A análise dos currículos, objeto do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2021-PMT está pautada no artigo 37, IX, da Constituição Federal; Lei Complementar Municipal n°. 222/2015, 186/2012, 189/2012, 190/2012 e suas alterações e a Lei 328/2017, Política Nacional de Atenção Básica – Portaria 2.436/2017, Lei 13.935/2019; Dispõe sobre a prestação de serviços de psicologia e de serviço social nas redes públicas de educação básica.; Lei 14.113/2020 Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).
1.3 O PSS será executado pela Prefeitura Municipal de Trairão, através de Comissão do Processo Seletivo Simplificado, especialmente designada, através da Portaria Municipal nº 119 de 29 de novembro de 2021, a qual caberá o acompanhamento, a execução, a supervisão e análise curricular de todo processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias para o regular desenvolvimento do PSS.
1.4 Para inscrever-se no presente PSS, o(a) candidato(a) deverá ter nacionalidade brasileira, com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidas no país, ter no mínimo 18 anos, ter cumprido obrigações e encargos militares previstos em Lei, estar em dia com as obrigações eleitorais apresentando certidão de quitação eleitoral, preencher os requisitos de escolaridade devidamente comprovados.
1.5 As convocações para a habilitação ao contrato serão realizadas de acordo com a necessidade e surgimento das vagas, contendo, ainda, vagas específicas para cadastro reserva.

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Administração, através da Comissão composta e nomeada para esta finalidade.

3. DOS CARGOS E ATRIBUIÇÕES:

O Processo Seletivo Simplificado visa preencher os cargos previstos no Anexo I do presente edital, em que constam as atribuições e informações pertinentes.

4. DO CRONOGRAMA INICIAL DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação de Edital	**01/12/2021**
Entrega de Documentos	**14 a 17/12**
Divulgação do Resultado	**12/01/2022**
Recursos	**13 a 14/01/2022**
Resultado Final – 1ª Convocação - Educação	**19/01/2022**
Entrega de Documentação - 1ª Convocação	**20 a 25/01/2022**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
5.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
5.4 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente.
5.5 Não será permitida, em hipótese alguma, a inscrição para dois ou mais cargos.

5.6 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
5.7 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
5.8 No ato da inscrição o candidato deverá:
5.8.1 Protocolar a ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada, acompanhada de original e cópia dos documentos pessoais: RG, CPF e Currículo com os documentos comprobatórios (diploma, certificado, certidão de tempo de serviço e Carteira Nacional de Habilitação).
5.8.2 Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida por instituição de ensino credenciada pelo MEC.
5.8.3 Apresentar documento original de identificação contendo os dados descritos no requerimento de inscrição.
5.9 Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário apresentar os documentos originais para conferência e/ou cópias autenticadas.
5.10 São de exclusiva responsabilidade do candidato as informações dos dados cadastrais prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.
5.11 A entrega de toda a documentação no ato da inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.
5.12 A inscrição deve ser feita pelo candidato ou mediante procuração com firma reconhecida em cartório e/ou procuração pública, sendo esta com poderes específicos para o ato que se destina.
5.13 As inscrições serão realizadas nas dependências da **Prefeitura Municipal de Trairão, localizada na Rua Fernando Guilhon, s/nº, Bairro Bela Vista, CEP 68198-000, Município de Trairão, Pará.**
5.14 As inscrições ocorrerão no período compreendido entre o dia **14 a 17 de dezembro, das 08h00min. (oito horas) às 14h00min. (quatorze horas).**
5.15 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília.
5.16 O processo seletivo público simplificado observará o prazo mínimo de 8 (oito) dias para o início das inscrições, contados da data de publicação do edital no sitio eletrônico oficial do Município e Mural de publicações.
5.17 As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

6. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

6.1 O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura: a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República. b) Gozar dos direitos políticos. c) Estar quite com as obrigações eleitorais. d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino. e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato. f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida no exame admissional. g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos. h) comprovar a escolaridade exigida para ingresso no cargo, nos termos do Anexo I deste Edital.
6.2 O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 6.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1 A ordem de Classificação dos candidatos será definida considerando os critérios e etapas deste Edital.
7.2 Etapa I
7.2.1 Da Análise de Currículo
7.2.2 Na análise da titulação acadêmica e tempo de serviço será computada e acrescida a maior pontuação conforme a tabela abaixo.
7.2.3 A análise curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

8. CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

8.1 Os critérios de avaliação adotados para o processo seletivo serão: o nível de escolaridade e tempo de serviço obtidos até a data de publicação do presente Edital, a seguir descritos com as respectivas pontuações:

Item	Experiência	Pontuação
01	**Tempo de Serviço** Documento comprobatório de tempo de serviço na área de atuação ao cargo pretendido, referente aos 05 (cinco) últimos anos, registrado pela instituição, legalmente autorizada.	1,0 (um ponto) para cada ano comprovado, podendo atribuir-se no máximo 5,0 (cinco pontos).

Item	Instrução	Pontuação
01	**Graduação** - Diploma ou certificado de conclusão de curso superior na área pretendida	5,00
02	**Especialização** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas/aulas	1,00
03	**Mestrado** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Mestrado	1,50
04	**Doutorado** - Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Doutorado	2,50

Observação ao quadro de Formação Superior: Para efeitos de pontuação os títulos, referentes aos itens 02, 03 e 04 do quadro acima, não serão acumulativos, validando o de maior ponto.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

9.1 A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular.
9.2 Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital.
9.3 A Secretaria Municipal de Administração utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vaga disponível no cargo.
9.4 A Prefeitura Municipal de Trairão publicará os editais de convocação, com cronograma determinado por secretaria, no site www.trairao.pa.gov.br, imprensa oficial do município e no mural da Prefeitura Municipal de Trairão, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
9.5 O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro reserva durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

10.1 Havendo empate na classificação serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir: a) Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada. b) Que tiver maior tempo de serviço. c) Que tiver mais idade.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo para interposição de recursos, e será publicado no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Munícipio

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1 Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, conforme editais de convocação, a serem publicados, por secretaria, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Trairão, seguindo rigorosamente a ordem de classificação até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.
12.2 Os candidatos classificados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas, publicadas no site www.trairao.pa.gov.br e no Mural Oficial do Município.
12.3 Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia, que comprove o que segue abaixo:
12.4.1 Atestado Médico Admissional;
12.4.2 Carteira de Vacinação com a comprovação de imunização contra a COVID-19.
12.4.3 01 (uma) foto 3x4, colorida e recente;
12.4.4 Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
12.4.5 Cadastro de Pessoa Física atualizado (CPF);
12.4.6 Certidão de Casamento ou Nascimento;
12.4.7 Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
12.4.8 Cadastro do PIS/PASEP;
12.4.9 Título de Eleitor;
12.4.10 Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
12.4.11 Certificado de Reservista;
12.4.12 Carteira Nacional de Habilitação, se for o caso;
12.4.13 Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo, devidamente registrado pelo MEC;
12.4.14 Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe.
12.4.15 Comprovante de Residência na data da Contratação;
12.4.16 Cédula de Identidade ou Certidão de Nascimento de cada dependente
12.4.17 CPF dos dependentes
12.4.18 Atestado de Bons Antecedentes
12.4.19 Certidão Negativa de ações criminais (1° grau)
12.4.20 Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
12.4.21 Comprovante de Qualificação Cadastral – *e-social*
12.4.22 Conta Bancária para crédito salarial
12.4.23 A abertura de conta, a que se refere o item acima, ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.
12.4.24 Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinado pelo servidor;
12.4.25 Declaração de Bens atualizada;
12.4.26 Requisitos determinados em razão do cadastro no *e-social.*

13. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

13.1 A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Contratual, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 01 (um) ano, contado a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.
14.2 A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
14.3 Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos, promoverá tantas convocações e contratações quantas forem necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados, observando sempre o número de vagas existentes, ou que venham a ser criadas por lei complementar específica.
14.4 Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
14.5 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não obtiver no mínimo 5,0 (cinco) pontos nas etapas de avaliação curricular.
14.6 O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal do cargo para o qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente.
14.7 A Secretaria Municipal de Administração poderá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a ordem de classificação, rigorosamente.
14.8 A Secretaria Municipal de Administração fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
14.9 A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato ao cargo para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade da Administração Pública.
14.10 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.

14.11 Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.trairao.pa.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.
14.11.1 As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado serão tornadas públicas por meio da Imprensa Oficial do Município, facultativamente na imprensa local e no site www.trairao.pa.gov.br, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
14.11.2 Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos do Município.
14.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

15. DOS RECURSOS

15.1 Dos atos praticados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 PSS-PMT caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital: a) Impugnação do Edital: (02) dois dias úteis.
15.2 O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo deste edital, datilografado ou digitado, assinado pelo candidato, endereçado à Comissão Organizadora e protocolado no Departamento de Recursos Humanos do Município.
15.3 A decisão do recurso será dada a conhecer coletivamente por meio de edital complementar que será fixado no átrio da Prefeitura Municipal e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.
15.4 A peça recursal deve ser clara e objetiva, e apontar o ato lesivo praticado pela Comissão, o prejuízo sofrido pelo(a) candidato(a), e os fundamentos de fato e/ou de direito, indicando ao final o pedido.
15.5 É vedada a interposição de recurso relativo à ordem de classificação;
15.6 O recurso interposto fora dos prazos e formas definidos neste edital, não será conhecido e receberá indeferimento liminar, deste ato não cabendo novo recurso.
15.7 O recurso interposto não terá efeito suspensivo.
15.8 A Comissão do PSS 001/2021-PMT é a instância recursal definitiva no âmbito administrativo, não cabendo recurso de suas decisões.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

16.1 As relações dos candidatos CLASSIFICADOS serão divulgadas no portal da Prefeitura Municipal de Trairão, através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.
16.2 O Edital poderá sofrer eventuais atualizações ou retificações durante a realização do certame, por meio de Edital ou aviso a ser publicado no portal da Prefeitura Municipal de Trairão através do endereço eletrônico www.trairao.pa.gov.br.
16.3 Todos os documentos físicos requeridos dos candidatos para contratação, obedecendo aos termos deste Edital deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Trairão - Pará, nos prazos nele definidos.
16.4 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, com base nas normas vigentes e no direito que regem a administração pública.

Trairão, 01 de dezembro de 2021.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I

EDUCAÇÃO

Cargo	Requisitos	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Assistente Administrativo	Nível Médio	R$ 1.100,00	01	E.M.E.F Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
			02	E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão	Zona Urbana
			01	E.M.E.F Mão Cooperadora	Zona Urbana
			02	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			01	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural Jamanxim
Vigia	Nível Fundamental	R$ 1.100,00	01	E.M.E.F Raimundo Lopes Gaspar	Zona Rural Pimental
			04	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			01	E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos	Zona Rural 3 Bueiras
			01	E.M.E.F Mão Cooperadora	Zona Urbana
			01	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural Jamanxim
			02	E.M.E.F.Dr. Almir Gabriel	Zona Urbana
Assistente de Biblioteca	Nível Médio	R$ 1.100,00	01	E.M.E.F Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	R$ 1.100,00	01	E.M.E.F. Deputado Everaldo Martins	Zona Urbana
			04	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
			04	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana/Caracol
			02	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima	Zona Rural/Jamanxim
			02	E.M.E.F. Salim Miguel dos Anjos	Zona Rural/ Três Bueiras
			01	E.M.E.F. Aruri	Zona Rural/ Aruri
			01	E.M.E.F Planalto	Zona Rural/ Comunidade Planalto
			04	E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar	Zona Rural/ Comunidade Pimental
			01	E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida	Zona Rural/ Comunidade da 30
			03	E.M.E.F. PMACI	Zona Rural/ Comunidade Areia II
			01	E.M.E.F Areia I	Zona Rural/ Comunidade Areia I
			01	E.M.E.F Jardim Amadeus	Zona Rural/ Comunidade Sem terra
			01	E.M.E.F. Tiradentes	Zona Rural/ Comunidade Arizona
			01	E.M.E.F. Instituto de Educação	Zona Urbana
Fonoaudiólogo	Fonoaudiólogo Educacional Curso de Fonoaudiologia com Registro no respectivo conselho da Categoria	R$ 3.314,95	01	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
Nutricionista	Nutricionista Educacional Curso de Nutrição com Registro no respectivo conselho da Categoria	R$ 1.914,45	01	E.M.E.F Instituto de Educação de Trairão	Zona Urbana

Psicólogo	Psicólogo Educacional Curso de Psicologia com Registro no respectivo conselho da Categoria	R$ 3.314,95	01	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
Assistente Social	Assistente Social Educacional Curso de Serviço Social com Registro no respectivo conselho da Categoria	R$ 3.314,95	01	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
Professor Pedagógico Séries Iniciais (EDUCAÇÃO INFANTIL)	2º Grau do Magistério /Licenciatura Plena em Pedagogia	R$ 1.443,08 (100h/a)	13	E.M.E.I Pequeno Príncipe	Zona Urbana
			09	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Urbana Caracol
			04	E.M.E.I.F Juvenal Ferreira Lima Multisseriados	Zona Rural Jamanxim
			04	E.M.E.F Salim Miguel dos Anjos Multisseriados	Zona Rural Três Bueiras
			02	E.M.E.F. Aruri - multisseriados	Zona Rural Aruri
			03	E.M.E.F. Planalto Multisseriados	Zona Rural Planalto
			05	E.M.E.F. Raimundo Lopes Gaspar Multisseriados	Zona Rural Pimental
			02	E.M.E.F. Nossa Senhora Aparecida – Multisseriados	Zona Rural Comunidade 30
			05	E.M.E.F PMACI (Multisseriados)	Zona Rural Areia II
			01	E.M.E.F. Areia I Multisseriados	Zona Rural Areia I
			01	E.M.E.F Jardim Amadeus Multisseriados	Zona Rural Sem Terra
			01	E.M.E.F. Santa Rita Multisseriados	Zona Rural Santa Rita
			01	E.M.E.F. Tiradentes Multisseriados	Zona Rural Arizona
Professor de Educação Especial	2º Grau do Magistério /Licenciatura Plena em Pedagogia/ Especialização em educação especial	R$ 1.443,08 (100h/a)	08	Município de Trairão	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	E.M.E.I.F Bela Vista do Caracol	Zona Rural/ Zona Urbana
Motorista de Ônibus Escolar	Nível Médio	R$ 1.100,00	01	Comunidade Piçarreira/BR 163/Balanção x Trairão Trairão x Balanção/br 163/Piçarreira	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade da 18 x Trairão Trairão x Comunidade da 18 Trairão/sede bairros (palhal/batata/cacau)	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade da Batata x Trairão /Trairão x Batata Comunidade 22 x Trairão / Trairão x Comunidade 22	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade do Aruri x Distrito de Bela Vista do Caracol Bela vista do Caracol x Com. Aruri	Zona Rural/ Zona Urbana
			01	Comunidade 11-13 /Comunidade da 14 X Trairão Trairão X 14/11-13	Zona Rural/ Zona Urbana

SAÚDE

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Enfermeiro	Graduação em Enfermagem Registro no órgão de classe	R$ 3.109,18	05	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde do Areia II	Zona Rural
			01	Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamanxim
			01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Distrito Caracol
			01	Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
			01	Unidade Básica de Saúde Francisco da Silva	Zona Rural Três Bueiras
			01	Vigilância em Saúde	Zona Urbana
Farmacêutico	Graduação em Farmácia Registro no órgão de classe	R$ 3.109,18	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia Registro no Conselho de Classe	R$3.109,18,1	01	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
Psicólogo Saúde	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01	Hospital Municipal	Zona Urbana
Odontólogo	Graduação em Odontologia Registro no Conselho de Classe	R$ 3.696,97	01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana Bairro Industrial
			01	Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
Técnico de Enfermagem	Nível Médio Técnico Registo no Conselho de Classe	R$ 1.100,00	07	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde Areia II	Zona Rural Comunidade Areia II
			01	Unidade Básica de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamanxim
			01	Posto de Saúde Jesus Bernardino de Lira	Zona Rural Comunidade Vila Planalto
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Três Bueiras	Zona Rural Comunidade Três Bueiras
			05	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana Bairro Industrial
			02	Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
			02	Unidade Básica de Saúde Gabriel Marcelino de Sousa	Zona Urbana Jardim Amadeus
Técnico em Radiologia	Nível Médio Técnico Registo no Conselho de Classe	R$ 1.100,00	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
Assistente Administrativo Saúde	Nível Médio	R$ 1.100,00	03	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			02	Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana Bairro Industrial
			01	Unidade Saúde da Família Alfredo Cezariano Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
			01	Unidade Básica de Saúde da Família Gabriel Marcelino de Sousa	Zona Urbana Jardim Amadeus
			01	Unidade Básica de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
Auxiliar de Serviços Gerais Saúde	Nível Fundamental	R$ 1.100,00	04	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básia de Saúde Maria Bibiana da Silva	Zona Rural Pimental
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamanxim
			01	Posto de Saúde Judson Alves de Medeiros	Zona Rural Comunidade Santa Luzia
			01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau
			01-CR	Unidade Básica de Saúde Areia II	Zona Rural Comunidade Areia II
Cozinheira Saúde	Nível Fundamental Completo	R$ 1.100,00	02	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
Motorista de Veículos Leves	Fundamental Completo CNH	R$ 1.100,00	05	Hospital Municipal de Trairão	Zona Urbana
			01	Unidade Básica de Saúde Anízia Pádua Siqueira Alcantara	Zona Rural Jamanxim
			01	Unidade Básica Francisco da Silva	Zona Rural Comunidade Três Bueiras
			02	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
Auxiliar de Saúde Bucal	Nível Fundamental Curso de Auxiliar ou Técnico de Saúde Bucal	R$ 1.100,00	01	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			01	Unidade de Saúde da Família Horizontina Dias Nascimento	Zona Urbana Bairro Industrial
			01	Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau

Agente de Endemias	Nível Médio	R$ 1.550,00	02	Vigilância em Saúde	Zona Urbana
			02	Vigilância em Saúde	Zona Urbana Caracol
Nutricionista	Graduação em nutrição Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01	Secretaria Municipal de Saúde	Zona Urbana
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01	Hospital Municipal	Zona Urbana
Engenheiro Sanitarista	Graduação em Engenharia Sanitária e Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01	Vigilância em Saúde	Zona Urbana
Vigia	Nível Fundamental	R$1.100,00	02	Unidade de Saúde da Família Vicente Alves da Silva	Zona Urbana Caracol
			02	Unidade de Saúde da Família Alfredo Cezariano de Sousa	Zona Urbana Bairro Cacau

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Motorista de Veículos Leves	Fundamental Completo CNH	R$ 1.100,00	01 01CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	R$ 1.100,00	01 01CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
			01 01CR	Abrigo Município de Itaituba	Zona Urbana
Orientador Social	Nível Médio	R$ 1.100,00	08 03-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Nível Médio	R$ 1.100,00	08 03-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Psicólogo	Graduação em Psicologia Registro no Conselho de Classe	R$ 2.989,60	01-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Assistente Social	Graduação em Serviço Social Registro no Conselho de Classe	R$ 2.989,60	01-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana
Vigia	Nível Fundamental	R$ 1.100,00	01 01-CR	Secretaria Municipal de Assistência Social	Zona Urbana

MEIO AMBIENTE, MINERAÇÃO E TURISMO

Cargo	Requisito	Salário	Vagas	Lotação	Localidade
Engenheiro Ambiental	Graduação em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho de Classe	R$ 3.109,18	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental	R$ 1.100,00	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana
Assistente Administrativo	Nível Médio	R$ 1.100,00	01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mineração e Turismo	Zona Urbana

FORMULÁRIOS

FICHA DE INSCRIÇÃO
Nome do Candidato: _____
Identidade:_____-_____ Órgão Expedidor:_____
C.P.F.:_____ Data de Nascimento: _____/____/____
Nacionalidade:_____ Naturalidade: _____
Endereço: _____Nº_____
Bairro: _____ CEP:_____ _____
Município_____UF:_____
Escolaridade: _____
Tel:_____Celular:_____ _____
Email:_____
DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DESIGNAÇÃO DO EDITAL Nº 001-SPP. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.
Data da Inscrição: ____/____/____.
Assinatura do candidato: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO Destinatário: Departamento de Recursos Humanos Endereço da Sede da Prefeitura
Recebi a Ficha de Inscrição para o cargo_____, Inscrição nº_____/2021, Anexo II do Edital nº 01/2021/PSS-PMT.
Assinatura do recebedor/Carimbo:

RELAÇÃO DE TÍTULOS
Cargo:_____ Nº de inscrição: _____
Nome do candidato:_____

Número do Título	Histórico/Resumo	Pré-Pontuação

Observações: Preencha, em letra legível, os campos destinados ao candidato. Se necessário, faça cópia desta folha para completar sua relação. Declaro, para os devidos fins que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição.
Trairão, Pará

_____ de _____ 2021.

_____
Assinatura do Candidato
MODELO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA COMISSÃO DO EDITAL nº. 001/2021/PSS-PMT PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO venho por meio deste, apresentar RECURSO CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

N.º de Inscrição: _____ Eu,_____ , abaixo qualificado (a), inscrito (a) no R.G. sob o nº _____ e no C.P.F. sob o nº_____, residente e domiciliado (a) na cidade de _____, Estado de _____, inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado Para Análise Curricular nº. 001/2021/p, para o cargo de Médico de PSF, vem à presença de Vossa Senhoria, recorrer do RESULTADO _____ divulgado por esta Comissão, no último dia _____, conforme prazo legal, pelo(s) motivo(s) abaixo justificado: _____

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como no Edital que regula o Processo Seletivo em questão, no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste. Trairão, _____de _____de 2021.

_____ Assinatura do Recorrente

Publicado por:
Veridiana Girardi
Código Identificador:BFD7F271

